UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.708
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 20 de Abril de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

CIDADE

Amanhã tem o passeio ciclístico de Tiradentes

Página A8

REGIONAL

Cruzeiro do Oeste conta com defensor público penal

Página A6

CIDADES

Encontro encerra comemoração do Dia das Mulheres em Cafezal do Sul

A administração municipal de Cafezal do Sul realizou mais um grande evento encerrando a programação do Dia Internacional da Mulher. Foi durante encontro realizado no domingo passado e que contou com as presenças do prefeito Junínho, primeira dama Rafaela e outras autoridades.

Página A5

Lojistas de Umuarama querem abrir o comércio no feriado Nacional de Tiradentes

Algumas lojas de Umuarama poderão funcionar normalmente nesta sexta-feira dia 21, Dia de Tiradentes. A data é feriado nacional, mas a convenção coletiva do comércio de Umuarama deixou brechas e alguns comerciantes querem aproveitá-la. O sindicato dos empregados distribuiu orientação aos trabalhadores de que as lojas podem abrir, desde que paguem todos os direitos aos funcionários. Página A3

OBRAS

Rua Oliveira Salazar será interditada nesta quinta

Página A3

APROVEITE!

ExpoPérola tem venda boa de ingressos e dará prêmios

Página A4

REUNIÃO

Autoridades garantem segurança nas escolas

A Secretaria Municipal de Educação promoveu ontem uma reunião com diretores das escolas e creches do município para reforçar as medidas de segurança e tranquilizar as equipes pedagógicas. A secretária Mauriza de Lima Menegasso e o representante do Núcleo Regional de Educação, Edinei Aparecido Mora, asseguraram que hoje haverá aulas normalmente.

Página A3

EM PÉROLA

MUNICIPAL DE FUTSAL - Chegou ao final o Campeonato Municipal de Futebol de Salão em Pérola. A equipe do Borsa FC foi a campeã e recebeu o troféu entregue com a presença da prefeita Valdete Cunha que acompanhou de perto a competição. Página A8

UMUARAMA

QUASE PRONTO - O DER informou ontem que a duplicação da rodovia PR-323 entre os trevos do Gauchão e de saída para Mariluz, em Umuarama, estão com mais de 90% das obras concluídas. E os últimos ajustes são feitos para a liberação ao tráfego em maio. Página A5

Coluna Ilustradas

Receita abre hoje consulta a lote residual de restituição do IR

A Receita Federal vai abrir nesta quinta-feira (20) consulta ao lote residual de restituição do Imposto de Renda de anos anteriores. A consulta estará disponível ao contribuinte a partir das 10h.

Serão contemplados 290.934 contribuintes, no valor superior a R$ 344 milhões. O pagamento será feito no dia 28 de abril na conta bancária indicada na Declaração do Imposto de Renda ou por chave Pix.

Para fazer a consulta, o contribuinte deve acessar o site da Receita, clicar em "Meu Imposto de Renda" e, em seguida, em "Consultar a Restituição". Se for detectada alguma pendência na declaração, o contribuinte pode retificá-la, corrigindo informações.

O aplicativo da Receita, para tablets e smartphones, permite consulta sobre a liberação das restituições e situação cadastral do CPF.

Caso o crédito não seja depositado na data, o valor ficará disponível para resgate por até um ano no Banco do Brasil. O resgate deve ser feito pelo Portal e-CAC, disponível no site da Receita Federal, acessando o menu Declarações e Demonstrativos > Meu Imposto de Renda e clicando em "Solicitar restituição não resgatada na rede bancária".

CNJ suspende pagamento de penduricalho a juízes que custaria R$ 1 bi aos cofres

O corregedor do Conselho Nacional de Justiça, ministro Luís Felipe Salomão, determinou nesta quarta-feira, 19, a suspensão do pagamento de penduricalho que custaria até R$ 1 bilhão aos cofres públicos. A decisão foi tomada após a reportagem revelar que o próprio Salomão havia chancelado que fosse pago o retroativo referente ao chamado Adicional por Tempo de Serviço (ATS), uma regalia extinta em 2006 mas reativada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) no final do ano passado.

O benefício salarial poderia engordar o salário de juízes e desembargadores federais em R$ 10 mil por mês, no caso de magistrados com mais tempo de carreira. Para aqueles que entraram na década de 90 na carreira, apenas o retroativo poderia chegar a R$ 2 milhões.

A nova decisão do corregedor do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi tomada após auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) recomendarem a suspensão da medida sob risco "irreversível" de dano ao erário.

Eduardo Bolsonaro tenta agredir deputado do PT após discussão sobre 'facada fake'

O deputado Eduardo Bolsonaro (PL-RJ) partiu para cima do deputado Marcon (PT-RS) durante sessão desta quarta-feira, 19, da comissão de Trabalho da Câmara. O parlamentar levantou de seu assento, proferiu diversos xingamentos e ameaçou "enfiar a mão na cara" do petista após Marcon dizer que o ataque a faca contra Jair Bolsonaro em 2018 foi "encenação".

Ao usar seu tempo de fala como líder da minoria, Eduardo Bolsonaro criticou a política antiarmas do atual governo e afirmou que não pode ser "enganado" pela esquerda. "A esquerda pode enganar os outros. A nós, aqui, que já inclusive tomamos inclusive facada de ex-membro do PSOL, não engana em nada".

O parlamentar se referia a Adélio Bispo, autor do ataque a faca sofrido pelo então candidato à Presidência Jair Bolsonaro durante campanha em Juiz de Fora (MG), em setembro de 2018. Bispo foi filiado ao PSOL de Uberaba (MG) entre 2007 e 2014.

O deputado Marcon, então, disse: "Aquilo foi uma encenação para ganhar a eleição". Eduardo Bolsonaro respondeu: "Olha o nível de provocação. Dar uma facada no seu bucho e quero ver o que o senhor vai fazer". Parlamentares começaram a questionar se a declaração havia sido uma ameaça.

O desentendimento continuou. Marcon questionou "quanto sangue saiu daquilo", até que o deputado do PL levantou e foi em direção ao petista. "Está achando que está na internet? Te enfio a mão na cara e perco o mandato. Perco o mandato, mas com dignidade, coisa que você não tem", afirmou Eduardo Bolsonaro, exaltado e proferindo palavras de baixo calão.

Pix bate recorde mensal em março, com mais de 3 bilhões de transações, diz BC

O Pix bateu o recorde mensal de transações em março, ultrapassando a marca de 3 bilhões de operações. Segundo o Banco Central, foram 3,003 bilhões de transações no terceiro mês deste ano. O recorde anterior era de dezembro de 2022, de 2,873 bilhões de operações.

Em volume financeiro, o Pix movimentou R$ 1,280 trilhão no mês passado - também o maior valor mensal desde a criação da ferramenta.

Mais cedo, o BC divulgou um estudo que mostra que o Brasil foi o segundo colocado em maior uso de pagamentos instantâneos no mundo em 2022, atrás apenas da Índia.

Segundo a pesquisa Prime Time for Real-Time Report, realizada pela ACI Worldwide (empresa da área de sistema de pagamentos) em parceria com a GlobalData (empresa de análise e consultoria de dados), foram 89,5 bilhões de transações na Índia, contra 29,2 bilhões de transações no Brasil - o que corresponde a 15% do total mundial.

ECONOMIA

Combate à sonegação e ao contrabando pode render R$ 120 bilhões

O combate à sonegação e ao contrabando poderá elevar as receitas em R$ 120 bilhões a partir do próximo ano, disse nesta quarta-feira (19) a ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet. A ministra também afirmou que o governo poderá arrecadar mais se desonerações "injustificáveis" forem revertidas.

"Temos muitas desonerações que não são justificadas, que foram desoneradas em período pré-eleitoral, por exemplo. Nós também temos condições de buscar o combate à sonegação e ao contrabando, algo em torno de R$ 120 bilhões. Isso vai ser apresentado no momento certo", declarou a ministra ao sair da cerimônia de lançamento do Processo de Elaboração do Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo).

Segundo Tebet, as contas públicas estão desajustadas por causa do aumento de gastos e das desonerações decididas pelo governo passado nos meses anteriores às eleições. Ela disse que o novo arcabouço fiscal, enviado ao Congresso na terça-feira (18), não está concentrado em elevar despesas, mas em revisar gastos públicos.

"As contas públicas estão desajustadas, porque temos um déficit de R$ 231 bilhões, fruto de quatro anos [do governo anterior], quando também políticas públicas foram paralisadas. Ao contrário do que muitos dizem, o arcabouço não olha para o lado da receita, ele olha para os lados de cortes e do ajuste dos gastos públicos. Temos metas para cumprir", declarou.

Assim como o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, Tebet reiterou que o governo está preparando uma série de medidas para reforçar o caixa, mas sem mudar a alíquota de impostos. Ela classificou de "acertada" a declaração desta terça-feira de Haddad de querer revisar os incentivos fiscais a setores da economia, que chegam a R$ 600 bilhões.

"O Ministério da Fazenda está elencando um pacote, uma cesta de medidas sob a ótica da receita, para se incrementar a receita sem aumentar alíquota e sem aumentar imposto. O que isso significa? Significa que, na fala acertada do ministro da Fazenda, nós temos muitas desonerações que não são justificadas, que são injustificáveis. Muitas delas foram feitas, desoneradas em período pré-eleitoral", disse a ministra.

Pela manhã, Tebet e outros ministros participaram, ao lado do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, da cerimônia de posse do Conselho de Participação Social e de Lançamento do Processo de Elaboração do PPA Participativo. O conselho pretende replicar a experiência dos orçamentos participativos, em que a comunidade se reúne para apontar prioridades nos orçamentos dos anos seguintes. O governo quer repetir o processo com o PPA, plano que estabelece diretrizes para políticas públicas a cada quatro anos.

Cai ministro de Lula após imagens mostrarem que ele não repreendeu golpistas

Brasília (AE) - O ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, general Gonçalves Dias, pediu demissão do cargo nesta quarta-feira, dia 19, após aparecer em imagens do circuito interno de TV do Palácio do Planalto sem confrontar invasores golpistas nos ataques de 8 de janeiro. O pedido foi imediatamente aceito pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, durante encontro com o general e ministros palacianos. A queda de G. Dias é a primeira de um ministro do governo Lula.

O presidente convocou uma reunião de emergência no Planalto, com ministros de seu círculo mais próximo, para discutir a mais nova crise política. O governo estava convencido de que, após a divulgação dessas imagens, reveladas pela CNN Brasil, não havia mais como segurar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que a oposição quer instalar para investigar os atos antidemocráticos. Até agora, o Planalto ainda nutria alguma esperança de retirar assinaturas para a abertura da CPMI, por meio da distribuição de cargos e emendas.

Na avaliação de Lula, a CPMI dará palanque para a oposição e pode atrapalhar votações consideradas fundamentais para o governo, como a do novo arcabouço fiscal. O projeto de lei foi entregue nesta terça-feira ao Congresso pelo ministro da Fazenda, Fernando nado Haddad.

G. Dias foi orientado a pedir demissão, diante do intenso desgaste e questionamento. Suas funções já haviam sido substancialmente esvaziadas pelo presidente, após os atos de 8 de janeiro. Lula reclamou publicamente de falhas na inteligência presidencial, desconfiava de militares da ativa e falava de forma recorrente em suspeita de conivência.

Lula aceitou o pedido de exoneração de G. Dias, ainda sem ter um substituto para o cargo. O governo ainda não decidiu o que fará com as atribuições que restavam ao GSI, como a segurança predial de instalações usadas ou frequentadas por Lula e seus familiares, entre outras. A segurança pessoal do presidente, chamada no jargão de segurança imediata, já era diretamente vinculada ao gabinete de Lula, uma inovação, e realizada por policiais federais, não mais pelos militares subordinados ao GSI

Em nota, a Secretaria de Comunicação da presidência diz que "todos os militares envolvidos no dia 8 de janeiro já estão sendo identificados e investigados no âmbito do referido inquérito. Já foram ouvidos 81 militares, inclusive do GSI". A nota não cita o ministro-chefe do GSI.

Aprovação do governo Lula cai em meio à polêmica sobre taxação de importados

São Paulo (AE) - A avaliação positiva do governo Luiz Inácio Lula da Silva caiu no mês de abril, segundo pesquisa Genial/Quaest divulgada nesta quarta-feira, 19. De acordo com o levantamento, 36% da população está satisfeita com o trabalho do petista, quatro pontos porcentuais a menos que o patamar de fevereiro. Os que desaprovam a gestão cresceram: agora são 29%, ante 20% há dois meses.

A pesquisa foi feita entre os dias 13 e 16 de abril, período que abarcou os efeitos da decisão do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, de acabar com a isenção de impostos para encomendas internacionais de até US$ 50 por pessoas físicas. A medida afetaria compras em lojas chinesas na internet, com a Shein e a Shopee, e teve forte repercussão nas redes, com usuários alegando prejuízo para a parcela mais pobre da população. Diante da reação negativa, o governo recuou nesta terça-feira, 18, e decidiu manter a isenção.

Em termos de comparação, o presidente Lula chegou a abril com 43% de aprovação no primeiro mandato, em 2003; e ao mesmo mês no segundo mandato, em 2007, com 48%.

O cientista político Felipe Nunes, diretor da Quaest, observou que a percepção ruim é puxada pelo "alto volume de notícias negativas sobre o governo que já circula nas redes e na mídia: 44% já viu, ouviu ou leu alguma notícia negativa".

O levantamento perguntou qual a notícia negativa sobre o governo Lula mais lembrada pela população. A taxação de compras em lojas como a Shein ficou no topo da lista, com 16% das menções.

O maior aumento do índice de rejeição ocorreu entre os que votaram em Jair Bolsonaro (PL) na eleição de 2022. Em fevereiro, 51% dos eleitores do ex-presidente desaprovavam o atual governo; agora, são 64%. Segundo Nunes, esse fator também ajuda a explicar a queda de popularidade do petista.

"Lula tem sido um bom presidente para quem votou nele, mas seu governo, ao não fazer acenos para o eleitorado de centro e oposicionista, dá boas razões para que ele passe a buscar motivos para não gostar do que está vendo", afirmou, em análise no Twitter que acompanha a divulgação das pesquisas.

O presidente é mais desaprovado no Norte e Centro-Oeste, com taxa de insatisfeitos em 37%. O maior patamar de aprovação é no Nordeste, com 53%. Porém, mesmo nesta região, que é a principal base eleitoral do petista, a avaliação positiva caiu: era de 62% em fevereiro.

O nível de satisfação com o governo Lula caiu entre homens (de 37% para 33%) e mulheres (de 44% para 38%). Também caiu entre todos as faixas de renda e escolaridade. A rejeição entre quem recebe até dois salários mínimos mensais cresceu 8 pontos, de 15% a 23%; e 7 pontos entre aqueles que têm ensino fundamental, de 13% a 20%.

Governo Lula: reconstruindo o Brasil

A Bancada do PT na Câmara ressalta os compromissos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva para estimular o crescimento econômico e gerar empregos e renda. Trata-se de um objetivo estratégico de resgate da economia brasileira, sob amparo de um modelo sustentável, que respeite o meio ambiente e os direitos sociais e trabalhistas da população.

Mesmo com uma taxa básica de juros fixada pelo Banco Central em níveis estratosféricos, principal óbice à aceleração do crescimento econômico, o governo Lula tem levado em frente seu projeto de reconstrução do país.

A inflação desacelera e em março ficou abaixo de 5%, a primeira vez que isso acontece desde janeiro de 2021, contribuindo para criar um ambiente ainda mais favorável à redução dos juros. A cesta básica teve o preço reduzido em 13 capitais e a balança comercial alcançou em março a melhor marca da série histórica para o mês. A Bolsa voltou a subir, o dólar caiu.

Depois de três anos congelado, o salário-mínimo voltou a ter crescimento real e uma política permanente de valorização está sendo desenhada.

O Imposto de Renda para quem ganha até dois salários-mínimos passou a ser isento e importantes programas foram retomados, como o Minha Casa, Minha Vida, o Mais Médicos e o de Aquisição de Alimentos (PAA). O Bolsa Família tem transferido um volume recorde de recursos para debelar a fome que atinge milhões de pessoas no país.

Estão em preparação medidas que beneficiam as micro e pequenas empresas, as famílias endividadas, a agricultura familiar e também a classe média, tão massacrada no último governo. É nesse cenário que se inserem o envio ao Congresso Nacional do novo marco fiscal e as tratativas para um novo sistema tributário. Iniciativas que pretendem suplantar políticas fiscais implementadas nos governos anteriores, que tantos prejuízos trouxeram aos investimentos, programas e políticas sociais.

A Bancada do PT na Câmara, sempre alinhada com propostas para a superação da crise econômica e social herdada do governo passado, estará presente no debate desses temas tão importantes, contribuindo para o seu aprimoramento e aprovação pela Câmara dos Deputados. Brasília, 19 de abril de 2023

Zeca Dirceu (PT-PR, líder da bancada do partido na Câmara dos Deputados

Expediente:
Ilustrado UMUARAMA
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

DIA DE TIRADENTES

Sindicato orienta que trabalho em feriado deve seguir a convenção coletiva

Umuarama - Nesta sexta-feira, 21, é comemorado o Dia de Tiradentes, data que faz referência à morte do mineiro Joaquim José da Silva Xavier, mais conhecido na história nacional como Tiradentes. A data é um feriado nacional e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama (Sindecomu) lembra que o trabalho no feriado deve ser remunerado conforme Convenção Coletiva do Trabalho (CCT).

Segundo a presidente do Sindecomu, Miromar Ponciano de Andrade, dia 21 é feriado nacional por lei e não ponto facultativo. Ainda segundo a presidente, as empresas podem abrir como está na CCT, porém devem cumprir a lei que prega 100% de adicional do salário, bônus de R$ 84,00 e mais 2% sobre o piso salarial em vale-refeição. "A empresa tem que pagar tudo isso em folha, não é compensação. Não digo que não pode abrir, pode abrir das 9h às 17h. Mas tem que seguir a legislação trabalhista", ressaltou.

A presidente também esclareceu que o funcionário deve ficar atento, pois tem esse direito e caso ele se sinta lesado deve procurar o sindicato dos trabalhadores. "Como o shopping, eles vão funcionar, porém vão pagar esses valores na folha. Em exemplo sobre um salário de R$ 1.774,60 o funcionário deve receber por dia trabalhado em feriado R$ 233,73. Só queremos alertar as empresas sobre a legislação", ressaltou Miromar.

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama lembra que o trabalho no feriado deve ser remunerado conforme CCT

O FERIADO

O dia de Tiradentes é um feriado nacional comemorado no Brasil desde 1965, pela Lei Federal nº662 de 6 de abril de 1949. Cidades mineiras, como São Jose del Rei e Ouro Petro, realizam celebrações em memória ao inconfidente no dia 21 de abril. Sendo um feriado, a data modifica o funcionamento do comércio, bancos e repartições públicas em todo o país.

Quem foi Tiradentes?

Joaquim José da Silva Xavier, popularmente conhecido como Tiradentes, foi um importante líder da Inconfidência Mineira, um movimento que ocorreu no final do século XVIII na então capitania de Minas Gerais, região que era responsável por grande parte da produção de ouro no Brasil colonial. Patrono cívico do Brasil, além de patrono das Polícias Militares e Polícias Civis dos estados brasileiros, Tiradentes é nacionalmente conhecido por liderar a conspiração separatista denominada Inconfidência Mineira, contra o domínio português. Quando a trama foi descoberta pelas autoridades, Tiradentes foi preso, julgado e enforcado publicamente.

Lista de feriados e pontos facultativos de 2023

1º de maio, Dia Mundial do Trabalho — feriado nacional

8 de junho, Corpus Christi — ponto facultativo

7 de setembro, Independência do Brasil — feriado nacional

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida — feriado nacional

28 de outubro, Dia do Servidor Público — ponto facultativo

2 de novembro, Finados — feriado nacional

15 de novembro, Proclamação da República — feriado nacional

25 de dezembro, Natal — feriado nacional

Em reunião, Educação e autoridades garantem segurança em escolas municipais e estaduais

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação promoveu uma reunião com diretores das escolas e creches do município na tarde desta quarta-feira, 19, no anfiteatro da Prefeitura, para reforçar as medidas de segurança e tranquilizar as equipes pedagógicas.

A secretária Mauriza de Lima Menegasso e o representante do Núcleo Regional de Educação, Edinei Aparecido Mora, asseguraram que haverá aulas normalmente nas escolas municipais e estaduais nesta quinta-feira, 20, e pediram que os pais de alunos não disseminem o pânico que vem sendo alimentado com 'fake news' e ameaças infundadas nas redes sociais.

A opinião foi partilhada pelo prefeito Hermes Pimentel, presente à reunião. "A polícia está monitorando as redes sociais e investigando todas as denúncias, ameaças e mensagens que chegam às escolas. As forças de segurança estão fazendo todo o possível para tranquilizar os pais, professores e alunos. Os promotores de fake news estão sendo identificados e responsabilizados. Temos de voltar à normalidade", defendeu. O delegado-chefe da 7ª Subdivisão Policial, Gabriel dos Santos Menezes, disse que o pânico está nas redes sociais, apenas, e que as denúncias estão sendo apuradas – inclsive com alguns autores já identificados e responsabilizados. "A polícia do Paraná centralizou as denúncias e até agora todas foram infundadas. Houve boletins registrados para apurar ameaças, mas não houve nada de concreto", disse.

A reunião ocorrida nesta quarta no anfiteatro da Prefeitura de Umuarama contou com a participação de diretores de escolas e autoridades locais

O comandante do 25º Batalhão da Polícia Militar de Umuarama, major Cláudio Longo, informou que praticamente todo o efetivo está nas ruas, patrulhando e visitando colégios, conversando com professores e tranquilizando a população, além de monitorar as redes por meio da inteligência da PM. "Qualquer ameaça ou pessoas em atitude suspeita deve ser informada à Polícia Civil e ao telefone 190 da PM, em vez de ser disseminado nas redes sociais. Estamos investigando tudo", afirmou.

O secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram), Elizeu Vital, disse que informações sobre medidas de segurança planejadas há meses pelo município – como concurso para a Guarda Municipal, monitoramento das escolas e aumento no número de câmeras na cidade – estão sendo distorcidas para estimular o pânico. Mauriza informou que as escolas municipais já receberam instruções normativas para enfrentar esse clima de pânico e que as escolas estão em contato direto com as autoridades policiais para uma ação rápida diante de qualquer ameaça.

Rua Ministro Oliveira Salazar será interditada hoje para micropavimentação

O programa de revitalização da malha asfáltica de Umuarama, o 'Caminho de Casa', está avançando pela região central, recuperando a malha asfáltica e assegurando boas condições de tráfego em vias públicas que há anos não recebiam melhorias além da manutenção básica. Para que o serviço seja executado de forma adequada, porém, é necessário interditar temporariamente a passagem de veículos.

Na tarde desta quarta-feira, 19, equipes das secretarias de Meio Ambiente, Serviços Públicos e de Obras realizavam serviços preliminares em um trecho da avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, entre a feira do produtor e a rua Arapongas. Antes de receber a micropavimentação, a via passa por uma preparação que inclui poda de árvores, limpeza e tapa-buraco para correção de irregularidades no pavimento.

Para estes serviços a rua Ministro Oliveira Salazar será interditada a partir das 6h desta quinta, 20, até por volta das 15h. "A liberação pode ser antecipada, dependendo do bom andamento do trabalho. Mas é importante a população ficar atenta. Moradores e comércios estabelecidos na via já foram orientados a deixar os carros na garagem ou trafegarem fora desse horário", alertou o secretário de Obras, Gleison Alves de Andrade.

O transporte coletivo urbano também será desviado para vias paralelas, como as avenidas Maringá e Paraná. Para minimizar os transtornos a micropavimentação será aplicada na sexta-feira, 21, feriado nacional de Tiradentes, quando o comércio não costuma funcionar.

"Na Ângelo Moreira, que é residencial, a micro será aplicada nesta quinta. Vamos fazer uma quadra agora, mas nos próximos dias a revitalização será estendida até o cruzamento com a avenida Londrina", explicou Reginaldo Aparecido Lopes, chefe da Divisão de Pavimentação e Drenagem Urbana do município.

O prefeito Hermes Pimentel reforça que o objetivo é levar o serviço a praticamente todas as regiões da cidade. "Nossa malha asfáltica tem muitos quilômetros e onde for possível melhorar as condições com a micropavimentação vamos realizar o serviço. Em alguns pontos será necessário recapeamento ou reperfilamento, mas boa parte das ruas e avenidas será atendida com essa melhoria rápida, econômica e eficiente, que possibilitamos com a compra do camisão usina de asfalto", disse.

SERVIÇO

Interdição da rua Ministro Oliveira Salazar, entre as avenidas Londrina e Rolândia

Quinta-feira, 20: das 6h às 15h (limpeza, poda de árvores e tapa-buraco)

Sexta-feira (21): aplicação e secagem da micropavimentação

Neste período, moradores e o comércio deverão manter veículos na garagem ou estacionar em vias próximas.

Estado estabelece frente de combate à dengue com ações efetivas em todo o Paraná

O controle de arboviroses foi intensificado pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) nos primeiros 100 dias da segunda gestão do governo de Carlos Massa Ratinho Junior, e segue entre as prioridades. O Estado construiu uma verdadeira frente de combate ao mosquito Aedes aegypti, contra a dengue e outras arboviroses, com a ampliação de recursos, capacitação de pessoal, distribuição de medicamentos, abertura de leitos, campanhas audiovisuais e constante monitoramento do quadro epidemiológico.

Para se adaptar às demandas do combate ao mosquito, a Sesa desenvolveu uma série de treinamentos e capacitação para médicos, enfermeiros, profissionais de atenção à saúde, agentes de endemias e agentes comunitários de saúde. Desde o início do ano, foram promovidas pelo menos cinco capacitações voltadas para o diagnóstico diferencial de doenças – ação fundamental no atendimento de pacientes. Ao todo, mais de 1.500 profissionais participaram dos treinamentos, abrangendo as 22 Regionais de Saúde do Paraná.

"Temos realizado uma ampla gama de ações para minimizar a incidência de complicações provocadas pelas arboviroses durante esse período sazonal. É uma batalha dura, que envolve um braço forte do Poder Público e participação engajada da população, para que a reprodução do mosquito possa ser reduzida ao máximo", comenta o diretor da Sesa, César Neves. "Enviamos apoio e nos preparamos para garantir que nenhum município fique desassistido neste enfrentamento".

As atividades de capacitação aconteceram nas Regionais de Saúde (RS) onde foram confirmados os primeiros casos autóctones de chikungunya: Pato Branco (7ª RS), Foz do Iguaçu (9ª) e Cascavel (10ª). Curitiba (2ª) e, mais recentemente, Londrina (17ª) também realizaram o treinamento. "Este ciclo de treinamentos tem grande validade para não somente aprimorar o conhecimento de profissionais, mas também capacitar aqueles que ainda não tenham tido contato com pacientes que apresentam sintomas dessas doenças", afirma César Neves.

Zeca

Zeca Dirceu revela em seguidas articulações políticas de alto calibre e através de liberações de polpudos recursos que está com a corda toda no governo do companheiro Lula.

Zeca, na qualidade de líder do PT na Câmara está, na verdade, mandando muito e sendo atendido.

Bom para o Paraná e, principalmente para a região Noroeste.

Policromático

Na xicara café, no coração amor e na vida fé...

Que sua quinta-feira seja de paz!

Ex-prefeito no Ilustrado

O ex-prefeito de Umuarama, Jorge Vieira, esteve em visita ao Ilustrado e foi recebido pelo diretor da empresa, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho. Jorge Vieira lembrou que enquanto prefeito em 1982 assinou o Título de Cidadão Honorário entregue a Ilídio Coelho Sobrinho. Outra assinatura na homenagem é do presidente da Câmara Municipal na época, o vereador por Perobal, Sebastião Calisto Barbosa.

Celso Pozzobom diz que não está recebendo o salário de prefeito

Na decisão em que suspendeu a sessão da Câmara de Vereadores de Umuarama que cassou o mandato do prefeito afastado Celso Pozzobom, o Tribunal de Justiça concedeu a ele o direito de receber os salários de prefeito. Mas, a defesa de Pozzobom informou ontem ao Ilustrado que Pozzobom optou por não receber os salários enquanto aguarda decisão judicial final sobre as denúncias que o afastaram do cargo.

Do Marvadão

A China é o maior país capitalista do mundo no momento e nosso maior parceiro comercial, faz tempo...

Deu a louca nas ideologias.

Fazer pensar é a maior marvadeza que existe.

E o Marvadão não perdoa, nem que doa.

Não vou comentar mais nada, só fiz a provocação.

Agora se matem à vontade.

Uhuhhhhh.

- Celso Ribeiro.

Ele disse:

"É grave a decadência e degeneração aceleradas pela qual passa o Poder Judiciário brasileiro. Todo dia somos afrontados com notícias relativas tanto aos seus custos cada vez mais exorbitantes quanto à péssima qualidade jurídica das suas decisões. O que se constata é que o Brasil tem o mais caro Judiciário do mundo, mas seu desempenho é apenas medíocre".

De Dennison de Oliveira, professor de História na UFPR.

Do fraga

Quando um político raciocina, fica irreconhecível.

Papo rápido

- O que é o tal do arcabouço fiscal que só agora foi apresentado ao Congresso depois de quatro meses de governo?

- É aquilo que antigamente era conhecido como plano econômico e que era apresentado meses antes da eleição...

Das redes

Nas redes sociais, a turma anda com sérias dúvidas existenciais:

- Foram anos pra chegar aonde cheguei, embora eu não faça ideia de onde estou.

Prefeito Décio Jardim participou da campanha

Vacinação em Xambrê

A campanha de nacional de multivacinação contra influenza e covid, realizada no sábado passado, atingiu bons números no município de Xambrê. A administração municipal informou que foram realizados no dia 155 vacinas contra a covid bivalente e 354 vacinas de influenza. Lembrando a toda população que a campanha continua. Procure seu posto de saúde mais próximo e se informe.

"Vacina boa é vacina aplicada", diz o prefeito Décio Jardim que participou da campanha.

Convenção da Zaeli

Zaeli Alimentos realizou em Curitiba, nos dias 14 e 15 de abril, o 1º Fórum Nacional de Vendas, com o foco em importante período de vendas para a empresa: a campanha de Festa Junina.

O evento reuniu mais de 400 pessoas, onde grandes nomes nacionais do segmento ministraram palestras focadas em vendas, como Thiago Concer, Gabriel Machado, Diego Maia e Fabrício Medeiros, além do humorista Maurício Meirelles.

Fábio Zago, diretor comercial da Zaeli, disse que o objetivo da empresa é crescer de maneira forte e acentuada em 2023.

A marca Zaeli leva o nome de Umuarama para o Brasil inteiro e a vários países mundo afora.

Papo rápido

- Governo espera arrecadar até R$ 90 bilhões com mudança em tributação de empresas...

- Só se arrecada mais se houver aumento de impostos, e quem paga pelo aumento de impostos é o consumidor... Simples assim...

Estrago

Pesquisa da Quaest divulgada nesta quarta-feira, 19, mostra o tamanho do estrago da taxação da Shein na imagem de Lula.

O rigor tributário sobre transações online do varejo chinês foi a notícia que mais abalou a avaliação do governo do petista.

Entre os entrevistados, 44% já leu, viu ou ouviu, na mídia ou nas redes sociais, alguma notícia negativa sobre o governo.

E o que já estava ruim, piorou ainda mais depois que a Janja resolveu palpitar sobre o assunto, sem a menor noção sobre como funciona a coisa de verdade.

A galera não perdoou e piorou a situação do companheiro presidente.

A oposição está se sentindo um tanto quanto inútil.

Devido ao sucesso das vendas de passaportes, ExpoPérola 2023 sorteia 2 TV'S 65 polegadas

Pérola - A Sociedade Rural de Pérola anunciou que devido ao grande sucesso de vendas dos passaportes para a ExpoPérola 2023, irá sortear dois televisores de 65 polegadas entre os compradores.

A ExpoPérola é um dos principais eventos da região e neste ano a feira terá três dias de duração e contará com diversas atrações, destaque para os shows de Alexandre Pires (28/04), Humberto e Ronaldo (29/04) e Luan Pereira (30/04). Além disso, as montarias em touros acontecem todas as noites.

Para participar do sorteio dos televisores, basta adquirir o passaporte para os três dias da feira. O sorteio será realizado no encerramento da ExpoPérola 2023 e os vencedores serão anunciados publicamente. "É uma maneira de retribuir toda animação e prestígio do nosso público. Esse ano já temos o record de vendas de camarotes e passaportes", afirmou o presidente da Sociedade Rural de Pérola, João Batista Pulsides.

SERVIÇO

Os ingressos e passaportes podem ser adquiridos nos pontos de venda:

-Pérola: Escritório da Sociedade Rural (ao lado da Drogamais) - Auto Posto Quatro
-Umuarama: Virtual Esportes
-Altônia: Oppu's Lounge e Conveniência
-Iporã: Tá na Roça Conveniência
-Internet: ingressonacional.com.br

Bomba

O jornal Folha de São Paulo soltou a bomba sobre nova apuração conduzida pela Polícia Federal que encontrou indícios de que a defesa de Adélio Bispo de Oliveira, autor da facada em Jair Bolsonaro em 2018, pode ter sido paga pela facção criminosa PCC.

Definitivamente o Brasil é coisa de profissionais de altíssimo desempenho na arte de entender o que disse Raimundo Faoro no seu Estamento Burocrático e Intencionalidade.

Pare o mundo que eu quero descer...

UMUARAMA

Trevo Gauchão alcança 90% de execução e previsão é liberar as pistas em maio

Umuarama - A obra de duplicação da PR-323, em Umuarama, na região Noroeste, está próxima de ser entregue à população. A expectativa é que o tráfego seja totalmente liberado, já nas próximas semanas, com a conclusão prevista para o fim de maio. O Trevo Gauchão, como é conhecido, é uma das principais obras da gestão atual da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL), com a sua execução do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PR).

Os serviços estão 90% concluídos nos 4,4 quilômetros de extensão do projeto, restando principalmente os complementos finais, como sinalização, instalação de dispositivos de segurança e paisagismo, além da pavimentação de um pequeno trecho restante.

O investimento aplicado pelo Estado é de R$ 66,1 milhões por meio do Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná, em uma parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Obras avançam e devem ser entregues em poucos dias

"A duplicação do Gauchão é de extrema importância porque a rodovia estava totalmente sobrecarregada no trecho. A PR-323 é um dos maiores eixos rodoviários do Paraná e a região de Umuarama conta ainda com um importante complexo industrial", destaca o secretário de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex.

De acordo com ele, serão resolvidos os problemas de congestionamentos, com acessos e retornos realizados com mais segurança. "Isso também resulta em maior agilidade no deslocamento de cargas de longa distância, do escoamento agrícola até o Porto de Paranaguá", acrescenta.

O trecho duplicado da PR-323 terá três novos viadutos, dois no trevo Gauchão e um no trevo para Mariluz, todos concluídos, além de duas pistas em um total de quatro faixas, e marginais com acessos para a rodovia e bairros.

Atualmente, o tráfego está fluindo pelas vias marginais, com os acessos a Umuarama já pelos viadutos, enquanto a passagem da pista principal segue bloqueada recebendo os últimos ajustes antes de ser liberada. A obra no Trevo Gauchão também facilitará o acesso ao centro, ao Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho e ao Parque Industrial.

São duas novas pistas com 7,20 metros de largura (duas faixas de tráfego de 3,60 metros cada), além de acostamentos externos de 2,50 metros e acostamentos internos de 0,6 m. As vias marginais irão melhorar o fluxo nos dois sentidos: para quem vai ingressar aos bairros quanto para quem seguir na PR-323.

Final de semana foi marcado por celebrações para mulheres em Cafezal do Sul

Cafezal do Sul - Para finalizar as comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, foi realizado no último domingo (16), em Cafezal do Sul, um mega-encontro para as mulheres cafezalenses, com o tema "Mentes Renovadas, Mulheres Transformadas".

O evento foi liderado pela primeira dama Rafaela, juntamente com o grupo Mulheres em Ação. As mulheres presentes puderam desfrutar de uma tarde repleta de alegria, diversão, bingos, dinâmicas, e apresentação do grupo de dança Filhos do Rei, da Igreja Assembleia de Deus, e apresentação de uma Palestra Show para animar e tornar o dia ainda mais especial.

"Agradeço a todas que estiveram presentes e aos que contribuíram para que esse evento fosse especial. Foi lindo ver a alegria estampada no rosto de cada mulher ali presente," ressaltou a primeira dama, Rafaela.

Estiveram presentes no evento, vereadores, secretários, diretores, colaboradores da prefeitura, líderes eclesiásticos e demais autoridades municipais.

Fátima, primeira-dama Rafaela, prefeito Juninho com as filhas Akemi e Ayumi

Secretária de Saúde, Vania , Vanessa Machado , primeira dama Rafaela, Pastora Camila e Cecilia

Léna, chefe gabinete Taka , Rute , Cecilia

Primeira dama Rafaela , Marcia Giacometti e Prefeito Juninho

Vereadora Marta, vice Prefeito Minoru, Estela Rocha, Secretaria Maria Diniz, Presidente Câmara de vereadores Beto e sua esposa Angela

Centenas de moradoras de Cafezal participaram do encontro

Várias autoridades prestigiaram o evento em Cafezal do Sul

Primeira dama Rafaela, Prefeito Juninho, pres PROVOPAR Telma, vereadora Marta,vice prefeito Minoru, secretária Assistência Social, Maria Diniz

DEFENSORIA

Cruzeiro do Oeste agora conta com defensor público atuando exclusivamente na área de Execução Penal

A Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) tem, pela primeira vez, em Cruzeiro do Oeste, um defensor público atuando na cidade. O atendimento, que se iniciou no dia 13 de março, é realizado exclusivamente na área de Execução Penal. O novo defensor público Pedro Bruzzi Cardoso, aprovado no IV concurso para defensores(as) públicos(as), finalizado em janeiro deste ano, coordenará os atendimentos à população privada de liberdade em Cruzeiro do Oeste. Com essa expansão, a Defensoria passa a estar presente em 15 Regionais de Atendimento, que abrangem 30 comarcas e 73 municípios. Cruzeiro do Oeste faz parte da 12ª Regional de Atendimento.

Antes, a instituição já contava com uma assessora jurídica, Taynara Rocha Martins, que atendia a população privada de liberdade na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste (PECO). Agora, os atendimentos serão feitos em conjunto com o defensor, cujo posto de trabalho será na sede da Defensoria em Umuarama, a uma distância de 27 quilômetros. Isso significa que, além de realizar visitas, inspeções e atendimentos na PECO durante uma vez na semana, o defensor também poderá atender os familiares dos homens encarcerados na sede de Umuarama.

A PECO possui cerca de 1,2 mil homens privados de liberdade. Entre março de 2022 e março de 2023, a assessora jurídica Taynara Rocha Martins realizou na unidade um total de 950 atendimentos. A expectativa é que, com um defensor da área na cidade, a Defensoria Pública possa aprimorar a assistência jurídica a essa população privada de liberdade, considerando-se que, na área da Execução Penal, não é realizada triagem socioeconômica. Qualquer pessoa custodiada na unidade penal pode ser atendida pela Defensoria desde que já não tenha um advogado particular atuando no processo de execução penal.

A área de Execução Penal visa a garantir os direitos da população privada de liberdade na penitenciária local e é responsável por garantir os direitos das pessoas privadas de liberdade durante o cumprimento da sentença criminal.

"Essa ida da Defensoria para Cruzeiro do Oeste vai favorecer não só aqueles que estão condenados dentro da penitenciária, mas também suas famílias, que vão entender qual é a situação do processo de execução de pena daquele ente querido ou companheiro que está preso. Ter um defensor na área agiliza até mesmo os trabalhos da Vara de Execução Penal de Cruzeiro do Oeste, e garante que os direitos dos apenados sejam cumpridos e observados", esclarece Pedro Bruzzi Cardoso, que é natural de São José dos Campos-SP e estagiou por dois anos na Defensoria Pública Estadual do Rio de Janeiro (DPE-RJ).

Os atendimentos no setor de Execução Penal da DPE-PR em Cruzeiro do Oeste acontecem na Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3792 - Zona I, na cidade de Umuarama, de segunda a quinta-feira, das 13h às 17h. Não é necessário pré-agendamento.

Por que Cruzeiro do Oeste?

A DPE-PR, ao selecionar novas cidades que receberão uma sede ou um posto avançado, obedece à Emenda Constitucional 80 que fala sobre a atuação das Defensorias Públicas do Brasil: "A lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional".

Considerando-se não somente a população privada de liberdade, mas também familiares e companheiros(as) que moram em Cruzeiro do Oeste e em outros municípios da região, o reforço trazido com a presença do defensor poderá atender à alta demanda existente nessa área e aprimorar a assistência jurídica oferecida a esses homens em situação de vulnerabilidade.

"Em Cruzeiro do Oeste, nós temos a oportunidade de nos instalarmos de maneira definitiva para atender às demandas de uma das Varas de Execução Penal mais centrais do Estado, atribuição que sempre fizemos por meio de designações extraordinárias e uma relativa sobrecarga de trabalho. Essa ampliação resultará em maior acesso à justiça em termos quantitativos e qualitativos", explica o 2º Subdefensor Público-Geral e responsável pelas sedes no interior do Paraná, Bruno Müller.

Serviço

Defensoria Pública do Estado do Paraná em Umuarama

Endereço: Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3792 - Zona I

Horário de atendimento: das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira. Não é necessário fazer agendamento para receber atendimento.

Umuarama

Em Umuarama, o atendimento permanece, uma vez que o local continuará a contar com duas defensoras. Agora, esse atendimento será feito por duas novas defensoras aprovadas no último concurso da DPE-PR: Beatriz Vale Travessa – que atuará na área de Infância e Juventude, segmento já atendido anteriormente na sede – e Amanda Oliari Melotto – responsável pelo atendimento inicial, tanto em Umuarama quanto em Cianorte, nas áreas de Família e Sucessões e Registros Públicos.

A área da Infância e Juventude é responsável por assegurar os direitos da criança e adolescente, enquanto a área da Família e Sucessões trata de casos como divórcio, guarda, pensão alimentícia e herança. Já Registros Públicos lida com alterações e emissões de registros feitos no cartório.

O atendimento em Umuarama não se restringe aos umuaramenses: abrange Cianorte, Cruzeiro do Oeste (na unidade penal), Douradina, Maria Helena, Perobal, São Tomé, Jussara, São Manoel do Paraná, Indianópolis e Japurá, ou seja, moradores e moradoras desses municípios também podem procurar o atendimento da Defensoria em Umuarama nas áreas do Direito citadas acima. Os municípios somam ao todo 267.748 habitantes.

Jovem tem afundamento no olho após ser esfaqueado em Brasilândia do Sul

Um jovem de 20 anos foi socorrido em estado grave após ser esfaqueado por um rapaz de 21 anos em Brasilândia do Sul (PR), na noite de terça-feira (19). Um dos golpes atingiu o olho esquerdo da vítima, que além de esfaqueada também foi agredida a pauladas. As informações foram repassadas na manhã desta quarta-feira (19) pela Polícia Militar (PM).

De acordo com a PM, por volta das 19h30 as equipes foram acionadas para atender uma ocorrência no centro da cidade, onde um homem teria sido esfaqueado.

Quando as equipes chegaram no local, não encontraram os envolvidos. Segundo testemunhas, o suspeito fugiu, já o rapaz ferido foi socorrido por uma ambulância do Município e levado para a unidade de socorro da cidade.

Conforme a PM, a equipe médica informou ter constato que a vítima apresentava afundamento do olho esquerdo, situação ocasionada pelo golpe de faca, inchaço no olho direito, causado possivelmente por paulada ou pedrada, como também lesão provocada por algum objeto cortante no pescoço e nas mãos.

Devido ao estado de saúde considerado grave, a vítima precisou ser transferida para o hospital em Umuarama.

Segundo a PM, populares disseram que a provável motivação do crime esteja relacionada com o tráfico de drogas. As informações foram repassadas para a Polícia Civil, responsável por investigar o caso.

Operação Escola Segura apreende por ameaças adolescentes em Guaíra e Curitiba

Força-tarefa do Ministério da Justiça e Segurança Pública apreendeu dez adolescentes por "ameaças de ataques a escolas", sendo um em Guaíra e outro em Curitiba. O adolescente de Guaíra já estava apreendido. A Operação Escola Segura cumpriu, nesta quarta-feira (19), dez ordens para internações provisórias, além de 13 mandados de busca e apreensão e 11 afastamentos de sigilo de dados dos adolescentes.

Os adolescentes apreendidos foram encaminhados para internação provisória. Eles têm entre 11 e 17 anos e são investigados "pela prática de atos infracionais equiparados aos delitos de ameaça, incitação ao crime, apologia ao crime ou criminoso, associação criminosa, além de incorrerem nos artigos 12 e 14 do Estatuto do Desarmamento". De acordo com o MJ, as apreensões foram feitas om a participação de policiais civis em São Paulo, no Rio de Janeiro, Paraná, em Santa Catarina e Pernambuco.

"A ação provém das investigações que iniciaram logo após o ataque à creche Cantinho do Bom Pastor, em Blumenau (SC), quando quatro crianças foram mortas e cinco feridas por golpes de machadinha após um homem invadir o local. A partir de então, foram localizados, pelas redes sociais, outros indivíduos que estariam fazendo ameaças de ataques similares", informou o MJ.

A ação foi comentada pelo ministro da Justiça, Flávio Dino, em suas redes sociais. "Operação Escola Segura cumprindo mandados hoje em 5 Estados. Agradeço às polícias civis que estão atuando em rede com o Ministério da Justiça, para que tenhamos maior eficácia nas ações preventivas e repressivas", tuitou o ministro.

A Operação Escola Segura trabalha de forma integrada, com 51 chefes de delegacias de investigação e 89 chefes de agências de inteligência de Segurança Pública (polícias Civil e Militar).

Denúncias

Denúncias sobre ameaças de ataques podem ser feitas ao canal Escola Segura, criado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com SaferNet Brasil. As informações enviadas ao canal serão mantidas sob sigilo e não há identificação do denunciante.

Acesse o site para fazer uma denúncia.

Em caso de emergência, a orientação é ligar para o 190 ou para a delegacia de polícia mais próxima.

Após tentar separar briga de casal, jovem é esfaqueado em Xambrê

Um jovem de 21 anos ficou ferido ao ser atingido por golpes de estilete em Xambrê, na noite de terça-feira (18). A vítima informou que tentou separar uma briga de casal em via pública, quando foi esfaqueada. Os golpes atingiram a cabeça e rosto do jovem, porém os ferimentos foram considerados superficiais.

A vítima foi encaminhada para o hospital do município, onde recebeu atendimento médico e posteriormente foi liberada.

A Polícia Militar foi acionada e realizou rondas na região com o objetivo de encontrar o suspeito, que segundo a PM trata-se de um jovem de 22 anos, mas ele não foi encontrado.

Homem alterado agride mãe e arranca cabeça de pássaro de estimação da família no Sonho Meu

Um jovem de 21 anos foi preso após agredir a própria mãe, uma mulher de 53 anos, no Conjunto Sonho Meu I, em Umuarama, na noite de terça-feira (18). O rapaz também teria matado e arrancado a cabeça do pássaro de estimação da mulher. As informações são da Polícia Militar (PM).

De acordo com a PM, a vítima disse que o filho chegou em casa alterado e embriagado. Após uma discussão entre os dois, o jovem agrediu a mãe, danificou a televisão e matou o pássaro (maritaca) de estimação da mulher, arrancando o pescoço do animal.

A vítima relatou ainda que estava com dores nos braços e boca, causados por empurrões praticados pelo filho.

O homem não estava no local no momento da chegada dos policiais militares, porém após patrulhamento das equipes ele foi encontrado e preso.

O agressor foi encaminhado para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) para os procedimentos cabíveis.

Caminhonete é furtada em Alto Paraíso

Uma caminhonete Toyota Hilux CD4X4 preta foi furtada mesta quarta-feira (19), na avenida Pedro Amaro dos Santos, em Alto Paraíso, segundo a Polícia Militar.

Segundo relato da vítima aos policiais, ela teria deixado o veículo no estacionamento do canteiro central da via por volta das 8 horas e ao retornar as 15 horas, a caminhonete havia desaparecido.

Segundo a PM, em contato com a Policia Rodoviária Federal, a mesma informou que o veiculo teria passado para o estado do Mato Grosso do Sul às 10h11min.

Conselheiro tutelar é preso por estupro de criança de 11 anos

Um conselheiro tutelar e também motorista de ônibus, de 39 anos foi preso preventivamente acusado de realizar atos libidinosos contra uma criança de 11 anos, dentro de um ônibus, durante o percurso até a escola da vítima, em Nova Esperança do Sudoeste. O caso foi denunciado pelo Ministério Público à Justiça.

Segundo o MP, os fatos teriam ocorrido em dezembro de 2022. O pedido de prisão, já cumprido, foi feito pela Promotoria de Justiça de Salto do Lontra (sede da comarca), após o réu ter descumprido decisão judicial que determinou seu afastamento do cargo de conselheiro tutelar.

De acordo com apuração da Promotoria de Justiça, os fatos teriam sido levados ao conhecimento de outra conselheira tutelar do município, que teria se negado a instaurar procedimento de apuração ou de comunicação do fato às autoridades. Pela conduta, ela também foi afastada do cargo de conselheira tutelar por determinação judicial a partir de ação civil proposta pelo MPPR.

Práticas – O crime de estupro de vulnerável está previsto no Código Penal (artigo 217) e é descrito como o ato de ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menores de 14 anos. Atos libidinosos incluem condutas como apalpar ou tocar a vítima com a finalidade de satisfazer desejo sexual. Tanto o processo civil quanto o criminal tramitam sob sigilo.

LEILÕES ONLINE Extrato de Edital Extrajudicial Unificado e Notificações - Lei 9.514/1997

A CRESOL PROGRESSO, CNPJ: 02.448.310/0001-07, faz saber que a Plataforma Online de Vendas Públicas **www.LeiloeiroPublico.com.br** através do Assistente Técnico, Rodolfo Schöntag, Matrícula AARC/263 realizará Leilões Extrajudiciais e Notificações nos termos da Lei 9.514/1997, exclusivamente Online.

Imóvel Urbano 325,00 m² em Altônia (PR)

Lote 01: Matrícula Imobiliária: 17.044 (ORI – Altônia (PR)): Lote de Terras nº 17, subdivisão do lote no 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 25, da quadra nº 62, localizado nesta cidade, município e comarca. Informações do Laudo de Avaliação 22/03/2023: "No imóvel avaliado, encontra-se características de terreno plano, regular, com área plana com frente para Rua Barão do Rio Branco, o imóvel contém 2 residências em alvenaria 1 medindo 81,80 m² e a 2 medindo 50,00 m² todas averbadas na matricula. ...".

Em desfavor dos Devedores, Garantidores, Intervenientes, Ocupantes, Representantes: VIETNA COMERCIO DE MADEIRAS E CAVACOS EIRELI ME, CNPJ: 15.118.420/0001-44, EDVALDO ALEX CARDOSO DA SILVA, CPF: 014.417.809-55 e FRANCIELE ARROYO DE LIMA, CPF: 066.862.459-09.

1ª Data: 26/05/2023 | 13h	2ª Data: 13/06/2023 | 13h
Lance Mínimo R$ 1ª Data Formal 232.620,00*	Lance Mínimo R$ 2ª Data Formal 171.074,91*

LeiloeiroPublico.com.br (48) 3304.5004 CRESOL

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Apresentadora está solteira

Luciana Gimenez está solteira novamente. A apresentadora contou que terminou o namoro com o economista Renato Breia, mas não falará sobre detalhes da separação. Especula-se que o acidente que ela sofreu em janeiro e posterior fase de tratamento e recuperação teriam contribuído para esfriar o relacionamento. E a vida segue.

Encerrando o trabalho

A novela "Travessia" está em sua reta final. A atriz Clara Buarque encerrou a sua participação no folhetim, no qual interpretou a personagem Bia, e agradeceu o carinho e apoio que recebeu de todo o elenco. No entanto, a atriz fez questão de frisar a atenção e amizade que recebeu de Romulo Estrela, com quem contracenou bastante na pele de seus personagens Bia e Oto, respectivamente.

Bruna Biancardi confirma gravidez

Usando as redes sociais, a modelo e influencer Bruna Biancardi confirmou que está grávida de Neymar; será a segunda criança do jogador que já é pai de Davi Lucca que nasceu em agosto de 2011, fruto do relacionamento com Carolina Dantas. Neymar e Bruna se relacionam desde 2021 com direito a algumas crises, mas em janeiro deste ano reataram o namoro.

Novo amor?

A web está em polvorosa com o suposto novo romance da cantora Maiara, a mesma que faz dupla com Maraisa. O cantor Matheus Gabriel tem acompanhado Maiara nos shows da dupla. Numa das recentes apresentações, Matheus Gabriel chegou a subir no palco para prestigiar a artista. Vale explicar que o namoro de Maiara e Fernando Zor acabou, mais uma vez.

Desistiu do personagem real

Chay Suede desistiu de interpretar Ayrton Senna na série da Netflix que contará a trajetória pessoal e profissional do piloto. Consta que o motivo da desistência teria sido devido aos seus acordos de trabalho com a Globo e a intenção do ator de se firmar na emissora e garantir participação nos próximos folhetins. Que assim seja, então. Atualmente, Chay Suede interpreta o personagem Ari, em "Travessia".

Situação delicada

Após especulações e muitos boatos na rede, Preta Gil confirmou o fim do seu casamento de sete anos com Rodrigo Godoy. A artista também confirmou a infidelidade dele e pediu que internautas e mídias a deixem em paz para que ela continue o tratamento contra câncer de intestino e também para que ela possa "curar a alma". Preta Gil recebeu o apoio de seguidores e de amigos, entre eles muitas celebridades que fizeram questão de mostrar empatia e sororidade. Rodrigo Godoy recentemente foi filmado no aeroporto na companhia de uma moça que teria trabalhado na equipe de Preta Gil tempos atrás e ele está "sumido" das redes sociais devido à repercussão mais do que negativa dos motivos que causaram o fim do casamento com a cantora. Não somente pelo fim do casamento, mas principalmente por isso ter acontecido num momento em que Preta está bastante fragilizada pela doença cujo tratamento precisou ser interrompido devido a uma gravíssima complicação que quase tirou a vida de Preta.

Fim do casamento

Cauã Reymond e Mariana Goldfarb anunciaram o fim do casamento deles; o relacionamento durou sete anos, entre namoro e o casamento propriamente dito que aconteceu em 2019. A modelo comentou que ela e Cauã viveram momentos importantes, mas o "ciclo" ao lado do ator se encerrou. Mariana pediu respeito à privacidade do ex-casal e afirmou que não comentará mais o assunto.

Na Globo

Cid Moreira voltou a pisar nos corredores da Globo. O veterano jornalista gravou uma participação especial no "Altas Horas", que vai ao ar neste sábado na telinha da Globo. Na mesma atração também estará Ludmilla.

No teatro

Marcos Oliveira, o eterno Beiçola de "A Grande Família", estreia em 06 de maio com o espetáculo "Estrelas na Kitchenette". Por enquanto no Teatro Brigitte Blair, em Copacabana, no Rio de Janeiro. Mas deverá excursionar pelo Brasil. E que tenha sucesso!

2Ms

Palomma Duarte agora se escreve com dois "emes". Só para constar, ela está no elenco de "Pedaço de Mim", que começa ser gravada em breve pela Netflix.

TESTE DA TV

Henri Castelli / João Miguel Jr-RG

1) A novela é "Araguaia". Como se chamava o personagem interpretado pelo ator Henri Castelli?
a) Cassiano
b) Felipe
c) Estevão
d) Rudy

2) Qual dessas duplas protagonizou a novela "Favorita"?
a) Claudia Raia e Patrícia Pillar
b) Claudia Raia e Malu Mader
c) Patrícia Pillar e Cláudia Abreu
d) Cláudia Abreu e Titina Medeiros

3) A atriz e apresentadora Maísa Silva atuou em qual desses folhetins?
a) "Rebelde"
b) "Carrossel"
c) "Malhação"
d) "Vende-se Um Véu de Noiva"

4) Qual desses atores interpretou Sassá Mutema na novela "O Salvador da Pátria", exibida no final da década de 1980?
a) Lima Duarte
b) José Wilker
c) Flávio Migliaccio
d) Stênio Garcia

5) Como de chama a companheira de Zezé Di Camargo?
a) Graciena Leme
b) Graciela Mendonça
c) Graciele Lacerda
d) Camila Lacerda

(Respostas: 1-d / 2-a / 3-b / 4-a / 5-c)

Na novela "Terra e Paixão"

A atriz Valéria Barcellos está enfrentando a rotina de gravações nos Estúdios Globo das cenas de sua personagem Luana, na novela "Terra e Paixão". Luana é a gerente e uma espécie de "faz tudo", no bar de Cândida (Susa Vieira). Competente e fiel à Cândida, Luana sonha em ser proprietária do estabelecimento. Na trama, Luana vive um amor secreto e também conhece todos os segredos que permeiam a vida das pessoas influentes de Nova Primavera. Numa recente entrevista, Valéria Barcellos falou sobre a preparação para atuar na novela. "Defino a Luana como resistência e esperança. Ela resistiu a tudo na vida e tem esperança de que as coisas vão melhorar. Para compor a personagem, me inspirei em todas as pessoas trans que já passaram pela minha vida e na minha própria existência. Muito da vivência da Luana se mistura com a minha, embora tenhamos trilhado caminhos diferentes. Nos cruzamos quando percebemos que somos vítimas do preconceito que nos ronda todos os dias", ponderou Valéria. A novela "Terra e Paixão" tem estreia marcada para o próximo mês, na faixa global das nove da noite.

Horóscopo

Áries
Mostre do que é capaz. Há gente avaliando o seu desempenho. Mantenha os planos e os sonhos. Poderão surgir novas oportunidades profissionais. Fique esperto!

Touro
O que tiver que ser seu será. Não existe uma forma de controlar o futuro. Procure ser tolerante com seus pais. Mantenha sua programação que pensou para este dia. Tudo vai dar certo.

Gêmeos
Confie mais em si e poderá transmitir mais segurança aos outros. Há chance de resolver de forma justa situações muito delicadas e embaraçosas. Tenha paciência, tudo entrará nos eixos.

Câncer
Seja objetivo e prático no seu trabalho. Não leve para o profissional as suas atitudes na vida amorosa. Diante de negócios confusos, exija definições claras de metas e recursos.

Leão
No trabalho mostre-se amistoso. No entanto, não desista de suas posições e de suas pretensões. Os planos podem demorar a acontecer, mas darão uma boa colheita.

Virgem
Procure aprender alguma coisa com o que está acontecendo. Vai ganhar muito com isso. Mantenha a sua disposição. Não se deixe abater diante da vida.

Libra
Uma mensagem de alguém trará oportunidades de negócios. Lave a alma e trate de esquecer as mágoas. Elas só envenenam o romance. Uma boa sintonia fortalecerá o relacionamento.

Escorpião
Atenção às novas oportunidades que possam surgir neste período, sejam elas profissionais e/ou pessoais. Faça a sua parte para que esses "presentes" se desenvolvam.

Sagitário
Evite se estressar com a rotina emperrada. Imprevistos serão superados. Conheça mais as pessoas antes de convidá-las para seu convívio. No amor, não troque o certo pelo duvidoso.

Capricórnio
Combata a influência negativa dos sentimentos. Chega de insegurança. Reveja suas realizações e valorize as suas conquistas. O seu jeito de fazer as coisas nem sempre é o melhor.

Aquário
É necessário que você se lembre de que ser realista não é ser medroso. Sem ousadia, não vencerá. No amor, arrisque com cuidado. Dedique-se aos planos para o futuro.

Peixes
A sua tensão poderá contaminar o romance. Experimente descarregá-la em esportes. Combata medos irracionais sendo realista. É necessário recuperar a confiança da pessoa amada.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Alonso e José Miguel se agridem. Sabino e Horácio pedem que eles parem de brigar, pois devem unir forças para encontrar Valentina. Ernesto diz a Isabel que devem apoiar Ivana, mas que antes precisam saber que clínica Ivana escolheu para ver se conseguem acertar essa internação. Horácio diz a Gabriela que a ama e quer passar o resto de sua vida com ela. Gabriela recebe, emocionada, um anel de compromisso e um pedido de casamento. Chorando, ela responde que aceita o pedido.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Ana Letícia se disfarça novamente de Ana Laura e sai ao encontro de Marcelo. Leonor esbarra com ela na estrada, mas não consegue distinguir que não é Ana Laura, mas Ana Leticia. Iñaki compra os móveis para Marcelo … seu apartamento com o dinheiro que Juliet pagou a ele, e ele começa a se gabar disso. Xavier vai até seu apartamento e pergunta a Iñaki se ele não vai convidar seu pai para ver seu novo apartamento e tudo o que ele conquistou, porque no final ele sempre os apoiou, mas Iñaki briga com seu pai e diz a Xavier que seu pai é medíocre. Facundo pede para Soledad falar em particular, pois Ana Lucía tem que saber toda a verdade, Soledad tenta se defender e diz a Facundo que é a mãe de Ana Lucía.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Gaspar pede a Gilda a quantia exigida por Mirtes. Marcelino não consegue prestar atenção à aula. Gilda exige que o promotor Sílvio arrume a quantia pedida por Mirtes. Padre Diógenes questiona Frei Tomé sobre o boneco de saci de Marcelino. Odilon conta seu plano de fuga para Verônica. Wanda encontra o pagamento que Sílvio recebeu de Gilda. Frei João inicia a reforma na casa de Orlando. Gilda se insinua para Orlando e Marê fica enciumada. Fabiano estranha ao ver Elza trancada em casa e questiona Turíbio. Marcelino reza com Frei Leão para encontrar seu boneco saci. Orlando fica tenso quando Marê o questiona sobre a relação entre Virgílio e seu pai.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Tatá tenta se aproximar de Jenifer, que o repele. Leonardo e Isabel questionam o filho sobre o comportamento da namorada. Kate repreende Jenifer por procurar um motivo para brigar com Tatá. Rafa prepara Clara para fotografá-la, mas Theo atrapalha os dois. Lumiar se entristece ao saber que Ben irá morar em Piedade. Jenifer discute com Tatá. Lumiar avisa a Theo que precisa preparar as testemunhas para a audiência de paternidade. Bela ajuda Fred a gravar seu pedido de desculpas para Guiga. Lumiar fala para Ben que planeja vender o apartamento deles. Lui e Sol namoram escondidos. Vitinho insinua que Ben e Sol estão juntos, e Lui fica arrasado.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Tânia manda Celeste abordar Glória em busca de informações. Brenda e Raquel desejam ir embora da "Luc-4Tech" por conta das grosserias de Luca; o jovem pede desculpas e implora para elas ficarem. Otto despista os perseguidores. Na Escola Ruth Goulart, Otto e Jefferson procuram por LUC2, assim como as crianças do "Yupecho". Otto encontra LUC2 e o alarme dispara. Mesmo não tendo acesso ao GPS do LUC2, Luca recebe a notificação do alarme e fica preocupado. Gleyce avisa os amigos e pacientes que os atendimentos e o CLL vão ser encerrados por conta do Cobra. Brenda e Raquel tentam dar suporte ao Luca, elas alegam que sabem de tudo e que querem ajudá-lo.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Joaquim vai até a casa de Priscila para se explicar e dizer que podem ser bons amigos. Os dois se abraçam. Fiorina continua brigada com Giuseppe por achar que ele a traiu. Otávio envia para Rebeca uma aliança de compromisso e Joaquim faz o mesmo com Manuela. Tomas diz para Safira que para manter o segredo dela, ela terá que lhe dar, a princípio, um carro novo, que não seja popular. Marina conta a verdade para Ofélio sobre fingir ser Antonela. Téo ensina Isabela, que finge ser Manuela, a ler braile. A garota lê "Confia em mim Isabela". Téo complementa: "Eu sei que você não é a Manu".

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Importante empresa siderúrgica localizada em Ipatinga (MG)
2. Vende e conserta óculos
3. Precede o noivado / Vossa Senhoria
4. Casa da Moeda do Brasil / São característicos os de Saturno
5. Um misto de vozes / Aquele lá!
6. Que possui muitos bens / (Ingl.) Nevoeiro espesso
7. Antigamente
8. Uma saudação popular / Digno de confiança
9. Botão de planta / Grande embarcação
10. Uma viagem pela metade / Caracteriza-a intensa coceira
11. Um representante do país no exterior / O meio do... sofá
12. Orvalho congelado
13. A atriz Pillar do cinema, teatro e TV

VERTICAIS

1. Índice Nacional da Construção Civil / Maneira de raciocinar
2. O sentimento mais terno / Extrai-se das algas marinhas
3. Escuro / Fruto de polpa amarela e grande caroço
4. Metade do... palito / Um... corretor visual / Cada tempo, no jogo de tênis
5. Destreza na pontaria / Sufixo diminutivo / Transpirar
6. Imagem sagrada própria da arte bizantina e russa / A atriz paulistana Helena
7. Narcóticos Anônimos / Ferir superficialmente / Sigla de uma era muito remota
8. É provido de uma lente de aumento / Só na sua espécie
9. Tranquilizar / Pequena úlcera da boca

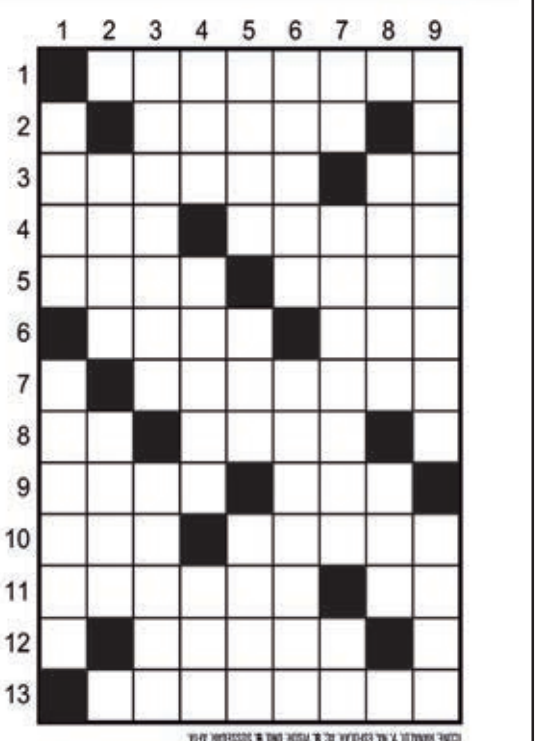

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

FUTSAL

Concluído com sucesso o Campeonato Municipal de Futebol de Salão de Pérola

Equipe do Borsa FC com a prefeita Valdete e o troféu de campeã

A equipe do Time House Jack/Clinicell com o troféu de 2º

Equipe do Campo Animal recebe o troféu de 3º lugar

Goleiro menos vazado, Corintiano do Time House Jack/Clinicell recebe o troféu entregue pelo vereador Juarez Baiano e pelo Diretor de Esportes Prof Gil

Vereador Odilon entregue troféu ao artilheiro Djalma

Prefeita Valdete acompanhou a competição nos jogos e na premiação. na foto, o destaque Gabriel Yudi Mercado Pérola recebe o troféu

Foi realizada na sexta-feira (14/04) em Pérola a grande final do Campeonato Municipal de Futsal no Ginásio de Esportes Márcio Aparecido de Oliveira.

Com o ginásio lotado as equipes House Jack/Clinicell x Borsa F.C disputaram a busca do 1º lugar, ficando o jogo: Borsa F.C 06 X 04House Jack/Clinicell. O 3º lugar ficou para a equipe Campo Animal F.C.

Além do grande jogo foram arrecadados alimentos não perecíveis na entrada do ginásio em troca de números para sorteios de premiações. Os alimentos serão destinados às famílias carentes do município e também para a Apae.

A prefeita Valdete parabenizou a todos os participantes do Campeonato Municipal de Futsal 2023 e a toda equipe da Secretaria de Esportes, Secretaria de Cidadania e Assistência Social, Câmara de Vereadores e Apae de Pérola.

Amanhã tem mais uma edição do Passeio Ciclístico de Tiradentes, com sorteio de bikes

Umuarama - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel), com apoio da Prefeitura de Umuarama, realiza amanhã o tradicional Passeio Ciclístico de Tiradentes 2023, com expectativa de grande público. A participação é gratuita. "Queremos reunir e movimentar os amantes do pedal e também a população que eventualmente realiza passeios de bicicleta. Não se trata de competição, mas de uma ação para tirar a comunidade do comodismo e realizar uma atividade física respirando o ar puro da cidade e passando por alguns dos nossos cartões-postais", convidou o secretário Jeferson Ferreira, responsável pela organização do evento.

A saída será às 8h, na frente do Paço Municipal, Os participantes farão um trajeto de aproximadamente 10 quilômetros, que será

finalizado na Praça Portugal – o conhecido ponto do ciclista –, passando pelas principais praças, ruas e avenidas da cidade. "No final teremos um animado sorteio de brindes que inclui algumas bicicletas. Ou seja, além de cuidar da saúde e da qualidade de vida, que participar ainda poderá levar uma bike novinha para casa, entre outros brindes", reforçou o secretário de Esporte e Lazer.

O passeio tem o apoio do prefeito Hermes Pimentel, que também costuma encarar desafios no pedal. "O importante é movimentar a população. Os exercícios são importantes para a saúde e ajudam também na qualidade de vida. Estão todos convidados e neste ano queremos bater o recorde de participação", afirmou.

O passeio conta com a parceria da Associação Mountain Bike Club de Umuarama, Dias Bike, Educação Adventista, Unimed, Rede paranaense de Comunicação (RPC), Primavera Praça de Alimentação e da Sanepar. As inscrições serão feitas no dia do evento, antes da largada. "Por isso é importante chegar um pouco mais cedo", completou Jefinho.

A participação é gratuita, porém a comissão organizadora pede a doação – não obrigatória – de um quilo de alimento não perecível aos participantes. Os donativos serão repassados ao Provopar Municipal e depois encaminhados para entidades socioassistenciais, que atendem pessoas em vulnerabilidade social.

CBF rejeita possibilidade de cancelar jogos do Brasileirão de 2022 sob suspeita

Rio (AE) - Apesar de o Ministério Público de Goiás (MP-GO) ver indícios de que pelo menos seis partidas da Série A do Campeonato Brasileiro do ano passado tenham tido algum tipo de manipulação, a CBF não cogita cancelar ou rever os resultados das partidas sob suspeita. Além dos casos apresentados pelo MP-GO na terça-feira, quando foi deflagrada a segunda fase da Operação Penalidade Máxima, três partidas da Série B de 2022 também tiveram seus resultados colocados em xeque. A manipulação nesses jogos foi apontada na primeira fase da operação.

O cancelamento das partidas, contudo, é rejeitado pela CBF. O Estadão apurou que a entidade vê como inviável qualquer medida nesse sentido, uma vez que os resultados das duas séries já foram homologados, as premiações já foram distribuídas e a edição de 2023 já começou.

Além disso, as investigações do MP-GO demonstraram até agora "apenas" o envolvimento de alguns atletas, e em ações específicas dentro das partidas. Não há qualquer indício da participação de clubes.

Em nota, a CBF afirmou que "não existe essa possibilidade (de cancelar os jogos)", mas ressaltou que "apoia toda e qualquer ação legal que traga transparência e lisura aos campeonatos que organiza e a todo o esporte brasileiro".

"A CBF investe uma quantia importante e vultosa no rastreamento e monitoramento de partidas, através da Sport Radar, empresa que atua também para a Fifa e a Conmebol e é mundialmente conhecida por sua expertise neste tipo de trabalho. Isso não acontece somente nas competições que a CBF realiza. A entidade também custeia o mesmo serviço para todas as federações do Brasil", informou a confederação.

"Interferências externas em resultados ou em situações de jogo são uma epidemia global que, para ser solucionada, precisa punir de forma exemplar e urgente, os responsáveis por essa prática nefasta", sustentou a CBF.

A menção a federações estaduais remete, ainda que indiretamente, ao fato de jogos de campeonatos regionais também estarem na mira do Ministério Público goiano. Partidas dos campeonatos Paulista, Gaúcho, Goiano e Matogrossense estão na mira no órgão.

Após vitória na Copa Sul-Americana, São Paulo demite técnico Rogério Ceni

São Paulo (AE) - Um dia após a sofrida vitória do São Paulo sobre o modesto Puerto Cabello, na noite de terça-feira, a direção do clube anunciou a demissão do técnico Rogério Ceni. Em comunicado, o São Paulo afirmou que as portas estarão "sempre abertas para o ídolo". Com a decisão, Ceni encerra sem títulos mais uma passagem - sua segunda - no comando do time pelo qual brilhou como goleiro.

"O São Paulo Futebol Clube anuncia a saída de Rogério Ceni da função de treinador nesta quarta. Também deixam suas funções os auxiliares técnicos Charles Hembert, Leandro Macagnan, Nelson Simões e o preparador Danilo Augusto", anunciou a direção do clube paulista.

"O clube agradece aos profissionais pela dedicação de todos durante o período de quase 18 meses de trabalho nesta passagem que trouxe dois vice-campeonatos como resultados esportivos mais relevantes. O São Paulo Futebol Clube destaca que está sempre de portas abertas para o ídolo Rogério Ceni, embora os caminhos profissionais sigam direções diferentes no momento."

A situação de Ceni no comando da equipe são-paulina vinha se deteriorando nas últimas semanas, principalmente em razão das fracas apresentações do time no Paulistão, na Copa Sul-Americana e na rodada de abertura do Brasileirão.

Na terça, o time venceu o modesto Puerto Cabello com certa dificuldade, por 2 a 0, com gols marcados somente aos 40 e aos 42 minutos do segundo tempo, o que irritou parte da torcida. Ao fim da partida, Ceni foi questionado na entrevista coletiva sobre o risco de demissão

"Eu não sei (se fico), essa é uma pergunta que não pode ser feita para mim", respondeu. "Os últimos dias são iguais aos primeiros dias, eu trabalho do mesmo jeito. Mas eu repito: essa é uma pergunta que eu não posso responder, até gostaria", declarou o treinador. A decisão acabou sendo tomada na tarde desta quarta-feira.

O ÍDOLO ROGÉRIO CENI

Ídolo da torcida como jogador, com dois títulos de Copa Libertadores e um Mundial de Clubes, entre outras conquistas, Rogério Ceni segue sem conseguir brilhar no clube na função de treinador. Em duas passagens, entre 2016 e 2017 e agora, a partir de 2021, ele não conseguiu levantar troféus no time onde construiu toda a sua carreira de atleta. Nesta passagem mais recente, iniciada em outubro de 2021, Ceni acumulou decepções. A primeira foi a final do Paulistão de 2022, quando venceu o Palmeiras por 3 a 1. Mas não sustentou a vantagem e levou 4 a 0 na volta. A torcida também lamentou a perda do título da Copa Sul-Americana, diante do Independiente del Valle, também no ano passado.

A sequência de decepções culminou com a busca frustrada pela vaga na Copa Libertadores durante o Brasileirão de 2022. Na atual temporada, o São Paulo foi eliminado pelo Água Santa nas quartas de final do Paulistão - o rival acabou ficando com o vice-campeonato.

Ceni encerrou esta passagem como treinador do São Paulo com 49 vitórias, 28 empates e 29 derrotas em 106 jogos. Com a demissão, o time será treinador nesta quarta pelo auxiliar técnico Milton Cruz.

CHEVROLET

PRISMA LT 1.4 2012
Preto, R$ 32.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 13/14
Preto, 07 lugares. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

DOBLÒ 1.8 09/09
Branco, completo. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 2013 ES
R$ 10.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

BIZ 2020
Partida, completas. R$ 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS EDITAIS

COMUNICADO
A Associação de moradores do Jardim Sol Nascente, inscrita sob CNPJ: 80.613.581.0001/76, com sede na rua P I, 2301 - Jardim Sol Nascente, comunica o Extravio do Livro Ata da Associação, perdendo-se assim todos os efeitos legais.

TERRENOS

VENDO MEIO TERRENO
Meio terreno de esquina com 158.68 metros quadrados, Bairro Jardim Shangrila Umuarama - SP. Telefone (19) 9-8191-2938 Tratar com Benjamim.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.
R$ 180.000,00

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.
R$ 350.0000,00

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
1) Na Yamaha para homens e mulheres ate 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

B) ALIMENTOS
Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,

C) AUTO PEÇAS
Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi,
Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu
Hiroshima homens e mulheres ate 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000
Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação do inicio até fim de março

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD
Sesc

TÉCNICO DE ATIVIDADES – área de Esportes Desenvolvimento Físico Esportivo

Vaga nº 198/2023 para Umuarama

Pré-requisitos: ensino superior completo com bacharelado em Educação Física, curso reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
Carteira de Habilitação Profissional: registro ativo no CREF/PR.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se .
Inscrições até **26/04/2023.**

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 LT	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 119.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 144.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 164.900,00
M.BENZ C180	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 144.900,00
ONIX 1.4 AT. ADVANTAGE	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 65.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX 1.0 LT2	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 77.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	CPMPLETO, AUT	R$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 179.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 239.900,00
S10 2.8 HIGH COUTRY 4X4	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 264.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 134.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 189.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 320.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 309.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende-se jornais por kilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2500

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá | Andorinha | Eu+Eucatur | Catarinense | PGTUR | 1001 | Cometa | Expresso do Sul | Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Protocolo: 248.960 datado de 25 de janeiro de 2023, no livro 1-W.
Requerente: Celso Hiroshi Iocohama, brasileiro, capaz, divorciado, advogado, portador da C. I. RG nº 4.242.560-5-SESP-PR, inscrito na OAB/PR nº 16.791 e no CPF nº 695.491.769-91, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 5158, nesta cidade e comarca de Umuarama-PR, convivente em união estável com Sarah Leite Costa, brasileira, capaz, estudante, solteira, portadora da C. I. RG nº 13.113.222-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 094.007.909-70.
Matrículas: 20.150 e 20.139, ambas do livro 02-RG, desta Serventia.
Imóveis: I) Sala nº 201, situada no 2º andar do Edifício Centro Comercial, localizado na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3806, nesta cidade de Umuarama-PR; e II) Garagem nº 07, situada no sub-solo do Edifício Centro Comercial, localizado na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3806, nesta cidade de Umuarama-PR.
Nome do titular de direito registrado nas matrículas dos imóveis usucapiendos: Allysson Bruno Carbonera.
Modalidade de usucapião: Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, no uso de seus atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente virem, especialmente a Allysson Bruno Carbonera, e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente: Celso Hiroshi Iocohama, brasileiro, capaz, divorciado, advogado, portador da C. I. RG nº 4.242.560-5-SESP-PR, inscrito na OAB/PR nº 16.791 e no CPF nº 695.491.769-91, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 5158, nesta cidade e comarca de Umuarama-PR, convivente em união estável com Sarah Leite Costa, brasileira, capaz, estudante, solteira, portadora da C. I. RG nº 13.113.222-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 094.007.909-70, tendo por objeto os imóveis: I) Sala nº 201, situada no 2º andar do Edifício Centro Comercial, localizado na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3806, nesta cidade de Umuarama-PR, possuindo área útil de 82,6812 m², área comum 13,5660 m², área total de 96,2472 m², fração ideal do solo: 17,5705 m² ou 3,3467%, com suas confrontações constantes na matrícula nº 20.150 do livro 02-RG, desta Serventia; e II) Garagem nº 07, situada no sub-solo do Edifício Centro Comercial, localizado na Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3806, nesta cidade de Umuarama-PR, possuindo área útil de 23,6538 m², área comum 3,8826 m², área total de 27,5364 m², fração ideal do solo: 5,0269 m² ou 0,9575%, com suas confrontações constantes na matrícula nº 20.139 do livro 02-RG, desta Serventia. O requerente alega estar na posse dos imóveis desde novembro/1998. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3628, Zona 01, Umuarama-PR, CEP 87.501-180, de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Umuarama, 13 de abril de 2023

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Comarca de UMUARAMA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 024/2023
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
Autorizar os Senhores Vereadores LUIZ CARLOS DE ARAUJO com o devido requerimento n.º 19/2023, e CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA, com o devido requerimento n.º 20/2023, protocolados na Secretaria, a viajarem a cidade de Brasília/DF durante os dias de 25 a 28 de abril de 2023 do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso(treinamento) "XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS." Curso este realizado pela empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL CNPJ: 83.594.978/0001-56, na Cidade de Brasília/DF durante os dias de 25 a 28 de abril de 2023, com direito a recebimento de 04 (QUATRO) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 19 (dezenove) dias de abril de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 086/2023.
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 19 /04/2023 o gozo das férias do servidor público JAMES WILLIAN APARECIDO DA SILVA CHAVES, portador do CI/RG nº. 10.729.109-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, concedida através da Portaria n.º 059/2023, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 12 (doze) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 026/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO, LAUDOS DE SONDAGENS SPT, CBR, PERCOLAÇÃO E GEOTÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO AO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 10/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 10/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 10/05/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Abril de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 90/2.023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 044/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N° 044-2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 76.719.376/0001-12**, neste ato representada pelo CACILDA POLLI CASSIANO**,** portador (a) do RG nº 13982597, CPF nº**.** 991.508.919-87, residente na RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZR, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 044/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Prestação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL - CTN,, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	5	CURSO DE TRANSPORTE DE URGENCIA E EMERGENCIA (CARGA HORARIA 50 HORAS)	350,00	1.750,00
1	2	1	CURSO DE TRANSPORTE DE CVOLETIVO DE PASSAGEIROS (CARGA HORARIA 50 HORAS)	350,00	350,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA e de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **19/04/2023** e término em **19/06/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 19/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 023/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e M.A. MATERIAIS & ACABAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.890.153/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL .
VALOR TOTAL: R$ 114.140,88 (cento e quatorze mil cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ARLINDO TEIXEIRA DE SOUZA
M.A. MATERIAIS & ACABAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.890.153/0001-05.
18/04/2023

Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
*Onde lia-se: EXTRATO CONTRATUAL PL 023/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023;
*Agora leia-se: EXTRATO CONTRATUAL PL 034/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 022/2023, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de fornecimento de combustível, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, para entrega conforme solicitação\requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio contratual, em decorrência da supressão do preço dos combustíveis.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando o princípio da economicidade e da viabilidade técnica no que diz respeito à economia de recursos do objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do Contrato original, reduzindo os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
4	Óleo Diesel S-10	Ltr	5,85	5,66
3	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	Ltr	5,79	5,68

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 17 de março de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de abril de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 019/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA RHAYR E. F. SOUZA - TRANSPORTES.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa RHAYR E. F. SOUZA - TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.533.554/0001-12, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Fridolino Stapenhorst, n.º 1412, centro, Cel. (44) 99754-1418, e-mail: rhayrferreira@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. RHAYR EMANUEL FERREIRA SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.462.000-1 SESP/AL, inscrito no CPF n.º 111.759.564-14, residente e domiciliado na Rua Fridolino Stapenhorst, n.º 1412, centro, Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade continua dos serviços de transporte escolar dos alunos moradores da zona rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2022.
Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando que a vigência contratual foi prorrogada por igual período, por meio do segundo termo aditivo.
Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a clausula 1 (primeira) do contrato original, a saber:
1.1.1 DA ALTERAÇÃO, vem acrescer a quantidade da meta, estabelecida no seguinte item de serviço:

Item	Quant. Acrescida	Und.	Descrição dos Serviços	Vlr. Unit.	Valor Total
004	11	Svç / Mês	TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO 3 FIGUEIRAS. Primeiro embarque de alunos: 10h:45min Chegada com os alun...	13.587,26	149.459,86

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2023, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R$ 149.459,86 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1.1 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 286.959,86 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de março de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
RHAYR EMANUEL FERREIRA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PREVIA DE AMPLIAÇÃO

Frasson Transportes LTDA, torna público que irá solicitar ao IAT, a Licença Previa de Ampliação LP-A, para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Manutenção e reparação de veículos automotores a ser implantada na Rua Antenor Corsato, nº. 1534, Parque Irani. Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 290/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2022 e 2023 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de fevereiro.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
181710	Cleodinei Pereira da Silva	C 3	C 4
133231	Paula Mayara Assolini Otavio	C 5	C 6
181037	Adalberto Eduardo Lima Barbosa	C 3	C 4
181042	Vilma Barros da Silva	C 3	C 4
181038	Andressa Teleski	C 3	C 4
181102	Aline Melo Correa	C 3	C 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 20 de março de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO LEGAL 21/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 080/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de inexigibilidade de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CAFÉ SOCIETY LTDA, CNPJ: 12.740.348/0001-02 o resultado do processo de inexigibilidade de Licitação 008/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de inexigibilidade de Licitação 008/2023, em favor empresa CAFÉ SOCIETY LTDA, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que tem como objeto contratação de banda show (Café Society), para comemoração do aniversário da cidade, que será realizado no dia 01/05/2023, com vigência 03 (três) meses, ressalvado o direito de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA 355/2023

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Onde se lê:

170271	Janete Aparecida Preciso da Silva	**C 4**	**C 5**

Leia-se:

170271	Janete Aparecida Preciso da Silva	**C 4**	Não houve progressão de acordo com o Art. 45 inciso III (afastamento por motivo de saúde), da Lei nº 006/2015, permanece no **C 4**

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2022 e 2023 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de abril.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
105101	Nelci Felix da Silva	C 6	C 7
134391	Leilaine Pereira de Carvalho	C 5	C 6
136331	Edna Goretti de Souza Pires	C 5	C 6
170271	Janete Aparecida Preciso da Silva	C 4	C 5
170191	Tatiane Cristina Pereira	C 5	C 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cruzeiro do Oeste, 19 de abril de 2.023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Minivan, sete lugares, zero Km, por meio de adesão à ata de registro de preço, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 19 de abril de 2023.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato inexigível a licitação do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.661.958/0001-02, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Minivan, sete lugares, zero Km, por meio de adesão à ata de registro de preço, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 19 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CONSOLOTEC – CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, para a Contratação de empresa especializada em engenharia civil com foco na área de pavimentações, em Razão do Preço, para elaboração e formalização de um laudo do índice de suporte do sub-leio (CBR) na estrada que liga o município de Douradina ao distrito de Jardim do Ivaí, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 18 de abril de 2023.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa CONSOLOTEC – CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.244.808/0001-57, para a Contratação de empresa especializada em engenharia civil com foco na área de pavimentações, em Razão do Preço, para elaboração e formalização de um laudo do índice de suporte do sub-leio (CBR) na estrada que liga o município de Douradina ao distrito de Jardim do Ivaí, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 18 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.693/2023
DATA: 19/04/2023
SÚMULA: Altera e nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, eleitos para a gestão 2023/2026, e da outras providencias.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, PR, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em atendimento ao disposto nos arts. 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no art. 28 do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e na Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022 e nos termos da vedação do art. 34, § 9º, da Lei nº 14.113/2020;
DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º. Ficam nomeados os Representantes das Entidades para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, a saber:
I- DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, SENDO PELO MENOS 1 (UM) DELES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Keity Aparecida de Oliveira
Suplente: Andrea Aparecida Ruzzene
Titular: Marlete Aparecida Bezerra Neves
Suplente: Fátima Aparecida Sabec
II– UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:
Titular: Fernanda Vilarina Tristão Barbosa
Suplente: Nayara Gabriela da Silva
III- UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:
Titular: Angela Chiaradia
Suplente: Claudinéia Moreira Martins
IV- UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:
Titular: Henry Mardegan Junior
Suplente: Eliane Gonçalves
V- DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:
Titular: Larissa Mirele de Oliveira Carvalho Rauch
Suplente: Vanusa de Souza Arduini
Titular: Joyce da Silva Francisco Vergentino
Suplente: Pricila Pultrini
VI- UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria de Lourdes Pieroni
Suplente: Marcia da Silva Ereno
VII- UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Sara Alves da Silva Xavier
Suplente: Lucia Barbosa da Silva Araújo
VIII- DOIS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Amanda Ribeiro Garcia
Suplente: Victor Ernesto Becker Morelli
Titular: Paulo Sérgio trovo
Suplente: Wanderley Barros de Alencar
IX- UM REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:
Titular: Priscila Aparecida Carvalho Medeiros
Suplente: Ivone Maria dos Santos
Art. 2º - A finalidade do CACS-FUNDEB são as previstas na Lei 1753/2021, de 30de março de 2021.
Parágrafo único: A atuação dos membros do CACS-FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social, e, portanto, sem remuneração, além daquelas mencionadas do Art.11 da Lei Ordinária 1753/2021.
Art.3º -Consideram-se empossados os Conselheiros ora nomeados imediatamente a partir da publicação do presente Decreto.
Art.4º - O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB nomeados será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Icaraíma/PR, 19 de abril de 2023
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023
Contrato n° 114/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 46.186.229/0001-63.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 3.466,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 048/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Pelo Presente Instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.274.237/0001-85 com sede a Rua Jacinto Godoy, n° 390, Bairro José Bonifácio, CEP 99.700-384, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone para contato (054) 9 9627-6865, e-mail: clmfarma.med@gmail.com, neste ato representado pela Sra. CARLA EVA PRICHOA, portadora do RG n° 60.732.087-92 SSP/RS e devidamente inscrita no CPF sob n° 997.159.020-49, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável a Ata de Registro de Preços nº 048/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 013/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 048/2023, em função da solicitação de desistência do item conforme justificativa apresentada pela empresa anexa ao processo, bem como há parecer jurídico autorizando.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XVII do Argo 78 e no Inciso II do Argo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Contratante
CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: Joyce da S. F. Vergentino   Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 10.497.866-5   RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 045/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: **A. GOMES DA SILVA ALVES**
CNPJ:28.124.530/0001-60
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 012/2023
OBJETO: Contratação de Empresa por empreitada global, destinado a reforma do telhado da Unidade de Saúde Joaquim Lopes Gutierrez, conforme Termo de referência; Memorial Descritivo; Cronogramas; Planilha Orçamentária e elementos instrutores do edital., conforme orçamento, projetos, memorial descritivo e cronograma Físico Financeiro.
VALOR DO CONTRATO: R$ 129.896,02 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medição da obra. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE
PRAZO DE EXECUÇÃO: *A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 10º (décimo) dia, da data de assinatura do Contrato de Empreitada.*
DO INÍCIO DOS TRABALHOS: Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura DO Contrato de Empreitada.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 19 de abril de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
A. GOMES DA SILVA ALVES
CNPJ:28.124.530/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 044/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: **AGROJAX LTDA**
CNPJ: 816.403.202/0001-14
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (dois) Tratores, Novos, Zero horas, Ano/modelo: 2023/2023, conforme especificações constantes no Convênio nº 913839/2021 MAPA; Termo de Referência e elementos instrutores do edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: *90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de abril de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
AGROJAX LTDA
CNPJ: 816.403.202/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 095/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE ENTRADA E SAIDA DE SERVIDORES, COM FORNECIMENTO DO SOFWARE PARA GESTÃO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, FORNECIMENTO DE ESQUIPAMENTOS DE COLETA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, SUPRIMENTOS (BOBINAS) GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNO EM ATENDIMENTO AS NESCESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 040/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 045.143.419-67, residente e domiciliado na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON PR. representante da empresa WORDSERV DESENVOLVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: devido a prorrogação do contrato nº 095/2021, para o dia 13/05/2024, fica acrescido em 3,2869% referente a correção do INPC (IBGE) passando de R$ 2.730,00 para R$ 2.819,74, consequentemente alterando valor do contrato de R$71.700,00 para R$ 105.536,88, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 19 DE ABRIL DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
WORDSERV DESENVOLVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 095/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE ENTRADA E SAIDA DE SERVIDORES, COM FORNECIMENTO DO SOFWARE PARA GESTÃO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, FORNECIMENTO DE ESQUIPAMENTOS DE COLETA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, SUPRIMENTOS (BOBINAS) GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNO EM ATENDIMENTO AS NESCESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 040/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 045.143.419-67, residente e domiciliado na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON PR. representante da empresa WORDSERV DESENVOLVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 095/2021, para o dia 13/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 19 DE ABRIL DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
WORDSERV DESENVOLVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 12/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: Institui o projeto "Anjo de Quatro Patas", que dispõe sobre a instalação de abrigos (casinhas), de comedouros e bebedouros para animais comunitários e em situação de rua no Município de Cruzeiro do Oeste - PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
DOS OBJETIVOS
Art. 1º Fica instituído o Projeto "Anjo de Quatro Patas", que autoriza a instalação de abrigos (casinhas) e disponibilização de comedouros e bebedouros para animais comunitários públicos nas ruas de Cruzeiro do Oeste - PR, para garantia da proteção e do bem-estar dos animais comunitários e em situação de rua.
§ 1º A construção e instalação dos abrigos (casinhas), comedouros e bebedouros públicos, bem como o seu abastecimento (colocação de ração e água), limpeza e manutenção poderá ser feito por qualquer munícipe, comunidade, empresas, comerciantes, estabelecimentos em geral, instituições privadas, sociedade de proteção animal, ONGs (Organizações Não Governamentais), às suas expensas, ficando sujeitos à fiscalização do órgão municipal responsável.
§ 2º Os abrigos (casinhas), bebedouros e comedouros poderão ser instalados em pontos específicos, que não atrapalhem a passagem de pedestres.
§ 3º Os abrigos (casinhas), bebedouros e comedouros poderão ser distribuídos pela cidade em pontos estratégicos, onde haja maior incidência de animais, onde não atrapalhe a passagem de pedestres, cabendo à comunidade onde o abrigo foi instalado zelar pela sua conservação, limpeza, abastecimento de água e ração.
§ 4º Os bebedouros e comedouros poderão ser instalados em número maior que os abrigos (casinha), para atender os animais que estão de passagem.
§ 5º Os abrigos poderão ser feitos de material liso, resistente e impermeável que não represente perigo aos animais e nem à população, tais como madeira, fibra de vidro, plástico, concreto, manilhas, entre outros.
§ 6º Todos os abrigos (casinhas), comedouros e bebedouros instalados deverão ser identificados com placas, adesivos ou escritos, visando à conscientização sobre animal comunitário, bem-estar animal e as leis que os protegem.
Art. 2º Poderá o Poder Público celebrar convênios e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.
Parágrafo Único. Para confecção dos abrigos (casinhas), comedouros e bebedouros públicos poderão ser firmadas parcerias, levando o projeto para escolas, presídios e instituições de recuperação de jovens, sejam elas públicas ou privadas.
Art. 3º Poderá o Poder Público conceder benefícios fiscais aos munícipes bem como aos comerciantes que mantiverem em frente às suas residências/estabelecimentos, abrigos (casinhas), comedouros ou bebedouros instalados.
Art. 4º Poderão ser realizadas campanhas para a arrecadação de materiais para confecção dos abrigos (casinhas), bebedouros e comedouros públicos, bem como para arrecadação de ração para o abastecimento dos comedouros.
Art. 5º É proibido retirar os bebedouros e comedouros públicos sem autorização do órgão municipal responsável, exceto para limpeza, desde que seja feita devolução imediata.
Art. 6º O furto e/ou a danificação total ou parcial dos abrigos (casinhas), bebedouros e comedouros públicos será punida com multa no valor de 25 (vinte e cinco) vezes o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município).
§ 1º Os valores decorrentes da arrecadação de multas por violação da presente Lei serão destinados para a manutenção da presente Lei, caracterizada pela confecção de abrigos (casinhas), bebedouros e comedouros públicos, bem como seu abastecimento com alimento para os animais.
Art. 7º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das sanções ficarão a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

SOCIEDADE RURAL E RECREATIVA DE PEROBAL - SORBAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SOCIEDADE RURAL E RECREATIVA DE PEROBAL - SORBAL, com sede na Estrada Anta, Lote nº20-G, Município de Perobal, Paraná, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. (o) João Rodrigues, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Ordinária, para eleição e posse da nova Diretoria. A assembleia geral realizar-se a partir das 20:00 horas, do dia 22/05/2023 com a seguinte pauta de deliberação:
1- Eleição da nova Diretoria biênio 2023-2025.
2- Outros assuntos administrativos.
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer por meio do WhatsApp 44-984191325, até 20 dias antes da eleição, que se realizará entre as chapas devidamente inscritas;
A Assembleia Geral ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 20:00hs, do dia 22/05/2023, com a presença da maioria simples e, em segunda convocação às 20:30hs, do mesmo dia, com qualquer número de associados.
Perobal-PR, 19 de abril de 2023.
SOCIEDADE RURAL E RECREATIVA DE PEROBAL - SORBAL
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR
EDITAL COMPLEMNETAR Nº 001 AO EDITAL CMDCA 2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016 a alterações posteriores, bem como a Resolução nº02/2023.
RETIFICA o artigo Nº 6º do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê
"Art. 6º - O quórum mínimo para validação do pleito é de 0,5% (meio por cento) do total de eleitores registrados nas zonas eleitorais da Comarca de Pérola".
Leia-se
"Art. 6º - O quórum mínimo para validação do pleito é de 0,5% (meio por cento) do total de eleitores registrados nas zonas eleitorais da Comarca de Pérola, e de acordo com a Resolução nº 909/2023 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em seu Artigo 6º, a data de corte para definição do eleitorado apto deverá ser de 90 dias de antecedência da eleição".
INCLUI no calendário oficial a seguinte data e redação
01 de julho de 2023 - data de corte para definição do eleitorado apto a votar

DATA	EVENTO
31/03/2023	Publicação do Edital
17/04 a 02/05/2023	Inscrição dos candidatos
03/05 a 05/05/2023	Análise da Comissão e interposição de impugnações
08/05/2023	Comunicação aos candidatos impugnados
09/05 a 12/05/2023	Apresentação de defesa junto ao CMDCA dos candidatos impugnados
15/05 a 16/05/2023	Análise dos recursos/defesa dos candidatos impugnados
17/05/2023	Comunicação ao Ministério Público das candidaturas deferidas
22/05/2023	Publicação da relação dos candidatos habilitados
04/06/2023	Realização da prova sobre conhecimentos específicos conforme edital
07/06/2023	Divulgação dos resultados da prova
09/06 a 12/06/2023	Apresentação de recursos sobre resultado da prova de conhecimentos
13/06 a 14/06/2023	Análise dos recursos sobre a prova de conhecimentos
16/06/2023	Divulgação dos candidatos aprovados na prova
19/06 a 23/06/2023	Registro das candidaturas
26/06/2023	Publicação da relação final dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito
01/07/2023	Data de corte para definição do eleitorado apto deverá ser de 90 dias de antecedência da eleição
03/07 a 29/09/2023	Período para realização da campanha eleitoral dos candidatos conforme normas estabelecidas neste edital.
01/10/2023	Eleição – horário de votação: 8:00 h às 17 h
01/10/2023	Análise dos recursos apresentados durante a apuração dos votos
02/10/2023	Publicação do resultado final da eleição
09/01/2023	Publicação do decreto de nomeação do Conselho Tutelar
10/01/2024	Posse do Conselho Tutelar

Pérola, 19 de abril de 2023.
Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 10/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: Institui as diretrizes para a readequação, conservação e fiscalização das estradas rurais do Município de Cruzeiro do Oeste - PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
DOS OBJETIVOS
Art. 1º A presente lei tem o objetivo de:
I - manter transitável o sistema viário rural do Município, garantir as condições de trânsito seguro e viabilizar o transporte da produção agropecuária local;
II - contribuir com a redução da poluição e do assoreamento dos corpos hídricos no interior do município através da implantação do uso adequado do solo para a realização das atividades agropecuárias;
III - desenvolver um trabalho integrado de conservação de solos e águas entre os produtores através da implantação de práticas conservacionistas no interior dos imóveis rurais, bem como nas estradas rurais.
§ 1º Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos ou à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a responsabilidade de executar os serviços de readequação e conservação das estradas rurais.
§ 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, elaborará os projetos das vias rurais e, através do seu agente fiscal, fica incumbida de garantir o cumprimento desta Lei.
DAS CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS
Art. 2º A faixa de rodagem das estradas rurais municipais deverá ter largura mínima de 10 (dez) metros.
Art. 3º Fica estabelecida faixa de domínio de 10 (dez) metros para as estradas rurais municipais, em ambos os lados da faixa de rodagem.
§1º A faixa de domínio é medida a partir da lateral da faixa de rodagem da estrada até o interior dos lotes lindeiros;
§2º As faixas de domínio, em conjunto com a faixa de rodagem, somarão 30 (trinta) metros de largura;
§3º Não é permitido qualquer tipo de edificação na faixa de domínio.
Art. 4º As faixas de domínio não são de propriedade do Município, porém, seu uso é limitado por esta lei.
§ 1º A utilização da faixa de domínio dependerá de anuência prévia do Município;
§ 2º Poderão ser admitidas nas faixas de domínio atividades e/ou obras de interesse social e utilidade pública;
§ 3º As atividades e obras autorizadas na faixa de domínio não eximem o outorgado da anuência do proprietário do imóvel.
DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES
Art. 5º Compete ao poder Executivo Municipal:
I - fornecer equipamentos próprios ou celebrar contratos para a execução de serviços de adequação e conservação das estradas rurais municipais;
II - realizar o cascalhamento e/ou a pavimentação dos trechos necessários;
III - executar rotineiramente os serviços de manutenção, a fim de conservar as estradas e garantir as boas condições de trânsito.
Art. 6º Devem os proprietários dos imóveis rurais, arrendatários e demais usuários do sistema viário rural municipal colaborar com os serviços de adequação das estradas rurais municipais:
I - removendo cercas e árvores, às suas expensas, sempre que necessário;
II - mantendo o interior das bacias de retenção de águas pluviais sempre limpas e sem cultivo.
Art. 7º Os arrendatários, ocupantes ou proprietários dos imóveis rurais deverão conservar o solo nas suas propriedades de forma integrada com a estrada, evitando que processos erosivos atinjam a via, a queda de árvores e quaisquer outras ocorrências danosas à estrada rural ou dificultadoras do tráfego.
Art. 8º A implantação de cercas, de qualquer tipo, deverá ocorrer preferencialmente a partir do limite externo da faixa de domínio.
Art. 9º Fica proibido:
I - dispor lixo ou entulho, amontoar destocas, galhadas e animais mortos na faixa de domínio e/ou de rodagem das estradas rurais municipais;
II - trafegar pela faixa de rodagem com arado, escarificador, subsolador e grades aradoras ou de arrasto baixadas, bem como realizar qualquer atividade que venha danificar a faixa de rodagem das estradas rurais municipais;
III - o escoamento de água proveniente do interior da propriedade para a faixa de rodagem das estradas.
DO RECONHECIMENTO DAS DIVISAS
Art. 10 A fim de fornecer subsídios aos serviços registrais imobiliários, a Secretaria Municipal de Planejamento emitirá o atestado ou declaração de reconhecimento de limites dos imóveis lindeiros às estradas rurais.
§ 1º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá emitir parecer no processo;
§ 2º O ato administrativo só poderá ser expedido se não houver pendências administrativas, ambientais e tributárias relacionadas ao imóvel.
Art. 11 Se o requerente não for o proprietário, este, por sua vez, deverá ser cônjuge, procurador ou inventariante do dono do imóvel.
Art. 12 Fica peticionário incumbido de apresentar:
§ 1º Caso seja proprietário ou procurador:
I - os documentos pessoais, com foto, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) da cédula de identidade;
II - um comprovante de residência do dono do imóvel e do seu procurador – fatura de água ou energia emitida em até 60 dias;
III - a matrícula atualizada do lote rural – emitida em até 30 (trinta) dias;
IV - o mapa georreferenciado do imóvel em formato digital (kml, kmz ou shp – shapefile).
§ 2º Se for cônjuge:
I - os documentos pessoais, com foto, contendo o número do CPF e do RG;
II - um comprovante de residência – fatura de água ou energia emitida em até 60 dias;
III - a certidão de casamento atualizada – emitida em até 30 (trinta) dias;
IV - a matrícula atualizada do lote rural – emitida em até 30 (trinta) dias;
V - o mapa georreferenciado do imóvel em formato digital (kml, kmz ou shp – shapefile).
§ 3º Se for inventariante:
I - os documentos pessoais do (s) inventariante (s) e do falecido, com foto, contendo o número do CPF e do RG;
II - a certidão de óbito do proprietário do imóvel – emitida em até 30 (trinta) dias;
III - um comprovante de residência do inventariante – fatura de água ou energia emitida em até 60 dias;
IV - a certidão de casamento atualizada, caso a requerente seja a viúva – emitida em até 30 (trinta) dias;
V - certidão de Inventário & Arrolamento ou Certidões do Registro Civil comprobatórias do vínculo de parentesco dos herdeiros – emitidas em até 30 (trinta) dias;
VI - certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança – emitida em até 30 (trinta) dias;
VII - a matrícula atualizada do lote rural – emitida em até 30 (trinta) dias;
VIII - o mapa georreferenciado do imóvel em formato digital (kml, kmz ou shp – shapefile).
§ 4º A municipalidade poderá, mediante justificativa devidamente fundamentada, solicitar documentação extra a fim de complementar o protocolado.
Art. 13 Com relação às divisas a serem atestadas, a municipalidade avaliará apenas os trechos limítrofes da estrada rural municipal em relação ao lote rural solicitado.
Art. 14 É de responsabilidade do solicitante implantar marcos de concreto ou cravar estacas de madeira na faixa limítrofe entre o imóvel e a via pública.
Parágrafo único. Enquanto o protocolado estiver em análise, é obrigação do solicitante manter os marcos devidamente sinalizados para viabilizar a fiscalização.
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 15 Aos infratores das disposições desta lei, sem prejuízo de outras sanções a que estiverem sujeitos, serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) notificação;
b) autuação.
§ 1º O infrator será primeiramente advertido por notificação, sendo intimado a atender as exigências descritas no documento;
§ 2º Nos casos em que o infrator não atender às exigências da notificação, será realizada a autuação.
§ 3º O valor das multas a serem aplicadas será de 3 (três) a 100 (cem) UFM (Unidades de Fiscais Municipais), incumbindo ao infrator a obrigação de fazer ou desfazer.
Art. 16 Sendo necessário o reparo imediato, devido à necessidade do transporte da produção agropecuária, o Município poderá efetuar o reparo e proceder diretamente à autuação.
§ 1º A cobrança pelo serviço de recuperação das estradas será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos ou pela ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e não anulará o auto de infração.
§ 2º A execução das obras por parte da Prefeitura não eximirá o autuado de restituir o Município, tampouco da obrigação de quitar a multa.
Art. 17 Ao infrator será permitido recurso, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do procedimento administrativo, a ser protocolado no setor competente ou no setor de protocolo da Prefeitura.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal terá prazo de 30 (trinta) dias para a emissão da resposta ao recurso interposto.
DAS MULTAS E SUA DESTINAÇÃO
Art. 18 As multas aplicadas em decorrência da transgressão do disposto nesta lei deverão ser recolhidas em estabelecimento bancário autorizado, via DAM (Documento de Arrecadação Municipal).
Art. 19 Os valores não recolhidos das multas impostas serão inscritos na dívida ativa no prazo de 1 (um) ano e encaminhados à cobrança judicial.
Art. 20 Os valores arrecadados na fiscalização poderão ser destinados ao Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 21 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária nº 55/2019.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº091/2023.
Homologa e Adjudica a Tomada de Preços nº 1/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 1/2023, que trata da contratação de empresa por empreitada global para construção de barracão industrial com recursos provenientes do Convênio n.º1446/2022 firmado entre a SEDU e o município de Perobal - Pr., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR TOTAL (R$)
VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP 1.053.466,04
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de abril de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 11/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (FMDR), institui suas diretrizes e dá outras providências..
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
DOS OBJETIVOS
Art. 1º A presente lei tem o objetivo de:
I - manter transitável o sistema viário rural do Município, garantir as condições de trânsito seguro e viabilizar o transporte da produção agropecuária local;
II - contribuir com a redução da poluição e do assoreamento dos corpos hídricos no interior do município através da implantação do uso adequado do solo para a realização das atividades agropecuárias;
III - desenvolver um trabalho integrado de conservação de solos e águas entre os produtores através da implantação de práticas conservacionistas no interior dos imóveis rurais, bem como nas estradas rurais.
§ 1º Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos ou à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a responsabilidade de executar os serviços de readequação e conservação das estradas rurais.
§ 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, elaborará os projetos das vias rurais e, através do seu agente fiscal, fica incumbida de garantir o cumprimento desta Lei.
DAS CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS
Art. 2º A faixa de rodagem das estradas rurais municipais deverá ter largura mínima de 10 (dez) metros.
Art. 3º Fica estabelecida faixa de domínio de 10 (dez) metros para as estradas rurais municipais, em ambos os lados da faixa de rodagem.
§1º A faixa de domínio é medida a partir da lateral da faixa de rodagem da estrada até o interior dos lotes lindeiros;
§2º As faixas de domínio, em conjunto com a faixa de rodagem, somarão 30 (trinta) metros de largura;
§3º Não é permitido qualquer tipo de edificação na faixa de domínio.
Art. 4º As faixas de domínio não são de propriedade do Município, porém, seu uso é limitado por esta lei.
§ 1º A utilização da faixa de domínio dependerá de anuência prévia do Município;
§ 2º Poderão ser admitidas nas faixas de domínio atividades e/ou obras de interesse social e utilidade pública;
§ 3º As atividades e obras autorizadas na faixa de domínio não eximem o outorgado da anuência do proprietário do imóvel.
DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES
Art. 5º Compete ao poder Executivo Municipal:
I - fornecer equipamentos próprios ou celebrar contratos para a execução de serviços de adequação e conservação das estradas rurais municipais;
II - realizar o cascalhamento e/ou a pavimentação dos trechos necessários;
III - executar rotineiramente os serviços de manutenção, a fim de conservar as estradas e garantir as boas condições de trânsito.
Art. 6º Devem os proprietários dos imóveis rurais, arrendatários e demais usuários do sistema viário rural municipal colaborar com os serviços de adequação das estradas rurais municipais:
I - removendo cercas e árvores, às suas expensas, sempre que necessário;
II - mantendo o interior das bacias de retenção de águas pluviais sempre limpas e sem cultivo.
Art. 7º Os arrendatários, ocupantes ou proprietários dos imóveis rurais deverão conservar o solo nas suas propriedades de forma integrada com a estrada, evitando que processos erosivos atinjam a via, a queda de árvores e quaisquer outras ocorrências danosas à estrada rural ou dificultadoras do tráfego.
Art. 8º A implantação de cercas, de qualquer tipo, deverá ocorrer preferencialmente a partir do limite externo da faixa de domínio.
Art. 9º Fica proibido:
I - dispor lixo ou entulho, amontoar destocas, galhadas e animais mortos na faixa de domínio e/ou de rodagem das estradas rurais municipais;
II - trafegar pela faixa de rodagem com arado, escarificador, subsolador e grades aradoras ou de arrasto baixadas, bem como realizar qualquer atividade que venha danificar a faixa de rodagem das estradas rurais municipais;
III - o escoamento de água proveniente do interior da propriedade para a faixa de rodagem das estradas.
DO RECONHECIMENTO DAS DIVISAS
Art. 10 A fim de fornecer subsídios aos serviços registrais imobiliários, a Secretaria Municipal de Planejamento emitirá o atestado ou declaração de reconhecimento de limites dos imóveis lindeiros às estradas rurais.
§ 1º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá emitir parecer no processo;
§ 2º O ato administrativo só poderá ser expedido se não houver pendências administrativas, ambientais e tributárias relacionadas ao imóvel.
Art. 11 Se o requerente não for o proprietário, este, por sua vez, deverá ser cônjuge, procurador ou inventariante do dono do imóvel.
Art. 12 Fica peticionário incumbido de apresentar:
§ 1º Caso seja proprietário ou procurador:
I - os documentos pessoais, com foto, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) da cédula de identidade;
II - um comprovante de residência do dono do imóvel e do seu procurador – fatura de água ou energia emitida em até 60 dias;
III - a matrícula atualizada do lote rural – emitida em até 30 (trinta) dias;
IV - o mapa georreferenciado do imóvel em formato digital (kml, kmz ou shp – shapefile).
§ 2º Se for cônjuge:
I - os documentos pessoais, com foto, contendo o número do CPF e do RG;
II - um comprovante de residência – fatura de água ou energia emitida em até 60 dias;
III - a certidão de casamento atualizada – emitida em até 30 (trinta) dias;
IV - a matrícula atualizada do lote rural – emitida em até 30 (trinta) dias;
V - o mapa georreferenciado do imóvel em formato digital (kml, kmz ou shp – shapefile).
§ 3º Se for inventariante:
I - os documentos pessoais do (s) inventariante (s) e do falecido, com foto, contendo o número do CPF e do RG;
II - a certidão de óbito do proprietário do imóvel – emitida em até 30 (trinta) dias;
III - um comprovante de residência do inventariante – fatura de água ou energia emitida em até 60 dias;
IV - a certidão de casamento atualizada, caso a requerente seja a viúva – emitida em até 30 (trinta) dias;
V - certidão de Inventário & Arrolamento ou Certidões do Registro Civil comprobatórias do vínculo de parentesco dos herdeiros – emitidas em até 30 (trinta) dias;
VI - certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança – emitida em até 30 (trinta) dias;
VII - a matrícula atualizada do lote rural – emitida em até 30 (trinta) dias;
VIII - o mapa georreferenciado do imóvel em formato digital (kml, kmz ou shp – shapefile).
§ 4º A municipalidade poderá, mediante justificativa devidamente fundamentada, solicitar documentação extra a fim de complementar o protocolado.
Art. 13 Com relação às divisas a serem atestadas, a municipalidade avaliará apenas os trechos limítrofes da estrada rural municipal em relação ao lote rural solicitado.
Art. 14 É de responsabilidade do solicitante implantar marcos de concreto ou cravar estacas de madeira na faixa limítrofe entre o imóvel e a via pública.
Parágrafo único. Enquanto o protocolado estiver em análise, é obrigação do solicitante manter os marcos devidamente sinalizados para viabilizar a fiscalização.
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 15 Aos infratores das disposições desta lei, sem prejuízo de outras sanções a que estiverem sujeitos, serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) notificação;
b) autuação.
§ 1º O infrator será primeiramente advertido por notificação, sendo intimado a atender as exigências descritas no documento;
§ 2º Nos casos em que o infrator não atender às exigências da notificação, será realizada a autuação.
§ 3º O valor das multas a serem aplicadas será de 3 (três) a 100 (cem) UFM (Unidades de Fiscais Municipais), incumbindo ao infrator a obrigação de fazer ou desfazer.
Art. 16 Sendo necessário o reparo imediato, devido à necessidade do transporte da produção agropecuária, o Município poderá efetuar o reparo e proceder diretamente à autuação.
§ 1º A cobrança pelo serviço de recuperação das estradas será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos ou pela ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e não anulará o auto de infração.
§ 2º A execução das obras por parte da Prefeitura não eximirá o autuado de restituir o Município, tampouco da obrigação de quitar a multa.
Art. 17 Ao infrator será permitido recurso, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do procedimento administrativo, a ser protocolado no setor competente ou no setor de protocolo da Prefeitura.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal terá prazo de 30 (trinta) dias para a emissão da resposta ao recurso interposto.
DAS MULTAS E SUA DESTINAÇÃO
Art. 18 As multas aplicadas em decorrência da transgressão do disposto nesta lei deverão ser recolhidas em estabelecimento bancário autorizado, via DAM (Documento de Arrecadação Municipal).
Art. 19 Os valores não recolhidos das multas impostas serão inscritos na dívida ativa no prazo de 1 (um) ano e encaminhados à cobrança judicial.
Art. 20 Os valores arrecadados na fiscalização poderão ser destinados ao Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 21 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária nº 55/2019.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº42/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: G.L. ASSES. TECNICA ADMINIST. LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 11 de maio de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 18/04/2023.

Publicações legais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 CNPJ: 77.871.416/0001-00
Utilidade Pública Federal 6555/9-13
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90
E-mail: altonia@apaepr.org.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 29 Folha: 1

Contém este livro 191 folhas numeradas do No. 1 ao 191 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa ....: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA

Ramo ....: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço ....: Rua DOS COMERCIÁRIOS, 291
Complemento ....:
Bairro ....: JD. MONTE CARLO
Município ....: ALTONIA
Estado ....: PR
Inscrição no CNPJ ....: 77.871.416/0001-00
Inscrição Estadual....:
Registro na junta....:
Inscrição Municipal....:

TABELIONATO VATANABE Notas e Protestos – Mary Alice Vatanabe - Notária e Registradora de Protestos
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, VALDIR AMADO JUNIOR. Do que dou fé. Altônia - Pr, 28 de Março de 2023. Em test° da verdade.
MARY ALICE VATANABE-NOTÁRIA
SERVIÇO NOTARIAL ALTÔNIA PARANÁ REGISTRO DE PROTESTO

ALTONIA, 01/01/2022

ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI
Presidente em exercício
CPF: 015.945.539-12

VALDIR AMADO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR072730/O-8
CPF: 045.420.229-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 CNPJ: 77.871.416/0001-00
Utilidade Pública Federal 6555/9-13
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90
E-mail: altonia@apaepr.org.br

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA — Folha: 0179
C.N.P.J.: 77.871.416/0001-00 — Número livro: 0029
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	1.890.944,950	1.884.371,390
CIRCULANTE	270.725,440	301.528,000
DISPONIBILIDADE	215.334,380	277.169,620
BANCOS C/MOVIMENTO	2.929,600	2.639,700
SICREDI C/C - 69.547-5 - CAPITAL	2.366,520	2.076,820
SICREDI C/C - 69.547-5 - APLICAÇÃO	562,870	562,870
BCO DO BRASIL S/A C/C - 18.823-9	0,100	0,00
BANCO DO BRASIL C/C - 19.507-3	0,110	0,010
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	212.404,780	274.529,920
BB RENDA FIXA 500 - 9.946-5	16.580,290	18.198,230
SICREDINVEST CDI C/69.547-5 - APLIC.FINAN.C.PRAZO	10.197,040	10.197,040
B BRASIL S/A C/POUP - 510.018.987-4	90.728,510	90.416,150
BANCO DO BRASIL - CONTA POUPANÇA OURO DIÁRIA - 9946-5	12.453,750	12.304,230
BANCO DO BRASIL FUND. INVEST. 20297-5	500,940	7.484,190
BANCO DO BRASIL - CONTA POUPANÇA OURO DIÁRIA - 22462-6	20.055,110	7.827,150
BANCO DO BRASIL - POUPEX - 22462-6	19.843,850	55.057,620
BANCO DO BRASIL - CONTA POUPANÇA OURO DIÁRIA - 20342-4	66.075,900	65.131,080
BANCO DO BRASIL - POUPEX - 20342-4	15.993,350	7.812,220
VALORES A RECEBER	55.391,060	24.359,380
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.099,790	1.099,790
INSS A COMPENSAR	1.099,790	1.099,790
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	54.291,270	23.259,590
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	54.291,270	23.259,590
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	1.620.219,510	1.582.843,390
IMOBILIZADO	1.620.219,510	1.582.843,390
TERRENOS	2.500,000	2.500,000
CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES	913.548,540	913.548,540
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	137.889,200	108.529,080
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	392.659,130	384.640,130
VEÍCULOS	87.861,300	87.861,300
ACERVO BIBLIOTECÁRIO	22.094,510	22.094,510
BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	28.354,740	28.354,740
APARELHOS E INSTRUMENTOS	34.890,190	34.890,190
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	421,900	421,900
PASSIVO	1.890.944,95C	1.884.371,39C
CIRCULANTE	3.153,830	320,160
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,20C	0,00
IRRF A RECOLHER	3.154,030	320,160
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.893.098,78C	1.884.692,55C
SUPERAVITS ACUMULADOS	1.884.692,55C	1.819.339,35C
SUPERAVITS/DEFICITS DO EXERCÍCIO	8.406,23C	65.353,20C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.890.944,95 (um milhão oitocentos e noventa mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

ALTONIA, 31 de Dezembro de 2022

ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI
Presidente em exercício
CPF: 015.945.539-12

VALDIR AMADO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR072730/O-8
CPF: 045.420.229-60

TABELIONATO VATANABE – Mary Alice Vatanabe - Notária e Registradora de Protestos
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, VALDIR AMADO JUNIOR. Do que dou fé. Altônia - Pr, 28 de Março de 2023. Em test° da verdade.
MARY ALICE VATANABE-NOTÁRIA
SERVIÇO NOTARIAL ALTÔNIA PARANÁ REGISTRO DE PROTESTO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 CNPJ: 77.871.416/0001-00
Utilidade Pública Federal 6555/9-13
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90
E-mail: altonia@apaepr.org.br

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA — Folha: 0180
C.N.P.J.: 77.871.416/0001-00 — Número livro: 0029

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Descrição	2022	Soma	Total	2021	Total
Receita Operacional					
ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SECAF	23.616,96			23.616,96	
DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	47.021,23			49.281,45	
ITAIPU	0,00	70.638,19		95.629,67	
EDUCAÇÃO					
DEP.EDUC.ESPECIAL - PR	645.815,93			346.517,50	
DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	18.164,17			21.481,05	
PROMOÇÕES	25.945,00			2.790,00	
PREF.MUN.S.J.PATROCINIO-ATEND.DOS ALUNOS	23.700,45			12.199,84	
PDDE	8.330,00			14.320,00	
PREF.MUNICIPAL ALTÔNIA - EQUOTERAPIA	53.727,04	775.682,59		0,00	
OUTRAS RECEITAS					
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00		15.000,30	
SAÚDE					
PREF.MUN.S.J.PATROCINIO-ATEND.DOS ALUNOS	55.700,45			55.200,00	
PREF.MUNICIPAL ALTÔNIA - EQUOTERAPIA	158.181,76			148.761,29	
SUS	259.054,96	472.937,17		259.054,96	
ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROVENIENTE DE APLICAÇÕES	5.985,84	5.985,84		2.655,56	
EDUCAÇÃO					
PROVENIENTES DE APLICAÇÕES	15.226,69			4.928,35	
AVISO PRÉVIO REAVIDO	4.094,32			0,00	
INSS - ISENÇÃO QUOTA PATRONAL	152.546,22	172.367,23		111.682,40	
SAÚDE					
PROVENIENTES DE APLICAÇÕES	9.586,66			2.374,52	
INSS - ISENÇÃO QUOTA PATRONAL	40.798,44	50.385,10	1.547.996,21	28.861,66	1.405.288,74
Receita Bruta			1.547.996,21		1.405.288,74
Gratuidades					
GRATUIDADES - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
DESPESA C/ATENDIMENTO MÉDICO	0,00			(320,00)	
CONSERVAÇÃO E REPAROS	(30.007,65)			(8.506,10)	
MATERIAL DE CONSUMO	(9.148,09)			(8.706,01)	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	(37.292,78)			(24.797,62)	
MEDICAMENTOS (REMÉDIOS)	(722,24)			0,00	
REFEIÇÕES E LANCHES	(1.080,00)			0,00	
PROJETO EQUOTERAPIA	(4.191,62)			(1.080,00)	
DESPESA COM HIGIENIZAÇÃO	(950,00)	(83.390,38)		(1.250,00)	
GRATUIDADES - EDUCAÇÃO					
SALÁRIOS E ORDENADOS	(315.460,02)			(306.212,04)	
FÉRIAS	(35.423,84)			(47.320,41)	
SALDO DE SALÁRIO	(3.082,76)			0,00	
13º SALÁRIOS	(55.550,04)			(33.412,55)	
FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO	(31.405,70)			(31.319,73)	
ENERGIA ELÉTRICA	(10.159,50)			(31.026,21)	
ÁGUA E ESGOTO	(13.240,46)			(5.787,84)	
CONSERVAÇÃO E REPAROS	(4.740,90)			(4.725,00)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(8.668,44)			(5.367,68)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(13.609,69)			(4.674,98)	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	(4.942,10)			(991,29)	
GÁS	(1.250,00)			(2.415,00)	
INSS	(152.546,22)	(872.449,84)		(111.682,40)	
GRATUIDADES - SAÚDE					
SALÁRIOS E ORDENADOS	(138.564,50)			(122.346,76)	
FÉRIAS	(19.681,25)			(15.303,28)	
SALDO DE SALÁRIO	(779,02)			(2.507,09)	
13º SALÁRIOS	(15.217,10)			(12.401,30)	
FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO	(13.856,90)			(13.093,17)	
DESPESA C/ATENDIMENTO MÉDICO	(248.635,00)			(285.259,00)	
GÁS	0,00			(10.530,00)	
INSS	(40.798,44)	(477.532,01)	(1.433.372,23)	(28.861,66)	(1.167.262,80)
Despesas Gerais					
DESPESAS GERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
IMPOSTOS E TAXAS	(86,50)			0,00	
DESPESAS DIVERSAS	(8.685,72)			(4.412,44)	
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES	(712,34)			0,00	
MATERIAIS P/PROMOÇÕES	(7.496,61)			0,00	
LEGALIZAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS	(297,00)			(303,00)	
INTERNET	(480,00)	(12.758,07)		0,00	
DESPESAS GERAIS - EDUCAÇÃO					
TELEFONEMAS	(2.186,53)			(2.203,08)	
IMPOSTOS E TAXAS	0,00			(275,72)	

ALTONIA, 31 de Dezembro de 2022

Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo ...

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA — Folha: 0181
C.N.P.J.: 77.871.416/0001-00 — Número livro: 0029

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Descrição	2022	Soma	Total	2021	Total
Despesas Gerais					
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(15.835,00)			(18.210,80)	
DESPESAS DIVERSAS	(3.091,17)			(114.350,50)	
IR S/APLIC.FINANCEIRAS	(167,92)			(47,84)	
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES	0,00			(585,79)	
INTERNET	(2.311,49)			(2.406,10)	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(27.693,57)		(1,96)	
DESPESAS GERAIS - SAÚDE					
DESPESAS DIVERSAS	(57.631,87)			(3.587,15)	
IR S/APLIC.FINANCEIRAS	(367,16)			(76,11)	
MULTAS	0,00			(0,04)	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(57.999,03)	(98.459,17)	(1,24)	(166.512,05)
Despesas Tributárias					
DESP.TRIBUTÁRIA - EDUCAÇÃO					
PIS	(5.985,80)	(5.985,80)		(4.203,47)	
DESP.TRIBUTÁRIA - SAÚDE					
PIS	(1.772,88)	(1.772,88)	(7.758,58)	(1.356,04)	(5.659,51)
SUPERÁVIT			8.406,23		65.353,20

ALTONIA, 31 de Dezembro de 2022

ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI
Presidente em exercício
CPF: 015.945.539-12

VALDIR AMADO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR072730/O-8
CPF: 045.420.229-60

TABELIONATO VATANABE – Mary Alice Vatanabe - Notária e Registradora de Protestos
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, VALDIR AMADO JUNIOR. Do que dou fé. Altônia - Pr, 28 de Março de 2023. Em test° da verdade.
MARY ALICE VATANABE-NOTÁRIA
SERVIÇO NOTARIAL ALTÔNIA PARANÁ REGISTRO DE PROTESTO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 CNPJ: 77.871.416/0001-00
Utilidade Pública Federal 6555/9-13
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90
E-mail: altonia@apaepr.org.br

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA — Folha: 0182
C.N.P.J.: 77.871.416/0001-00 — Número livro: 0029
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	PATRIMÔNIO SOCIAL – Superávits Acumulados	PATRIMÔNIO SOCIAL – Superávit/Déficit do Exercício	Total
Saldo em 31/12/2021	1.819.339,35	65.353,20	1.884.692,55
Superávits do Exercício		8.406,23	8.406,23
Incorp. Superávits/Déficits Ano Anterior	65.353,20	-65.353,20	0,00
Saldo em 31/12/2022	1.884.692,55	8.406,23	1.893.098,78

ALTONIA, 31 de Dezembro de 2022

ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI
Presidente em exercício
CPF: 015.945.539-12

VALDIR AMADO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR072730/O-8
CPF: 045.420.229-60

TABELIONATO VATANABE – Mary Alice Vatanabe - Notária e Registradora de Protestos
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, VALDIR AMADO JUNIOR. Do que dou fé. Altônia - Pr, 28 de Março de 2023. Em test° da verdade.
MARY ALICE VATANABE-NOTÁRIA
SERVIÇO NOTARIAL ALTÔNIA PARANÁ REGISTRO DE PROTESTO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 CNPJ: 77.871.416/0001-00
Utilidade Pública Federal 6555/9-13
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90
E-mail: altonia@apaepr.org.br

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA — Folha: 0183
C.N.P.J.: 77.871.416/0001-00 — Número livro: 0029
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	8.406,23	65.353,20
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	8.406,23	65.353,20
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(31.031,68)	8.629,48
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.833,67)	(269,64)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(24.459,12)	73.713,04
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(24.459,12)	73.713,04
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(24.459,12)	73.713,04
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(37.376,12)	(125.618,17)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(37.376,12)	(125.618,17)
Redução nas Disponibilidades	(61.835,24)	(51.905,13)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	277.169,62	329.074,75
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	215.334,38	277.169,62

ALTONIA, 31 de Dezembro de 2022

ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI
Presidente em exercício
CPF: 015.945.539-12

VALDIR AMADO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR072730/O-8
CPF: 045.420.229-60

TABELIONATO VATANABE – Mary Alice Vatanabe - Notária e Registradora de Protestos
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, VALDIR AMADO JUNIOR. Do que dou fé. Altônia - Pr, 28 de Março de 2023. Em test° da verdade.
MARY ALICE VATANABE-NOTÁRIA
SERVIÇO NOTARIAL ALTÔNIA PARANÁ REGISTRO DE PROTESTO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 CNPJ: 77.871.416/0001-00
Utilidade Pública Federal 6555/9-13
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90
E-mail: altonia@apaepr.org.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 29 Folha: 191

Contém este livro 191 folhas numeradas do No. 1 ao 191 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa ....: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA

Ramo ....: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço ....: Rua DOS COMERCIÁRIOS, 291
Complemento ....:
Bairro ....: JD. MONTE CARLO
Município ....: ALTONIA
Estado ....: PR
Inscrição no CNPJ ....: 77.871.416/0001-00
Inscrição Estadual....:
Registro na junta....:
Inscrição Municipal....:

TABELIONATO VATANABE – Mary Alice Vatanabe - Notária e Registradora de Protestos
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, VALDIR AMADO JUNIOR. Do que dou fé. Altônia - Pr, 28 de Março de 2023. Em test° da verdade.
MARY ALICE VATANABE-NOTÁRIA
SERVIÇO NOTARIAL ALTÔNIA PARANÁ REGISTRO DE PROTESTO

ALTONIA, 31/12/2022

ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI
Presidente em exercício
CPF: 015.945.839-12

VALDIR AMADO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR072730/O-8
CPF: 045.420.229-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
AVENIDA RIO DE JANEIRO, 2774 - CENTRO
IVATÉ/PARANÁ
EDITAL N° 003/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPIAL DE EDUCAÇÃO DE IVATÉ-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Interno homologado através do Edital nº. 02/2023, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária Municipal de Educação, Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2774, para:
- Preencher e assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário (Anexo V);
- Para fazer a escolha por ordem de classificação do local que irá atuar o Assistente de Alfabetização. As vagas serão para atender a Escola Municipal Professor Walter Bergman – Educação infantil e Ensino Fundamental e a Escola Municipal Herculândia – Educação Infantil E Ensino Fundamental.
- O Assistente de Alfabetização iniciará no dia 20/04/2023.
- A duração do termo de compromisso será de 8 meses contando com a data da publicação deste Edital.

I - O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado, podendo iniciar outro processo.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NASC.	TOTAL DE PONTOS
1º	Meiry Susi da Silva	049.617.699-40	28/09/1984	10,0
2º	Gabriely dos Santos Silva	109.083.039-47	08/08/2006	8,0

Ivaté, 19 de abril de 2023.
FABIANA PAULA BIDÓIA ANGELO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 25/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VAZ ESTERO & DUTRA LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-22.598,20 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de abril de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE
ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Registro em Cartório: 81 Livro A-1 17/02/89 CNPJ: 77.871.416/0001-00
Utilidade Pública Federal 6555/9-13
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90
E-mail: altonia@apaepr.org.br

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA — Folha: 0184
CNPJ: 77.871.416/0001-00 — Número livro: 0029

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Altônia é uma Entidade Beneficente de Assistência Social – EBAS, de direito privado, gozando de autonomia administrativa e financeira, com duração indeterminada, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter assistencial, educacional, de saúde, cultural, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, com atuação preponderante na Política de Assistência Social, atuando também de forma complementar com as Políticas de Educação e de Saúde, no município de Altônia e de município vizinho.
Possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social renovado, com validade assegurada de 01/12/2022 até 30/11/2025 no Ministério do Desenvolvimento Social, conforme protocolo de renovação nº 235874.0202368/2021.
A APAE de Altônia tem como objetivo principal promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, desenvolvendo ações de fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários, contribuindo assim para sua inclusão social.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições da Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidade de Lucro e na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:
a) Exercício Social
Corresponde aos dados e documentos fornecidos no período de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.
b) Moeda funcional e de apresentação
As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade.
c) Regime de apuração
As receitas e despesas foram reconhecidas de acordo com o regime de competência dos exercícios, sendo apuradas através de recibos, comprovantes, notas fiscais, extratos bancários, entre outros.

4) ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES
a) Disponibilidades e equivalentes de caixa
Os valores registrados em disponibilidades e equivalentes de caixa referem-se a saldos em caixa, saldos bancários de livre movimentação e aplicações de liquidez imediata, conforme tabela a seguir:

DISPONIBILIDADES E EQUIVALENTES DE CAIXA	2021	2022
Caixa	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo bancário	R$ 2.639,70	R$ 2.929,60
Aplicações de liquidez imediata	R$ 274.529,92	R$ 212.404,78
TOTAL	R$ 277.169,62	R$ 215.334,38

b) Aplicações Financeiras
As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.
c) Direitos e Obrigações
Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais incluindo as subvenções governamentais conforme a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamental.
d) Imobilizado
O imobilizado é registrado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou de construção, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação e também deduzidos quaisquer descontos ou abatimentos sobre o valor de aquisição, porém a entidade não realizou avaliações periódicas, dificultando a determinação dos valores de depreciação no ano.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA — Folha: 0185
CNPJ: 77.871.416/0001-00 — Número livro: 0029

IMOBILIZADO	TOTAL
Terrenos	R$ 2.500,00
Construções e Edificações	R$ 913.548,54
Móveis e Utensílios	R$ 137.889,20
Equipamentos e Instalações	R$ 392.659,13
Veículos	R$ 87.861,30
Acervo Bibliotecário	R$ 22.094,51
Brinquedos Pedagógicos	R$ 28.354,74
Aparelhos e Instrumentos	R$ 34.890,19
Equipamentos Esportivos	R$ 421,90
TOTAL	R$1.620.219,51

5) PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

a) Obrigações tributárias
As obrigações tributárias principais de acordo com o art. 113 do Código Tributário Nacional (CTN), surgem com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. No caso da empresa, compreende os impostos e contribuições a recolher.
b) Obrigações trabalhistas e previdenciárias
As obrigações trabalhistas compreendem a folha de pagamento da empresa e pró-labore, as quais são o fato gerador para as obrigações previdenciárias, que correspondem ao INSS, FGTS, IRRF, entre outros.

6) RECEITAS

6.1 Doações
As doações são reconhecidas como receita quando recebidas tanto de pessoas físicas quanto de jurídicas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência. No ano de 2022 foram recebidas as seguintes doações:

DOAÇÕES	2022
Assistência Social	R$ 47.021,23
Educação	R$ 18.164,17
Saúde	R$ 0,00
TOTAL	R$ 65.185,40

Todas as doações recebidas foram aplicadas nas atividades fins da entidade em conformidade com seu estatuto social.

6.2 Receitas de Promoções e Eventos
Com a realização de promoções e eventos em 2022 a entidade arrecadou o valor total de **R$25.945,00**.

6.3 Subvenções Governamentais
Correspondem aos recursos financeiros recebidos pela entidade através de convênios firmados com as esferas governamentais com o objetivo de operacionalizar as atividades dispostas no convênio. Para a contabilização de suas subvenções governamentais, a Entidade, atendeu a Resolução 1.409/2012 que aprova a ITG 2002 (R1) que descreve em seu item 9 sobre o reconhecimento em contas patrimoniais e resultado observando a Resolução 1.305/09 que aprova a NBC TG 07 – Subvenções e outras formas de assistência governamental. A entidade recebeu no ano de 2022 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA — Folha: 0186
CNPJ: 77.871.416/0001-00 — Número livro: 0029

SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	2022
FEDERAIS	R$ 291.001,92
PDDE	R$ 8.330,00
SECAF	R$ 23.616,96
SUS	R$ 259.054,96
ESTADUAIS	R$ 645.815,93
DEP. EDUC. ESPECIAL – PR	R$ 645.815,93
MUNICIPAIS	R$ 291.309,70
PREF. MUN. SÃO JORGE DO PATROC.	R$ 79.400,90
PREF. MUN. ALTÔNIA	R$ 211.908,80
TOTAL	R$1.228.127,55

As subvenções foram aplicadas nas atividades a que se destinavam e de acordo com os objetivos da entidade em conformidade com seu estatuto social.

6.4 Aplicação dos Recursos
Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais. A entidade mantém 100% de seus atendimentos com gratuidade, ou seja, todas as despesas contabilizadas referem-se às gratuidades oferecidas.

7) GRATUIDADES

Estão demonstradas as aplicações em gratuidades das áreas educacionais, de saúde e assistência social, ao qual atendem os prescritos das portarias ministeriais (15 MEC, 834/MS e 353 MDS), mantém também sua escrituração contábil regular registrando suas receitas e despesas, bem como sua aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; bem como a Lei n.º 12.101/09 e decreto n.º 8.242/14. No ano de 2022 foram aplicados os seguintes valores em gratuidades:

GRATUIDADES	2022
Educação	R$ 872.449,84
Saúde	R$ 477.532,01
Assistência Social	R$ 83.390,38
TOTAL	R$1.433.372,23

8) ISENÇÃO DA COTA PATRONAL

Conforme aos dispositivos do art. 150, inciso VI, alínea C, parágrafo 4º e art. 195 parágrafo 7º da Constituição Federal, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia é imune e isenta de tributação previdenciária. Atendendo a ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, os tributos objetos de renúncia fiscal no ano de 2022 foram: INSS Quota Patronal (20%), RAT ajustado (1%) e Terceiros (5,8%), totalizando o montante de **R$193.344,66**.

9) DESPESAS

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

10) PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, evidenciado na conta de Superávits/Déficits Acumulados, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado, sendo composto conforme tabela a seguir:

PATRIMÔNIO SOCIAL	2021	2022
Saldo anterior	R$ 1.819.339,35	R$ 1.884.692,55
Superávit do exercício	R$ 65.353,20	R$ 8.406,23
SALDO FINAL	R$ 1.884.692,55	R$ 1.893.098,78

E-mail: altonia@apaepr.org.br
Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA — Folha: 0187
CNPJ: 77.871.416/0001-00 — Número livro: 0029

11) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

A Entidade revisou o valor contábil líquido dos ativos em relação ao seu valor justo com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar a deterioração ou perda de seu valor recuperável, conforme previsto na Lei nº 11.638/07, CPC 01, Deliberação da CVM nº 527, a Resolução 1.292/10 que aprova a NBC TG 01. Quando tais evidências são identificadas (o que não foi o caso em 2022), e o valor contábil excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.
A administração da entidade avaliou os itens do ativo, e concluiu que o valor líquido contábil está menor que o valor justo estimado, e por este motivo não é necessário realizar qualquer lançamento contábil para redução dos valores contabilizados, e assim não foi necessário constituir provisão para a recuperação de ativos imobilizados em 31 de dezembro de 2022.
A Administração está atenta e pronta para efetuar o registro da redução do valor recuperável, assim que verificar a necessidade de tal registro.

12) SEGREGAÇÃO CONTÁBIL DAS ATIVIDADES

As atividades desempenhadas pela instituição foram segregadas em assistência social, educação e saúde, evidenciando as contas patrimoniais e de resultado de cada área de atuação, conforme o que preceitua o art. 33 da Lei 12.101/09 Decreto Lei 8.242/2014.

13) CUMPRIMENTO DO ART. 14 DO CTN

a) A Entidade aplica integralmente o seu eventual resultado líquido na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto em seu Estatuto;
b) Os dirigentes, conselheiros, ou associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas estatutariamente; A entidade não distribui lucros, dividendos ou bonificações, conforme previsto no seu Estatuto Social;
c) A Entidade mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestido de formalidades que asseguram sua exatidão.

14) EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 31 de dezembro de 2022, a entidade não tem conhecimento de possíveis eventos que poderão ocorrer e influenciar o balanço dessa entidade.

Altônia-PR, 31 de dezembro de 2022.

Aleteia Patricia Alves Previdelli
Presidente em exercício
CPF nº. 015.945.539-12

Valdir Amado Junior
Contador
CRC-PR nº. PR072730/O-8
CPF nº. 045.420.229-60

TABELIONATO VATANABE – Mary Alice Vatanabe - Notária e Registradora de Protestos
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, VALDIR AMADO JUNIOR. Do que dou fé. Altônia - Pr, 28 de Março de 2023. Em test° da verdade.
MARY ALICE VATANABE-NOTÁRIA
SERVIÇO NOTARIAL ALTÔNIA PARANÁ REGISTRO DE PROTESTO

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 133 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Concede Promoção Horizontal aos servidores abaixo relacionados.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Seção II, art.nº24 da Lei Complementar nº 16 de 04 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Promoção Horizontal, aos servidores estáveis, integrantes dos Grupos Ocupacionais, previstos no art. nº5º a contar de 01 de abril de 2023, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR Ano 2021	NÍVEL ATUAL Ano 2023
201991	Cícera Nascimento dos Santos	13/04/2004	ATEND1-09	ATEND1-10
201997	Léia da Silva Gomes	13/04/2004	ASG2-09	ASG2-10
201998	Vania Aparecida de Souza	13/04/2004	ASG1-09	ASG1-10
202010	Valdeci Ronha	13/04/2004	MOT2-06	MOT2-07
202011	Luciano Guilherme Bélio	13/04/2004	AUXESC2-08	AUXESC2-09
202014	Ivani dos Santos	13/04/2004	TECENF1-09	TECENF1-10
202015	Rosemeire Scarpeta	13/04/2004	DENT2-09	DENT2-10
202022	Carina da Silva Quadros Simões	13/04/2004	PSICOL1-09	PSCOL1-10
202023	Angela Paula Paulichi	13/04/2004	PSICOL2-09	PSICO2-10
202220	Fábio Willen Garcia	01/04/2010	ASG2-06	ASG2-07
202222	Maria Glória Valério Nogueira	01/04/2010	ASG2-06	ASG2-07
202228	Roseli de Souza Alves	22/04/2010	ASG1-06	ASG1-07
202226	Antônio Donizete Vieira de Souza	22/04/2010	CONSC1-06	CONSC1-07
202289	Edson Noboru Simakawa	16/04/2012	ENGCIV2-05	ENGCV2-06
202290	Fernando Bazzanella	16/04/2012	OPPACAR2-05	OPPACAR2-06
202292	Rogério de Araújo Cardoso	16/04/2012	TECAGR1-05	TECAGR1- 06
202293	Clayton Alex Felipe Gaspar	16/04/2012	TECINF2-05	TECINF2-06
202410	Tiago Rodrigo Cruz da Silva	01/04/2016	MEC2-03	MEC2-04
202414	Adilson Linhares dos Santos	04/04/2016	MOT2-03	MOT2-04
202416	Emerson Fidélis	04/04/2016	MOT2-03	MOT2-03
202419	Vidal Nicolau da Silva	04/04/2016	TRAT2-01	TRAT2-02

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 19 de abril de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas a partir de 24/04/2023 até 24/05/2023, no horário das 07h:30min às 12h:00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-PR; as INSCRIÇÕES, visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em Acordo de Cooperação que tenha por objeto a Execução de Projeto Esportivo de rendimento na modalidade de TÊNIS DE MESA para o exercício de 2023/2024, visando à participação de atletas de forma individual e em equipes de esporte de rendimento não profissional de Guaíra, divulgando e popularizando a modalidade esportiva, promovendo a formação de equipe que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos regionais, estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, igualmente o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva, conforme estabelecidos em plano de trabalho, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.
ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 25/05/2023 a 31/05/2023.
O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 19 de abril de 2023.
Danieli de Oliveira Barbiero / Lino José Pez / Bárbara da Silva Costa / Membros da Comissão de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: F I BOAVENTURA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.322.270/0001-99, com sede à Rua Major Capile, nº 2292A, JD Central - 79805-011 na cidade de DOURADOS, Estado do MS, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, portador(a) do RG. nº 001.432.370 SSP/MS., e do CPF/MF Nº 005.509.961-09, residente e domiciliado à Rua Curitiba 111, Bairro Copagril - CEP 79980-000 - Cidade de Mundo Novo - MS, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 9/2023, Processo n° 31, data da homologação da licitação 11/04/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-26.500,0-(vinte e seis mil e quinhentos reais), sendo o valor do item 2 (dois) (SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS) será pago à vista em uma única parcela após a execução dos serviços, e o item 1 (um) será pago em 12 parcelas de R$: 2.000,00 (dois mil reais) mensais, estes à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 13/04/2023 e término previsto para 13/04/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "treinamento avançado sobre os repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal, via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento".
RATIFICO o processo e modalidade em epígrafe, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa favorecida: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93
Período: 26 a 28 de abril de 2023
Dotação: Funcional: 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0.
Valor: R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)
Referência: 1 (uma) inscrição
Dotação orçamentária: Funcional: 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento. Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0.
São Jorge do Patrocínio/PR., 19 de abril de 2023.
LUCILENE BONATO DE MELO
Vice-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "treinamento avançado sobre os repasses financeiros ao 3º setor pela administração pública municipal, via transferências voluntárias, legais e constitucionais através de subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento".
RATIFICO o processo e modalidade em epígrafe, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa favorecida: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93
Período: 26 a 28 de abril de 2023
Dotação: Funcional: 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0.
Valor: R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)
Referência: 1 (uma) inscrição
Dotação orçamentária: Funcional: 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento. Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0.
São Jorge do Patrocínio/PR., 19 de abril de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 13/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: Reformula as diretrizes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e revoga as Leis Ordinárias nº 5/1997 e 105/2006 e dá outras providências
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, com funções normativa, deliberativa, fiscalizadora e consultiva, com objetivo de executar as atividades, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento agrícola e pecuário do Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 2º Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo Municipal, compete ao CMDR:
I - decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR;
II - criar, manter e adequar a Política Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR) e o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, fazendo a articulação com as políticas públicas estaduais e federais visando o desenvolvimento rural sustentável;
III - assegurar a efetiva e legítima participação dos representantes dos diversos segmentos e movimentos sociais na discussão e elaboração do PMDR, de forma que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico, social e sustentável dos serviços rurais do Município;
IV - promover a melhoria da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;
V - participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar planos, programas e projetos destinados ao setor rural;
VI - sugerir ao Executivo Municipal, aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural;
VII - fomentar a criação e/ou o fortalecimento das associações comunitárias rurais, e a sua participação no CMDR;
VIII - realizar parcerias com os municípios vizinhos visando a elaboração de planos regionais de desenvolvimento rural sustentável;
IX - fazer a articulação com agentes financeiros visando obter subsídios para a agricultura familiar;
X - incentivar a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de banco de dados que possam servir de auxílio na tomada de decisão para executar melhorias na zona rural;
XI - assegurar a utilização dos recursos repassados pelo CMDR e apreciar os relatórios de execução;
XII - divulgar as atividades do CMDR;
XIII - criar e publicar resoluções;
XIV - auxiliar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) com relação aos objetivos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
XV - elaborar, aprovar e publicar o Regimento Interno do Conselho.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Da composição
Art. 3º O CMDR terá composição paritária, sendo no mínimo 3 (três) integrantes membros do Poder Público e 3 (três) integrantes que representem a sociedade civil, conforme segue:
I - do Poder Público:
a) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) representantes do Poder Público cujas atividades sejam relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável.
II - da Sociedade Civil:
a) um representante por Organização não Governamental (ONG);
b) um representante por Organização da Sociedade Civil (OSC);
c) um representante por Clube de Serviços (Lions Clube e/ou Rotary Club).
Parágrafo único. Não é obrigatório, para a composição paritária, que os membros da Sociedade Civil contemplem todas as categorias discriminadas no inciso II.
Art. 4º Para cada titular do conselho deverá também ser nomeado um suplente, o qual representará o conselheiro em sua ausência.
Art. 5º O Prefeito Municipal homologará, através de decreto os conselheiros titulares e suplentes que comporão o CMDR.
§ 1º A participação no CMDR não dará direito à remuneração por ser considerada serviço público relevante.
§ 2º Os membros do conselho serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) reuniões intercaladas no período de 1 (um) ano.
§3º Em caso de renúncia ou desativação do titular ou suplente, o conselho deverá solicitar à entidade a indicação de outro representante.
Art. 6º O CMDR terá uma diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo e:
I - a diretoria do CMDR será eleita em assembleia geral, por maioria simples dos votos;
II - a nomeação da diretoria deverá ocorrer por ato do chefe do Poder Executivo;
III - os conselheiros elegerão o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil;
IV - o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo terão mandato de 2 (dois) anos com direito à reeleição por igual período.
Seção II
Do funcionalismo
Art. 7º O CMDR se reunirá ordinariamente com periodicidade mínima de 2 (dois) meses e extraordinariamente quando for necessário.
§ 1º As sessões extraordinárias deverão ser convocadas no mínimo com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, mediante comunicação oficial física ou digital.
§ 2º As sessões extraordinárias poderão ser convocadas em regime de urgência e realizadas em menos de 48 (quarenta e oito) horas caso a justificativa seja declarada no documento oficial.
§ 3º As sessões extraordinárias de urgência só poderão ser realizadas em menos de 48 (quarenta e oito) horas após a ciência e a concordância de todos convocados.
Art. 8º O CMDR funcionará conforme segue:
I - o órgão de deliberação máxima do CMDR é o plenário;
II - as sessões plenárias serão convocadas pelo presidente ou por requerimento de pelo menos um terço de seus membros;
III – para realizar as sessões será necessária a presença da maioria absoluta dos membros do CMDR que deliberará pela maioria simples;
IV - cada membro do CMDR terá direito a 1 (um) voto na sessão plenária;
V - as sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias do CMDR deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público;
VI - o local das sessões será nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou outro local, conforme dispuser o Regimento Interno.
Art. 9º As resoluções, decisões e termos tratados nas sessões plenárias, reuniões da diretoria e comissões do conselho serão publicadas no sítio eletrônico do mesmo ou em página exclusiva vinculada ao sítio eletrônico do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10 A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá prestar apoio ao funcionamento do CMDR fornecendo:
I - um auxiliar administrativo para realizar os trâmites burocráticos do conselho;
II - a infraestrutura necessária para operar e manter o conselho.
Art. 11 Para auxiliar na tomada de decisão, o CMDR poderá:
I - recorrer e/ou convidar às sessões plenárias pessoas ou instituições de notória especialização, com direito à voz e o voto proibido, para assessorar o conselho em assuntos específicos;
II - criar comissões internas, constituídas por entidades-membro do CMDR e emitir pareceres a respeito de temas preestabelecidos.
Art. 12 Quando houver a exclusão de um conselheiro titular ou suplente, a entidade por este representado, será intimada a providenciar nova indicação.
§ 1º Caso não seja apresentada a nova indicação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento da notificação, o conselho será automaticamente desativado.
§ 2º O conselho será reativado após a ocupação de todas as suas vagas.
Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Ordinárias nº 5/1997 e 105/2006 e quaisquer disposições contrárias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de servidor público no Curso "II Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos".
RATIFICO o processo e modalidade em epígrafe, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa favorecida: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 23.539.278/0001-37
Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93
Período: 25 a 29 de abril de 2023
Dotação: Funcional: 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Referência: 1 (uma) inscrição
Dotação orçamentária: Funcional: 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento. Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0.
São Jorge do Patrocínio/PR., 19 de abril de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 132, DE 19 DE ABRIL DE 2023
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a partir do dia 18 de abril de 2023, a Portaria n.º 064, de 17 de fevereiro de 2023, que designou o servidor RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 92565, portador da CI/RG n.º 12.435.812-4 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, para exercer as funções dos cargos de provimento em comissão de Secretário de Finanças e Secretário de Administração, conforme art. 175, da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 133, DE 19 DE ABRIL DE 2023
Designa servidor para exercer cargo de Secretário, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 92565, portador da CI/RG n.º 12.435.812-4 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, para exercer as funções dos cargos de provimento em comissão de Secretário de Administração, conforme art. 175, da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 18 de abril de 2023.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao anexo III, Quadro único – símbolo CC-2, da Lei Complementar nº 104, de 18 de fevereiro de 2021, c/c o art. 177, inciso I da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Fica facultado ao servidor designado no art. 1º, a opção pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido Função Gratificada no percentual de 60% (sessenta por cento), nos termos do disposto no art. 49, inciso II, anexo V da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 134, DE 19 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de Secretário, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear ABEL DOMINGUES DE SOUZA, portador da CI/RG n.º 1.338.566-1 – SSP/PR, para exercer a função do cargo de provimento em comissão de Secretário de Finanças, conforme art. 175, da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022, a contar do dia 18 de abril de 2023.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-1, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 009/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **19/04/2023 a 26/04/2023** (exceto sábado, domingo e feriado), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
13º	058	Suelen Martins Barbosa	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama. Vaga inicialmente para a Base de Cafezal do Sul.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

1

e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 18 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 13/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **19/04/2023 a 26/04/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
6º	115	Ana Claudia Damiao	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 13ª Regional de Cianorte, quais sejam: Cianorte e Rondon. 1 (uma) vaga inicialmente para a Base de Rondon.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 18 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALÚRGICOS PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL (CAMPÃO). PROTEÇÃO NA PARTE DE TRÁS DO GOL MARGEANDO A AV. RUI BARBOSA. MEDIDA: 28 X 6,0 M, ALAMBRADO NA PARTE DE TRÁS DO CAMPO MARGEANDO A ASSOCIAÇÃO MEDIDA: 46M X 1,80M, ALAMBRADO MARGEANDO A AVENIDA RUI BARBOSA MEDIDA: 94M X 1,8 DE ALTURA.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 26/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: METALBRAT IND. E COM. DE SERRALHERIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$-78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 18 de abril de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0048/2023
VALIDADE: 18 de abril de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES, TOALHA, GUARDANAPOS E LENÇOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PAÇO MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: COMERCIAL BATISTA DE TECIDOS LTDA. ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-73.958,50 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 18 de abril de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2022
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO Á ENTIDADE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA – PR – SISTEMA ASILAR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/04/2023 à 31/12/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2023 à 31/12/2023
VALOR: R$-30.000,00 (trinta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 18 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
19/04/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2290/2023 de 18/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2015 de 03/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.085,06 (dois mil e oitenta e cinco reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.104.		Manutenção da Assistencia Social	
430 - 3.3.90.93.00.00	33813	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.085,06
		Total Suplementação:	**2.085,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 105/2023
Data: 19.04.2023
Ementa: exonera a pedido Servidor Público Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o Servidor Público HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS, Rg nº 13.452.077-9 - SESPII/PR, do cargo de Professor, com desligamento no dia 18 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 18 de abril de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 098/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a suspeita de eventuais irregularidades nos gastos com combustível, derivadas de divergências verificadas entre horímetros e hodômetros de determinados veículos e equipamentos com relação aos lançamentos efetuados nos sistemas de controle;
CONSIDERANDO que compete ao gestor público promover a abertura de processo administrativo para apurar eventuais irregularidades no serviço público, sempre visando a proteção do patrimônio público;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar eventuais irregularidades nos gastos com combustível, afloradas em razão de divergências constatadas entre horímetros e hodômetros de determinados veículos e equipamentos com relação aos lançamentos efetuados nos sistemas de controle;
Art. 2º Designar, para condução dos trabalhos, comissão processante constituída pelos servidores abaixo listados:
a) NILVANDO ALVES DA SILVA (presidente), portador do RG nº 5.347.682-1 PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
b) IGOR FERREIRA STEVANATTO (membro), portador do RG nº 13.744.591-3 PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo;
c) ELAINE CRISTINA PEDROZO STECA (membro), portadora do RG nº 10.223.384-0 PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração.
d) JHENNIFFER MARIANE ROMIG (membro), portadora do RG nº 9.810.879-3 PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitação e Contratos.
e) DANIELA ANISIA MARQUES (membro), portador do RG nº 9.859.244-0 PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Art. 3º Determinar que a comissão processante apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório minucioso e conclusivo acerca de eventuais irregularidades envolvendo os gastos com combustível, capazes de revelar, em sendo o caso, os atos ilícitos praticados, a exata tipificação e os respectivos responsáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 19 de abril de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 087/2023
SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR- PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Relotar o servidor LUIZ MOREIRA DE MORAES, portador da CI/RG nº. 4.597.888-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, para a SECRETARIA DE SAÚDE a partir de 20 de Abril de 2023.
Art. 2º - conceder 20% (vinte por cento) de insalubridade, sobre o salário mínimo vigente do país ao servidor, a partir de 20 de Abril de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.276/2023
Data: 19.04.2023
Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.247 de 03 de dezembro de 2003, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo II – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei.
Art. 2º O Anexo IV – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a esta Lei.
Art. 3º O Anexo V – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constante do Anexo III a esta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.277/2023
Data: 19.04.2023
Ementa: reajusta os valores das diárias estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 2.062, de 24/09/2018.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.062, de 24 de setembro de 2.018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º Os valores das diárias com pernoite concedidas para a cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, ficam fixados na forma estabelecida na tabela a seguir, e serão reajustados anual e automaticamente pelo índice INPC ou outro que vier sucedê-lo.

Categorias	Valor Vereadores e Servidores
Brasília e exterior do País, com exceção ao Departamento de Canindeyú no Paraguai	R$ 628,42
Curitiba, demais capitais e localidades fora do Estado com exceção do Mato Grosso do Sul	R$ 445,13
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância superior a 150 quilômetros	R$ 261,84
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância inferior a 150 quilômetros, com exceção de Mercedes, Terra Roxa, Mundo Novo e Salto del Guairá	R$ 235,66

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 067/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE ABRIL DE 2023
CONTRATADA: ERICK MILANI BARBOZA
CNPJ: 48.258.518/0001-56
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.743,76 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 068/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE ABRIL DE 2023
CONTRATADA: MAXXIFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 12.457.758/0001-32
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 15.852,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 069/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE ABRIL DE 2023
CONTRATADA: W A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.198.606/0001-68
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 57.073,86 (CINQÜENTA E SETE MIL E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 68/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FELTRIN & OLIVEIRA LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de abril de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 320.830,00 (trezentos e vinte mil, oitocentos e trinta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 18/2023.
Alto Piquiri - PR, 20 de abril de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ISMAEL DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 66/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de abril de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 18/2023.
Alto Piquiri - PR, 20 de abril de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CELIO JOSE LOPES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 67/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SILVA, VIEIRA & MATIAS LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de abril de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 167.392,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 18/2023.
Alto Piquiri - PR, 20 de abril de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ODIVAL ROGÉRIO DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 69/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: E.R DE OLIVEIRA UTENSILIOS
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de abril de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 197.281,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e um reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 18/2023.
Alto Piquiri - PR, 20 de abril de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

ANEXO I

Ref. Lei nº 2.276/2023 de 19/04/2023

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO I I da Lei 1247/2003
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Administrador	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	50
2. Advogado	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	04	61
3. Arquiteto	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	61
4. Assistente Social	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	09	50
5. Bibliotecário	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	59
6. Cirurgião-dentista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	10	42
7. Contador	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	04	61
8. Economista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	50
9. Enfermeiro Padrão	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	30	40
10. Engenheiro Agrimensor	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
11. Engenheiro Agrônomo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
12. Engenheiro Civil	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	05	62
13. Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	06	40
14. Fisioterapeuta	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	03	40
15. Fonoaudiólogo	Curso Superior na Área	Um ano de experiência na área	20 horas	03	40
16. Jornalista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	45
17. Médico do Trabalho	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	01	40
18. Médico Veterinário	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	62
19. Museólogo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	29
20. Nutricionista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	04	40
21. Psicólogo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	12	26
22. Terapeuta Ocupacional	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	03	40
23. Médico Generalista/Saúde da Família	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	16	87
24. Médico Generalista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	06	64
25. Médico Pediatra	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	02	72
26. Médico Ginecologista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	02	72
27. Médico Plantonista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	Escala 12 X 36	10	87
28. Educador Físico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	08	40
29. Cirurgião-dentista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	05	50
30. Médico com formação em saúde mental / CAPS	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	01	87

ANEXO II

Ref. Lei nº 2.276/2023 de 19/04/2023

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO IV da Lei 1247/2003
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Almoxarife	Ensino Fundamental completo		40 horas	03	10
2. Assistente administrativo	Ensino Médio completo		40 horas	37	18
3. Auxiliar administrativo	Ensino Fundamental completo		40 horas	25	14
4. Auxiliar de biblioteca	Ensino Fundamental completo		40 horas	01	14
5. Auxiliar de contabilidade	Ensino Médio completo		40 horas	05	14
6. Auxiliar de enfermagem	Ensino Médio completo		40 horas	10	12
7. Desenhista	Ensino Médio completo		40 horas	03	13
8. Desenhista projetista	Ensino Médio completo		40 horas	02	18
9. Escriturário	Ensino Fundamental completo		40 horas	12	10
10. Fiscal de tributos	Ensino Médio completo		40 horas	06	16
11. Recepcionista	Ensino Fundamental completo		40 horas	22	05
12. Secretário executivo	Ensino Médio completo		40 horas	02	18
13. Técnico agrícola	Ensino Médio completo	Curso Técnico Agrícola, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	01	15
14. Técnico em contabilidade	Ensino Médio completo	Curso Técnico em Contabilidade, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	03	15
15. Técnico em planejamento	Ensino Médio completo		40 horas	01	18
16. Técnico em segurança do trabalho	Ensino Médio completo		20 horas	02	18
17. Técnico em sinalização viária	Ensino Médio completo		40 horas	01	15
18. Telefonista	Ensino Fundamental completo		40 horas	03	10
19. Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo	Curso Técnico em Enfermagem, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	15	19
20. Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio completo	Curso Técnico em Saúde Bucal, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	10	19
21. Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio completo	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.	40 horas	08	07
22. Fiscal de Atividades urbanas	Ensino Médio completo		40 horas	04	16
23. Fiscal de Meio ambiente	Ensino Médio completo		40 horas	02	16

ANEXO III

Ref. Lei nº 2.276/2023 de 19/04/2023

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO V da Lei 1247/2003
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Agente sanitário	Ensino Fundamental completo		40 horas	05	18
2. Auxiliar de serviços gerais	Alfabetizado		40 horas	171	1
3. Carpinteiro	Alfabetizado		40 horas	11	3
4. Eletricista	Ensino Médio completo		40 horas	06	3
5. Encanador	Ensino Fundamental completo		40 horas	02	3
6. Mecânico	Ensino Médio completo		40 horas	03	5
7. Merendeira	Ensino Fundamental completo		40 horas	62	3
8. Motorista de veículos	Ensino Fundamental completo	Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria D	40 horas	60	8
9. Pedreiro	Alfabetizado		40 horas	10	3
10. Agente Comunitário de Endemias	Ensino Fundamental completo		40 horas	22	3
11. Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo		40 horas	41	3
12. Cuidador / Educador	Ensino Médio completo	Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria B	12 x 36	8	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2986/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.26.782.0017.1.060	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 2.140,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.02.28.61.0000.0.003	3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R$ 2.140,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1826/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023, que tem por objeto a (o) aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme anexo I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME R$ 5.250,00 cinco mil, duzentos e cinquenta reais
SILVA, VIEIRA & MATIAS LTDA-EPP R$ 167.392,00 cento e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais
FELTRIN & OLIVEIRA LTDA-EPP R$ 320.830,00 trezentos e vinte mil, oitocentos e trinta reais
E.R DE OLIVEIRA UTENSILIOS R$ 197.281,00 cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e um reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 048/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP - CNPJ: 01.121.504/0001-22.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL .
VALOR TOTAL: R$ 26.333,60 (vinte e seis mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
NEVILTON COELHO DE ALENCAR
CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP - CNPJ: 01.121.504/0001-22.
19/04/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 048/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e MATICI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 04.151.122/0001-93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 26.168,55(VINTE E SEIS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
GABRIELA GODOY CASOTTI
MATICI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 04.151.122/0001-93.
19/04/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.685.282/0001-88, com estabelecimento à Estrada Água do Saltinho, s/n°, km 02, Zona Rural, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, CEP 87.250-000, representada neste ato por Werrington Balassa Lopes, portador(a) da CI/RG sob o nº 510.679 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.297.841-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização dos serviços, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020, que findaria em 07 de abril de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 07 de abril de 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020.
Tuneiras do Oeste, 05 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA. – EPP
Werrington Balassa Lopes
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 77/2023–XAMBRÊ/ PARANÁ

Xambrê, 19 de abril de 2023.

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Xambrê para o ano 2023.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	-	R$ 44.710,00	R$ 39.610,00	R$ 34.510,00	R$ 29.580,00	R$ 13.345,00

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

- Responsável pelo Levantamento: Engº. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti
- CPF do Responsável pelo Levantamento: 112.144.488-10
- Registro Nacional do Profissional: CREA nº 260184970-3.

Descrição simplificada da metodologia:

Utilizaram-se os dados oficiais do Departamento de Economia Agrícola (DERAL) da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento publicado em 2021, ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agronômica: Lavoura aptidão boa (A I e A II – 0,760), Lavoura aptidão regular (A III – 0,520), Lavoura aptidão restrita (A IV – 0,400), Pastagem Plantada (B VI – 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (B VII – 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (C VIII – 0,160).

Os resultados foram apresentados com a margem de arbitramento de 15% (quinze por cento) para mais ou para menos.

Período de realização da coleta de dados:

- Início da realização de coleta: 01/01/2022
- Final da realização de coleta: 31/12/2022

Atenciosamente,

Prefeito Municipal
Décio Jardim
Prefeito Municipal
Xambrê - PR

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Pregão Presencial nº 07/2022 – Ata de Registro de Preço nº 12/2022.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.356.658/0001-88, situada na Avenida Paraná, nº 4.472, Apto 701, Zona I - CEP 87.501-030, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: realização de contrato referente à Ata de Registro de Preço Fornecimento nº 12/2022, celebrado junto à empresa ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pelo período de mais 90 (noventa) dias, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo ter se esgotado, e a total necessidade continuidade da gestão de gerenciamento e fornecimento de profissionais da área medica para plantões presenciais no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, em área de regulação e intervenção visando suprir a necessidade do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná, o que fora feito no Pregão Presencial nº 07/2022, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Vigência – 90 (noventa) dias
Umuarama/PR, 19 de Abril de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 152/2023
Data: 19.04.2023
Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando on-line sob o nº 768/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/Cargo	RG nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Paula Gabrielle Gonçalves Joenck Castro /Professor	129254610 - SESPII/PR	B	C	01/05/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 044/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP - CNPJ: 03.716.753/0001-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA "D" - CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 22.202,70 (vinte e dois mil duzentos e dois reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ADRÉ LUIZ LONGUINI
ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP - CNPJ: 03.716.753/0001-96.
19/04/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1485 / 2023
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0012 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PATRICIA MEXIA FREITAS ZAMBOLIN CPF/CNPJ: 00593231910
CADASTRO: 5573400 QUADRA: 0005 LOTE: 0012
ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/Nº CEP: 87511160
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912560371/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 153 / 1485 / 2023
PATRICIA MEXIA FREITAS ZAMBOLIN CPF/CNPJ: 00593231910
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 1586 CEP.: 85980000 CIDADE: GUAÍRA UF.: PR
APTO 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1501 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 0012 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

APARECIDO SANDRO RAMOS CPF/CNPJ: 75893517920
CADASTRO: 3799100 QUADRA: 0001 LOTE: 0012
ENDEREÇO: AV PARANA, S/Nº CEP: 87502002
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912560371/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 1501 / 2023
APARECIDO SANDRO RAMOS CPF/CNPJ: 75893517920
ENDEREÇO: AV. MARINGA, Nº 4640 ED CAP FERRAT AP 0202, ZONA 3, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1501 / 2023
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0015 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPOLIO DE VALDIR COLANZI CPF/CNPJ: 57637890910
CADASTRO: 3808800 QUADRA: 0006 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BUOSI, S/Nº CEP: 87504700
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912560371/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 18 / 1501 / 2023
ESPOLIO DE VALDIR COLANZI CPF/CNPJ: 57637890910
ENDEREÇO: RUA JOSE DAVID GONCALVES DE OLIVEIRA, Nº 2507 CEP.: 87505660 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1516 / 2023
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0024, Lote: 0005 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SIDMAR APARECIDO VASILIAUSHA CPF/CNPJ: 76005496972
CADASTRO: 4861100 QUADRA: 0024 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912560371/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 22 / 1516 / 2023
SIDMAR APARECIDO VASILIAUSHA CPF/CNPJ: 76005496972
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, Nº 2275 , PARQUE SAN REMO 2ºPARTE, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--290

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1517 / 2023
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0004 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SELMA MARCON BICAIO CPF/CNPJ: 00446152994
CADASTRO: 4824200 QUADRA: 0009 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912560371/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 11 / 1517 / 2023
SELMA MARCON BICAIO CPF/CNPJ: 00446152994
ENDEREÇO: RUA - GOIAS, Nº 5360 , ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--030

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1519 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 9A11/20A22 - PARQUE INDUSTRIAL III - N.º: 1367 - LOTE Nº 9/10/11/20/21/22, UNIFICAÇÃO DOS LOTES 9,10,11,20,21 E 22**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

A E VELAS DO BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 00084375000187
CADASTRO: 2827600 QUADRA: 0002 LOTE: 9A11/20A22
ENDEREÇO: RUA NAGA, 1367 CEP: 87507150
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III COMPLEMENTO: LOTE Nº 9/10/11/20/21/22, UNIFICAÇÃO DOS LOTES 9,10,11,20,21 E 22

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912560371/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 1519 / 2023
A E VELAS DO BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 00084375000187
ENDEREÇO: RUA NAGA, Nº 1367 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
LOT 9A11, 20A22

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1519 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 13/18 - PARQUE INDUSTRIAL III - N.º: 1422 - LOTE Nº 13/18, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 13 E 18**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO MARTINEZ CEBRIAN **CPF/CNPJ: 00268577900**
CADASTRO: 2828510 QUADRA: 0002 LOTE: 13/18
ENDEREÇO: RUA NAGA, 1422 CEP: 87507150
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III COMPLEMENTO: LOTE Nº 13/18, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 13 E 18

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1519 / 2023
ANTONIO MARTINEZ CEBRIAN CPF/CNPJ: 00268577900
ENDEREÇO: RUA PAULINO FONTANA, Nº 1793 CEP.: 87506461 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 227 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 227 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CARLA PRISCILA MOLINA RAMIRES, inscrito(a) no **CPF Nº. 070.249.989-70,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0016, PARQUE DOS BANDEIRANTES, RUA SANTO GUERRER, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3341000.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **227 / 2023** CADASTRO: **1-3341000** ZONA: **0004** QUADRA: **0025** LOTE: **0016**

CONTRIBUINTE: CARLA PRISCILA MOLINA RAMIRES - CPF/CNPJ: 070.249.989-70
ENDEREÇO: RUA JAÇANA, Nº 2772 - PARQUE DO LAGO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504-656

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 194 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 194 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANTÔNIO DALOLIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no **CPF Nº. 019.793.691-19,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 006B, PARQUE RESIDENCIAL ITALIA, RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4717220.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **194 / 2023** CADASTRO: **1-4717220** ZONA: **0007** QUADRA: **0017** LOTE: **006B**

CONTRIBUINTE: ANTÔNIO DALOLIO DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 019.793.691-19
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA, Nº 1286 - PARQUE TARUMA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.215

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 354 / 2023

No dia 29 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 354 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUCAS MARTINEZ ALVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 063.498.759-31,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0005, JARDIM DAS GARÇAS 3, RUA TALIBIO LOURENÇO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5495200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **354 / 2023** CADASTRO: **1-5495200** ZONA: **0006** QUADRA: **0003** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: LUCAS MARTINEZ ALVES - CPF/CNPJ: 063.498.759-31
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU, Nº 2016 - CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE-PR, CEP: 87400--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 305 / 2023

No dia 29 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 305 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
RK TECNOLOGIA COMERCIAL INDUSTRIAL E PUBLICA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 17.208.413/0001-69,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 007B, PARQUE ILHA DA MADEIRA, RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, nº. ,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6663560.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 19 de abril de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **305 / 2023** CADASTRO: **1-6663560** ZONA: **0005** QUADRA: **0004** LOTE: **007B**

CONTRIBUINTE: RK TECNOLOGIA COMERCIAL INDUSTRIAL E PUBLICA LTDA - CPF/CNPJ: 17.208.413/0001-69
ENDEREÇO: RUA ABEL SCUISSIATO, Nº 13 - ATUBA, COLOMBO/PR-PR, CEP: 83.40-8.280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 151/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diária e 1/2 (meia), ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a capital do Estado, no dia 17 com retorno no dia 19 de abril de 2023, para participar de reuniões no Gabinete do Deputado ALEXANDRE CURI, Tribunal de Contas do Estado, Associação dos Municípios do Paraná e Secretaria das Cidades, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 094/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 14/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 33/2023
-Modalidade Dispensa: nº 14/2023
-Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas, papel toalha e apoio de braço, para atender a Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo um montante de R$ 12.581,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e um reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 095/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 34/2023
-Modalidade: Inexigibilidade nº 07/2023
-Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Pediatria/Consulta Médica, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 02/2022, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: R SATIN DE OLIVEIRA – CLINICA PEDIATRICA ME, perfazendo um montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 020/2023
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 800/2023,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 24.04.2023 a 23.05.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Farmacêutico Bioquímico

Nome	Classificação	Inscrição nº
Dariane Mattei Rampim	1º lugar	011.501.537-11
Mateus Estevão da Silva	2º lugar	011.501.536-71

Cargo de Psicólogo

Nome	Classificação	Inscrição nº
Roberta Barbosa	1º lugar	011.501.538-50
Tainara Prado Parreira	2º lugar	011.501.572-93
Bruna Mota dos Reis	3º lugar	011.501.541-20
Aline Alves Domingos	4º lugar	011.501.606-81
Barbara Uhlmann Menegassi	5º lugar	011.501.529-98
Verônica Ayumi Oshiro	6º lugar	011.501.568-28

Cargo de Terapeuta Ocupacional

Nome	Classificação	Inscrição nº
Eduarda Barboza	1º lugar	011.501.539-14
Daiane Kelen Costa Van Der Laan Bernardino	2º lugar	011.501.575-10

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - Registro Civil de nascimento ou casamento;
V - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI - Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX - Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
X - Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XI - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XII - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XIII - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XIV - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
XV - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVI - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XVII - Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.2. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 83/2023 de 31 de março de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

449	3.3.90.30.00.00	918	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS

394	3.1.90.11.00.00	918	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
442	3.1.90.13.00.00	918	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
			Total Redução:	**10.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 93/2023 de 17 de abril de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.27.812.1401.2.040 ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

243	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.27.812.1401.2.04 ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

246	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
			Total Redução:	**10.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023
1.PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de ALTÔNIA - Estado PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Portaria n°006/2023 de 10 de Janeiro de 2023, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Senhor Claudenir Gervasone, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados, que fará realizar, CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais no Município de Altônia, Estado do Paraná, atendendo as normas do programa "Minha Casa Minha Vida" e da Caixa Econômica Federal.
O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de ALTÔNIA,PR, situada na rua Rui Barbosa, 815 Centro, na cidade de Altônia CEP: 87550-000, até às 17:00 h do dia 19 de maio 2023.
As informações sobre essa licitação serão dadas pelo Departamento de Licitações, no endereço acima citado, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@altonia.pr.gov.br .
A CPL não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitação.
2. DO OBJETO
2.1 - Este Edital de Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Altônia, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", em terrenos determinados pertencentes ao Município, nas condições e características a seguir descrita:
Loteamento: Execução de até 29 (vinte e nove) unidades habitacionais de no mínimo 42,27m² de área total; em lotes de terras, localizados no Jardim Califórnia, município de Altônia conf. Matriculas em anexo.
Execução de até 20 (vinte) unidades habitacionais de no mínimo 42,47m² de área total; em lotes de terras, localizados no Jardim Veneza, município de Altônia conf. Matriculas em anexo.
Deverá ser executada a infra estrutura do loteamento correspondente às seguintes obras: Passeios e muros de contenção e muro de arrimo caso necessário.
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
3.1 - As áreas disponíveis para execução do objeto são de propriedade do Município de ALTÔNIA, conforme discriminação constante em anexo, sendo que em cada lote deverá ser construído 01 (uma) unidade habitacional, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.
3.2 - Todos os projetos necessários para a execução do empreendimento ficarão a cargo da empresa selecionada, inclusive os projetos de infra estrutura se necessário.
3.3 - Deverá ser considerado que os terrenos de propriedade do Município serão vendidos/ alienados aos mutuários, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme Legislação Municipal específica, sendo este valor incluído juntamente com o financiamento da CAIXA.
3.3.1 O Terreno será vendido, alienado e transmitido diretamente para o mutuário.
3.4- Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas no Programa Minha Casa Minha Vida.
3.5- Nos custos para a construção das unidades habitacionais deverão estar incluídas as outras despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros, risco de engenharia, taxas da construtora pagas à CAIXA, despesas de legalização (registros dos contratos de financiamento e averbação das casas).
4. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO
4.1 - A empresa selecionada deverá protocolar na Caixa Econômica Federal, em no máximo 30 (trinta) dias após a oficialização da seleção objeto deste edital, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme as regras deste banco, bem como os projetos arquitetônicos e complementares, para análise e aprovação desta prefeitura.
4.2 - A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.
4.3 - Prazo máximo de execução será de 18 (dezoito) meses, a partir da autorização de inicio das obras.
4.4 - Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
5.1 - Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.
5.2 - A participação das interessadas implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste termo de referência, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.
5.3 - A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.
5.4 - Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.
5.5 - É vedada a participação na presente seleção a empresa:
5.5.1 - Cujo objeto do Contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;
5.5.2 - Subcontratadas e que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
5.5.3 - Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
5.5.4 - Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE - PR.
5.5.5 - Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - http://www.mte.gov.br na data da contratação.
6. DA HABILITAÇÃO
6.1 - Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar a documentação conforme exigência neste edital:
6.1.1 - Habilitação Jurídica
I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista
6.1.2.1 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede daempresa, matriz ou filial que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Atenção: Caso ocorra isenção de inscrição, ou não tenha, é indispensável juntar ao processo documento impresso diretamente do site: www.fazenda.pr.gov.br; ou declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.
6.1.2.3- prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Divida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
6.1.2.4- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
6.1.2.5- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
OBSERVAÇÕES:
a) A CND junto ao INSS é dispensável no caso da apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, descrita no item "a" da Habilitação Fiscal, quando emitida após 03/11/2014, devido sua unificação conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
b) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.
6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira
6.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento. Ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
6.1.3.2 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
6.1.4 - Qualificação Técnica
6.1.4.1 - Comprovante de Registro / Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.
6.1.4.2 - Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 3.300,00m² e 80 unidades residenciais executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas) com o objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obras classificadas como de Interesse Social e executadas após o ano de 2009 e obras dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
6.1.4.3 - Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto á Caixa Econômica Federal.
6.1.4.4 – Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando a Caixa Econômica Federal a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público.
6.1.4.5- Ter certificação PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.
6.1.4.6- Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.
6.1.4.7- Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no ConselhoRegional Competente e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico de obra enquadrada nas características descritas no item 6.1.4.2. Este deve ser o mesmo profissional que fez a visita técnica conforme o Atestado de Visita fornecido pelo Município, qualquer outro profissional que não seja o mesmo constante no atestado de visita acarretará a eliminação da empresa.
6.1.4.8- Atestado da visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa visitou o local da obra. A visita deverá ser feita pelo engenheiro civil, integrante do quadro técnico da empresa, que esteja impreterivelmente no dia marcado de forma prévia junto ao departamento de engenharia do Município de Altônia até a data de 09/02/2017, na sede desta prefeitura, de onde partirão em comitiva acompanhado de funcionário desta prefeitura, para apresentar o local da obra. O representante da empresa deverá comprovar sua condição de engenheiro civil integrante do quadro técnico, através de apresentação de atestado do CREA/Pr onde conste esta informação.
6.1.5- Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Habilitação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
6.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor(es) público(s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
6.1.7 – Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:
a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armando feito no local;
b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armado moldadas no local. Neste caso deverá ser apresentado declaração de empresa detentora deste sistema construtivo inovador comprovando a experiência da proponente em execução de obras com esta tecnologia.
6.1.8 – Declaração da licitante concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa e seguros obrigatórios. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de ALTÔNIA-PR, até o valor máximo de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), pela construção e mais R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo terreno, perfazendo um valor máximo de até R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais) por unidade habitacional.
6.2 - As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado, com a seguinte inscrição:
MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
CHAMADA PÚBLICA 009/2023
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (denominação ou firma da pessoa jurídica)
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 19/05/2023 13:30.
6.3- Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.
7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA
A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:
7.1- Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o início do Programa Minha Casa Minha Vida no ano de 2009, ou obras enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados registrados no CREA, a informação que a obra acervada é de Interesse Social ou foi executada no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida:
a) Acervos cuja soma seja de até 6.000,00m² - 00 (zero) pontos;
b) Acervos cuja soma seja de 6.000,01 m² à 30.000,00m² - 02 (dois) pontos;
c) Acervos cuja soma seja de 30.000,01 à 45.000,00m² - 04 (quatro) pontos;
d) Acervos cuja soma seja de mais de 45.000,01m² - 06 (seis) pontos.
7.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
7.2- Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat e certificação ISO/9001:
a) PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001- 06 (seis) pontos;
b) Somente PBQP-H Nível A - 04 (quatro) pontos;
c) Somente PBQP-HNível B - 03 (três) pontos;
d) Somente PBQP-HNível C - 02 (dois) ponto.
e) Somente PBQP-H Nível D - 01 (um) ponto.
7.3 – Quanto ao sistema construtivo proposto:
a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armando feito no local –
b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos, devidamente regulamentado pelo ministério das cidades pela DATEC.
c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto leve armado moldadas no local.
7.4 - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme Anexo IV desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo.
7.5. Transcorrido o prazo do item 7.4 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.
8. DO JULGAMENTO
8.1 - Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.
8.2 - No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial do Programa Minha Casa Minha Vida, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.
8.3 - Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 8.1 e 8.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.
9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 - A contratação da empresa selecionada será efetivada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
9.2 - Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.
9.3 - A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do programa Minha Casa Minha Vida.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - A seleção, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.
10.2 - Os projetos do objeto desta Chamada Púbica estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos competentes como pela própria Caixa Econômica Federal.
10.3 - Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.
10.4 - Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas no Programa Minha Casa Minha Vida.
10.5 - Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a CPL elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à Caixa Econômica Federal.
10.6 - O Município poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público, em como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.
10.7 - A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.
10.8 – A empresa selecionada poderá, a seu critério, efetuar convênio com a COHAPAR e com participação desta Prefeitura para a execução das obras.
11. ANEXOS
11.1 - Anexo I - Declaração de Idoneidade;
11.2 - Anexo II - Declaração em cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/1993.
11.3 - Anexo III – Manifestação interesse
11.4 - Anexo IV – Minuta do Termo de Seleção
11.5 – Anexo V – Declaração Autorizando A Instituição Financeira A Fornecer Conceito De Análise De Risco De Crédito.
ALTÔNIA,PR, aos 19 dias do mês abril de 2023
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
(MODELO)
À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de ALTÔNIA,PR
REFERENTE: Chamada Publica nº. 009/2023.
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA
Pela presente declaração, a empresa denominada ...., inscrita através do CNPJ sob nº ...., sediada a Rua ...., ..., na cidade de ...., Estado do ...., neste ato representado pelo senhor ...., inscrito no CPF sob nº .... e RG nº. .... DECLARA que:
I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
II - Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
....................................., ... de .... de ....
(Data da abertura da Proposta)
(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)
ANEXO II
(MODELO)
À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de ALTÔNIA,PR
REFERENTE: Chamada Publica nº. 009/2023.
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART 9º, INCISO III DA LEI Nº. 8.666/93
Pela presente declaração, a empresa denominada ...., inscrita através do CNPJ sob nº ...., sediada a Rua ...., ..., na cidade de ...., Estado do ...., neste ato representado pelo senhor ...., inscrito no CPF sob nº .... e RG nº. .... DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de XXXXXXX.
....................................., ... de .... de ....
(Data da abertura da Proposta)
(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)

ANEXO III
(MODELO)
À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de ALTÔNIA,PR
REFERENTE: Chamada Publica nº. 009/2023.
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Pelo presente termo, a empresa denominada ...., inscrita através do CNPJ sob nº ...., sediada a Rua ...., ..., na cidade de ...., Estado do ...., neste ato representado pelo senhor ...., inscrito no CPF sob nº .... e RG nº. ...., vem manifestar junto ao Município de ...., Estado do ...., seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais nos imóveis descritos no edital de Chamada Pública nº. XXX, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Declara que aceita as condições da Chamada Pública nº. XXXX e está ciente da necessidade do atendimento às normas do Programa Minha Casa, Minha - Vida e as exigências do Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.
....................................., ... de .... de ....
(Data da abertura da Proposta)
(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)
TERMO DE SELEÇÃO
As empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Altonia, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", em terrenos determinados pertencentes ao Município.
1- O Município de Altonia, Estado do Paraná, concluído o processo de seleção instituído pela Chamada Publica nº. 009/2023, DECLARA selecionada a empresa de construção civil a seguir qualificada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do Paraná
2- A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para analise e contratação da operação no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" – Faixa 2.
3- Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 4 do edital, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V
(MODELO)
À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de ALTÔNIA,PR
REFERENTE: Chamada Publica nº. 009/2023.
DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO
Pela presente declaração, empresa denominada ...., inscrita através do CNPJ sob nº ...., sediada a Rua ...., ..., na cidade de ...., Estado do ...., neste ato representado pelo senhor ...., inscrito no CPF sob nº .... e RG nº. ....,
AUTORIZA a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de XXXXXX, para fins do processo de Chamada Pública n. XXXXXX, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.
....................................., ... de .... de ....
(Data da abertura da Proposta)
(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)
CARTA DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE RENUNCIA
À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de ALTÔNIA,PR
REFERENTE: Chamada Publica nº. 009/2023.
Pela presente, credenciamos o senhor ...., inscrito no CPF sob nº .... e RG nº. ...., a participar do procedimento de Chamada Pública nº XXXXXX, instaurado pela Prefeitura Municipal de XXXXXX.
Na qualidade de representante legal da empresa ...., declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados.
....................................., ... de .... de ....
(Data da abertura da Proposta)
(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)
ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS
À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de ALTÔNIA,PR
REFERENTE: Chamada Publica nº. 009/2023.
Pela presente declaração, a empresa denominada ...., inscrita através do CNPJ sob nº ...., sediada a Rua ...., ..., na cidade de ...., Estado do ...., neste ato representado pelo senhor ...., inscrito no CPF sob nº ...., RG nº. ...., e CREA nº .... DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da Chamada Publica nº.XXXXX, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos:
1 - Loteamento Habitacional "XXXXXX": Execução de até XXX (XXX) unidades habitacionais de no mínimo 42,27m² de área total; todas as unidades deverão possuir 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.
Informando estar ciente de todas as condições em que se encontram.
.... de .... de ....
Engenheiro Empresa: ....
CREA nº.
Responsável do Município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 961/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2023
EMENTA: RESERVA AOS NEGROS 20% (VINTE POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, na forma desta Lei.
§ 1º. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
§ 2º. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§ 3º. A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
Art. 2º - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Parágrafo Único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 3º - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
§ 1º. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
§ 2º. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
§ 3º. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
Art. 4º - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos.
Parágrafo Único. Esta Lei não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 de abril do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 962/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER BEM PÚBLICO EM COMODATO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, a PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95B, Patrimônio nº 11.621, de propriedade do Município de Cafezal do Sul, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 77.870.707/0001-83, com sede na Rua Santa Catarina n° 815, na cidade de Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º - Será de responsabilidade total da Associação o uso da referida máquina, respondendo esta pelos prejuízos eventualmente causados a outrem ou mesmo em acidentes que possam ocorrer na utilização desta.
Art. 3º - O prazo de vigência previsto no art. 1º será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo de aditamento.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 do mês de abril do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 963/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2023
EMENTA: "AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR E IPORÃ-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o município de Iporã-PR, visando o repasse mensal de valores até R$ 1.000,00 (mil reais), para o atendimento da CASA ABRIGO "DOCE LAR", para o acolhimento de crianças e/ou adolescentes com idade entre 0 (zero) a 16 (dezesseis) anos de idade, retiradas do âmbito familiar, vítimas de violência e/ou abandono, cujo acolhimento institucional seja determinado pela autoridade judiciária.
Art. 2º - O repasse deverá ser realizado até o 10 dia de cada mês, mediante depósito bancário em nome do Município de Iporã.
Parágrafo Único. O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer tipo de indenização.
Art. 3º - Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei.
Art. 4º - Ficam convalidados todos os convênios realizados anteriormente.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 do mês de abril do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- MARCELO G DOS SANTOS E CIA LTDA – CNPJ 12.296.333/0001-99.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS/GLP COM 13 KG PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 19 de abril de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 036/2022/2022 DE 08/03/22
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 34.289.701/0001-04, com sede na cidade de Tapejara, neste ato representado pela Sra. Silvana Severiano dos Santos da Silva, portadora do CPF nº. 038.687.579-02, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 001/2.022 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2022, tem por objeto acrescentar 90 (NOVENTA), dias corridos para termino da execução dos serviços, devido ao atraso ocasionado por aumento de serviços que antes não estavam previstos, passando o mesmo a vigorar do dia 12 de março de 2023 até 11 de junho de 2023, acordo com o Artigo 65 da Lei 8666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 10 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 044/2023
Processo Administrativo nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023
Homologação em 31/03/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.060.520/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
VALOR: R$ 1.652,93 (Um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: 17/04/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 045/2023
Processo Administrativo nº 030/2023
Pregão Eletrônico nº 017/2023
Homologação em 05/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SIDNEY GARCIA LEAL 05817745909
CNPJ: 32.485.423/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELISSADA EM TUBO METALON, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 26.680,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 046/2023
Processo Administrativo nº 032/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023
Homologação em 05/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: T L BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ: 00.992.999/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

Publicações legais

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Processo Administrativo Nº 27/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 16/03/2023 14:23:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:00
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MANÁ Modelo: BPM 12 PRO

Descrição: Batedeira planetária 12 L - Motor 1/2cv - 80 a 230 rpm - FC2 Descrição: Motor 1/2 cv- Capacidade de produção: 3,800 kg - marca: Fc2 Equipamentos para gastronomia - Motor Alavanca: Sim, rotação motor: 6 tipos de 80 a 230 rpm Tensão: 220/60hz - Estrutura do produto gabinete: aço carbono com pintura Eletroestática Balde: Aço inox peso do produto: 55 kg Dimensões 36x63x75 cm

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.258,50 **Valor Total:** 3.258,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	005	40.803.721/0001-54	7.166,00	3.258,50		Sim
2 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	100	24.419.569/0001-54	7.166,67	3.600,00	10,48	Sim
3 L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	079	38.118.837/0001-02	7.100,00	3.720,00	3,33	Sim
4 TECNOLAR LTDA - ME	006	12.464.652/0001-66	7.166,67	3.790,00	1,88	Sim
5 ALL WORK COMERCIAL LTDA	133	18.007.154/0001-70	7.166,00	4.048,99	6,83	Sim
6 AC MASTER COMÉRCIO DE	049	29.615.312/0001-91	7.166,67	4.049,00	0,00	Sim
7 FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA	098	45.796.543/0001-03	7.160,00	4.050,00	0,02	Sim
8 REGIS AZEVEDO KAPP	040	15.152.448/0001-06	7.166,67	4.240,00	4,69	Sim
9 KAG REPRESENTACOES LTDA	117	48.253.521/0001-87	7.166,67	5.598,99	32,05	Sim
10 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	070	37.122.484/0001-51	71.000,00	5.887,80	5,16	Sim
11 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	022	05.156.182/0001-08	7.166,67	5.950,56	1,07	Sim
12 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	068	07.874.174/0001-22	7.160,00	5.960,00	0,16	Sim
13 EMBALAGENS VIDA LTDA	047	07.443.848/0001-34	7.160,00	7.160,00	20,13	Sim
14 ANGELICA ROMANO DA SILVA	053	33.072.590/0001-17	7.165,00	7.165,00	0,07	Sim
15 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	028	34.411.125/0001-26	7.166,67	7.166,67	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	002	28.706.488/0001-96	7.165,00	3.257,75		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:00
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MR Modelo: 25100

Descrição: Forno Industrial á gás, guilhotina com pedra roma fire90 Venâncio, Material estrutura: Aço Inox, Funcionamento: Á gás; Cor: Prata; Modelo: FIRI90; Linha: Italia Roma; Sistema para abertura do vidro: Tipo guilhotina; Bandeja coletora de resíduos : Chapa galvanizada: queimadores: com sistema de gaveta; Gás: Baixa pressão; Cavalete: Aço carbono; Revestimento: aço galvanizado; Isolamento : lã de rocha; regulador de entrada de ar: sim; Acabamento estrutura:pintura pó eletrostática com base fosforizad: marca Venâncio; Conteúdo da embalagem:01 Fono; Dimensões aproximadas do produto: 125 x 92 x 64 cm; Dimensões aproximadas da embalagem 69 x 87 x 77 cm: peso aproximado do produto: 83 Kg: peso aproxim

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.700,00 **Valor Total:** 3.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	098	24.419.569/0001-54	3.400,00	1.700,00		Sim
2 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	006	28.706.488/0001-96	3.400,00	1.876,24	10,37	Sim
3 REGIS AZEVEDO KAPP	018	15.152.448/0001-06	3.400,00	1.877,00	0,04	Sim
4 KAG REPRESENTACOES LTDA	074	48.253.521/0001-87	3.400,00	1.878,99	0,11	Sim
5 AC MASTER COMÉRCIO DE	021	29.615.312/0001-91	3.400,00	1.880,00	0,05	Sim
6 ALL WORK COMERCIAL LTDA	051	18.007.154/0001-70	3.400,00	1.962,94	4,41	Sim
7 MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	087	40.803.721/0001-54	3.400,00	1.962,95	0,00	Sim
8 TECNOLAR LTDA - ME	046	12.464.652/0001-66	3.400,00	2.200,00	12,08	Sim
9 FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA	058	45.796.543/0001-03	3.400,00	2.260,00	2,73	Sim
10 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	011	07.874.174/0001-22	3.390,00	2.830,00	25,22	Sim
11 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	076	05.156.182/0001-08	3.400,00	3.375,56	19,28	Sim
12 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	068	37.122.484/0001-51	3.380,00	3.380,00	0,13	Sim
13 ANGELICA ROMANO DA SILVA	014	33.072.590/0001-17	3.395,00	3.395,00	0,44	Sim
14 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	071	34.411.125/0001-26	3.400,00	3.400,00	0,15	Sim
15 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	130	13.745.092/0001-80	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:00
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: venancio Modelo: venancio

Descrição: Resfriador e dosador de água - controle de temperatura através de termostato - ideais para utilização em padarias - Pés com regulagem de altura para nivelar de acordo com o piso - poliuretano expandidomotor monofásico 1/6 CvConsumo: 4,80 kwh/mêsTensão: 127 Vmodelo: RAI10 cor: prata, marca: Vênancio, Conteudo da embalagem: 1 refrigerador e dosador de água, Dimensões aproximadas do produto: 110 x 50,5 x 49,5 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem: 121 x 63 x 58 cm (A x L x P) peso aproximado da embalagem : 45,3 kg. Informações adicionais: pés com regulagem de altura.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.540,00 **Valor Total:** 3.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	062	13.745.092/0001-80	5.233,00	3.540,00		Sim
2 ALL WORK COMERCIAL LTDA	127	18.007.154/0001-70	5.233,00	3.550,00	0,28	Sim
3 AC MASTER COMÉRCIO DE	047	29.615.312/0001-91	5.233,33	3.650,00	2,82	Sim
4 TECNOLAR LTDA - ME	120	12.464.652/0001-66	5.233,33	3.800,00	4,11	Sim
5 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	071	24.419.569/0001-54	5.233,33	3.900,00	2,63	Sim
6 REGIS AZEVEDO KAPP	022	15.152.448/0001-06	5.233,33	4.100,00	5,13	Sim
7 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	024	07.874.174/0001-22	5.230,00	5.190,00	26,59	Sim
8 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	099	37.122.484/0001-51	5.200,00	5.200,00	0,19	Sim
9 ANGELICA ROMANO DA SILVA	093	33.072.590/0001-17	5.230,00	5.230,00	0,58	Sim
10 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	084	34.411.125/0001-26	5.233,33	5.233,33	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:00
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo: LD230 LIGHT

Descrição: Balança Digital 15 kg bivolt - elco 15 - balmakcaracteristicas técnicas: tensão: bivolt (fonte automática); Consumo: 0,8 w/hora; temperatura de Operação: -10º até +40º C: Dimensão do prato : 33x21 cm: Capacidade : 15 kg; Tara: 15 kg; Escala: 5g ; Altura: 10 cm, Largura: 33 cm; Comprimento: 34cm; Peso: 3 kg; Marca: Balmak; Modelo: ELCO- 15: Garantia 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 765,00 **Valor Total:** 765,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	050	21.971.041/0001-03	1.060,00	765,00		Sim
2 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	055	07.874.174/0001-22	1.055,00	851,00	11,24	Sim
3 REGIS AZEVEDO KAPP	081	15.152.448/0001-06	1.060,00	930,00	9,28	Sim
4 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	096	37.122.484/0001-51	1.050,00	1.050,00	12,90	Sim
5 ANGELICA ROMANO DA SILVA	111	33.072.590/0001-17	1.055,00	1.055,00	0,48	Sim
6 AC MASTER COMÉRCIO DE	104	29.615.312/0001-91	1.060,00	1.060,00	0,47	Sim
7 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	041	24.419.569/0001-54	1.060,00	1.060,00	0,00	Sim
8 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	064	34.411.125/0001-26	1.060,00	1.060,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:00
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GPANIZ Modelo: AME05/15

Descrição: Amassadeira Basculante extrusora AME15 com 9 trefilas, 2 em bronze.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 9.840,00 **Valor Total:** 9.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AC MASTER COMÉRCIO DE	126	29.615.312/0001-91	10.866,67	9.840,00		Sim
2 TECNOLAR LTDA - ME	129	12.464.652/0001-66	10.866,67	9.950,00	1,12	Sim
3 ALL WORK COMERCIAL LTDA	103	18.007.154/0001-70	10.866,00	10.699,00	7,53	Sim
4 KAG REPRESENTACOES LTDA	093	48.253.521/0001-87	10.866,67	10.789,99	0,85	Sim
5 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	050	37.122.484/0001-51	10.800,00	10.800,00	0,09	Sim
6 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	085	34.411.125/0001-26	10.866,67	10.866,67	0,62	Sim
7 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	004	24.419.569/0001-54	10.866,67	10.866,67	0,00	Sim
8 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	071	13.745.092/0001-80	15.500,00	15.500,00	42,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	038	07.874.174/0001-22	10.850,00	8.850,00		Sim
REGIS AZEVEDO KAPP	090	15.152.448/0001-06	10.866,67	8.900,00	0,5650	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:00
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GASTROMAQ Modelo: ML400

Descrição: Modeladora de pães gastromaq 40 cm com pedestal MI400 220v. Informações técnicas: Estrutura de aço SAE 1020; permite a operação de até duas pessoas simultaneamente; Capacidade: Pães até 500 g; Consumo : 0,18 kwh; Potência: 1/2 cv; Medidas da modeladoora de pães Gastromaq 40 cm com pedestal MI400 220V Altura 1180 mm, Largura: 630 mm; Comprimento: 1150 mm; Peso: 102 kg.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.950,00 **Valor Total:** 7.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECNOLAR LTDA - ME	086	12.464.652/0001-66	9.660,00	7.950,00		Sim
2 ALL WORK COMERCIAL LTDA	039	18.007.154/0001-70	9.660,00	8.489,00	6,78	Sim
3 AC MASTER COMÉRCIO DE	002	29.615.312/0001-91	9.660,00	8.490,00	0,01	Sim
4 KAG REPRESENTACOES LTDA	087	48.253.521/0001-87	9.660,00	8.497,99	0,09	Sim
5 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	034	37.122.484/0001-51	9.600,00	9.600,00	12,97	Sim
6 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	032	34.411.125/0001-26	9.660,00	9.660,00	0,63	Sim
7 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	123	13.745.092/0001-80	12.900,00	12.900,00	33,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	055	24.419.569/0001-54	9.660,00	5.790,00		Sim
REGIS AZEVEDO KAPP	042	15.152.448/0001-06	9.660,00	5.799,00	0,1554	Sim
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	133	07.874.174/0001-22	9.650,00	5.880,00	1,3968	Sim
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	082	28.706.488/0001-96	9.660,00	7.949,57	35,1968	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRISTALAÇO Modelo: FOGAO

Descrição: Fogão Insdustrial 4 bocas Grelha 30x30 com forno tampa inox. Especificações:grelha fundida 30/30; queimador 2 duplo e 2 simples; gambiarra pintada ou zincada; Registro Cromado; Cor: Grafite; Produto entrege com os pés desmontados.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.249,89 **Valor Total:** 2.499,78

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAG REPRESENTACOES LTDA	058	48.253.521/0001-87	2.833,33	1.249,89		Sim
2 MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	076	40.803.721/0001-54	2.833,00	1.249,90	0,00	Sim
3 L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	004	38.118.837/0001-02	2.800,00	1.380,00	10,41	Sim
4 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	046	39.730.538/0001-97	2.833,00	1.445,00	4,71	Sim
5 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	081	07.874.174/0001-22	2.830,00	1.540,00	6,57	Sim
6 AC MASTER COMÉRCIO DE	052	29.615.312/0001-91	2.833,33	1.899,00	23,31	Sim
7 FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA	067	45.796.543/0001-03	2.800,00	1.900,00	0,05	Sim
8 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	023	28.706.488/0001-96	2.830,00	1.999,37	5,23	Sim
9 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	078	37.122.484/0001-51	2.800,00	2.800,00	40,04	Sim
10 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	026	05.156.182/0001-08	2.833,33	2.829,56	1,06	Sim
11 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	139	37.550.502/0001-04	2.830,00	2.830,00	0,02	Sim
12 ANGELICA ROMANO DA SILVA	140	33.072.590/0001-17	2.830,00	2.830,00	0,00	Sim
13 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	135	24.419.569/0001-54	2.833,00	2.833,00	0,11	Sim
14 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	083	34.411.125/0001-26	2.833,33	2.833,33	0,01	Sim
15 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	047	45.329.312/0001-81	2.833,33	2.833,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONSUL Modelo: CHB53EB

Descrição: Freezer horizontal consul CHB53EB 2 Portas brancos - 534L. Consumo (kwh); Capacidade (litros): 534; N° de portas: 2; Tensão/Voltagem: 110V e 220V; Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo); Dreno: Sim - frontal externo; Cor: branco; Eficiência energética: A; garantia: 12 meses; Temperatura mínima/máxima freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ Refrigerador: +1 °C a +5 °C.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4.410,00 **Valor Total:** 8.820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	097	07.874.174/0001-22	5.430,00	4.410,00		Sim
2 MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	050	40.803.721/0001-54	5.433,00	4.526,00	2,63	Sim
3 TECNOLAR LTDA - ME	033	12.464.652/0001-66	5.433,33	5.080,00	12,24	Sim
4 AC MASTER COMÉRCIO DE	016	29.615.312/0001-91	5.433,33	5.195,00	2,26	Sim
5 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	076	37.122.484/0001-51	5.400,00	5.400,00	3,95	Sim
6 EMBALAGENS VIDA LTDA	035	07.443.848/0001-34	5.430,00	5.430,00	0,56	Sim
7 ANGELICA ROMANO DA SILVA	089	33.072.590/0001-17	5.430,00	5.430,00	0,00	Sim
8 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	039	34.411.125/0001-26	5.433,33	5.433,33	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	068	28.706.488/0001-96	5.430,00	4.408,65		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GELOPAR Modelo: GRCS4P

Descrição: Geladeira Inox Comercial 4 Portas GRCS4P Gelopar Geladeira Comercial 1421 Litros 220v. Geladeira Comercial GRCS4P Gielopar. Geladeira Inox comercial 4 portas Gelopar. Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada. Controle de Temperatura: Controlador Eletrônico Digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. Conservação e Estocagem de Alimentos e de Bebidas em Geral. Temperatura: +1° a +7°C. Revestimento Externo (frente e laterais): Aço Revestido com Película Tipo Inox. Revestimento Interno: Aço Inox 304. Estrado em PVC na Base. Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis em arame trefilado com pintura eletrostática cor alumínio. Portas com sistema de trava. Gabi

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 11.980,00 **Valor Total:** 11.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECNOLAR LTDA - ME	036	12.464.652/0001-66	12.066,67	11.980,00		Sim
2 REGIS AZEVEDO KAPP	013	15.152.448/0001-06	12.066,67	11.990,00	0,08	Sim
3 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	020	28.706.488/0001-96	12.060,00	11.998,70	0,07	Sim
4 FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE	060	47.771.885/0001-96	12.066,00	12.066,00	0,56	Sim
5 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	004	34.411.125/0001-26	12.066,67	12.066,67	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	099	37.122.484/0001-51	12.000,00	11.979,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: vitalex Modelo: lqi-25

Descrição: Liquidificador Basculante Industrial 25 L. Baixa Rotação LQL.25 Inox Metvisa - Chave Seletora. Descrição técnica: Altura (mm): 1180; Frente (mm) 450, Fundo (mm): 880; Peso (kg): 19,600; Voltagem (v): 127/220, Capacidade (kg): 25: Motor (cv): 12, Copo: Inox; Base: Inox. Capacidade: 25 litros. Rotação: baixa. Voltagem: bivolt-chave seletora.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.640,00 **Valor Total:** 1.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA	072	45.796.543/0001-03	2.800,00	1.640,00		Sim
2 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	054	34.411.125/0001-26	2.800,00	1.650,00	0,61	Sim
3 KAG REPRESENTACOES LTDA	029	48.253.521/0001-87	2.800,00	1.676,38	1,60	Sim
4 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	049	28.706.488/0001-96	2.800,00	1.799,62	7,35	Sim
5 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	083	24.419.569/0001-54	2.800,00	1.870,00	3,91	Sim
6 TECNOLAR LTDA - ME	117	12.464.652/0001-66	2.800,00	1.999,00	6,90	Sim
7 REGIS AZEVEDO KAPP	063	15.152.448/0001-06	2.800,00	2.550,00	27,56	Sim
8 ANGELICA ROMANO DA SILVA	080	33.072.590/0001-17	2.799,00	2.790,00	9,41	Sim
9 AC MASTER COMÉRCIO DE	039	29.615.312/0001-91	2.800,00	2.795,00	0,18	Sim
10 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	059	37.122.484/0001-51	2.800,00	2.800,00	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Skymsen Modelo: LS10

Descrição: Liquidificador Comercial 10L. Inox LS-10MB-N. Caracteristicas do Equipamento - Modelo: LS- 10MB-N; Rotação: Baixa Rotação, Potência do Motor OSCV. Frequência: 60Hz, Altura: 780.00 mm; Largura: 340.00 mm; Profundidade: 330.00 mm. Peso Liquido: 10.80 kg: Peso Bruto: 12.00 kg. Rotacao: 3500 rpm. Capacidade do Copo: 10 L

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.525,00 **Valor Total:** 1.525,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALL WORK COMERCIAL LTDA	102	18.007.154/0001-70	1.683,00	1.525,00		Sim
2 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	042	07.874.174/0001-22	1.680,00	1.680,00	10,16	Sim
3 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	136	24.419.569/0001-54	1.683,33	1.683,33	0,20	Sim
4 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	085	45.329.312/0001-81	1.683,33	1.683,33	0,00	Sim
5 AC MASTER COMÉRCIO DE	083	29.615.312/0001-91	1.683,33	1.683,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA	067	45.796.543/0001-03	1.680,00	800,00		Sim
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	064	28.706.488/0001-96	1.680,00	833,57	4,1963	Sim
SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	055	34.411.125/0001-26	1.683,33	835,00	0,1716	Sim
TECNOLAR LTDA - ME	121	12.464.652/0001-66	1.683,33	1.310,00	56,8862	Sim
REGIS AZEVEDO KAPP	074	15.152.448/0001-06	1.683,33	1.340,00	2,2901	Sim
ANGELICA ROMANO DA SILVA	022	33.072.590/0001-17	1.680,00	1.524,00	13,7313	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMECA Modelo: INOX

Descrição: Mesa 100% Inox com grade inferior 1,80 x 0,65m. Detalhes técnicos da mesa: A reforçada mesa 100% Inox com grade inferior 1,80 x 0,65m está no mercado brasileiro com as seguintes medidas - Comprimento de 1,80m; Largura de 0,65m; Altura de 0,85m.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.050,00 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	078	34.411.125/0001-26	5.466,67	1.050,00		Sim
2 KAG REPRESENTACOES LTDA	089	48.253.521/0001-87	5.466,67	1.799,99	71,43	Sim
3 L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	135	38.118.837/0001-02	5.400,00	1.800,00	0,00	Sim
4 ANGELICA ROMANO DA SILVA	137	33.072.590/0001-17	5.460,00	1.898,00	5,44	Sim
5 TECNOLAR LTDA - ME	146	12.464.652/0001-66	5.466,67	2.300,00	21,18	Sim
6 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	068	28.706.488/0001-96	5.460,00	2.599,20	13,01	Sim
7 REGIS AZEVEDO KAPP	087	15.152.448/0001-06	5.466,67	2.900,00	11,57	Sim
8 TIN USINAGEM LTDA.	034	40.148.329/0001-19	5.466,67	2.997,00	3,34	Sim
9 AC MASTER COMÉRCIO DE	100	29.615.312/0001-91	5.466,67	4.090,00	36,47	Sim
10 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	119	13.745.092/0001-80	5.400,00	5.400,00	32,03	Sim
11 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	073	37.122.484/0001-51	5.450,00	5.450,00	0,93	Sim
12 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	147	37.550.502/0001-04	5.466,00	5.466,00	0,29	Sim
13 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	065	24.419.569/0001-54	5.466,67	5.466,67	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: E-NICHOS Modelo: IND11CC

Descrição: Prateleira industrial para cozinha aço cor preto prateleiras 30 cm cor cinza modelo ind11cc. Prateleira estilo industrial para cozinha aço cor preto prateleiras 30 cm cor cinza modelo ind1lec Medidas, Profundidade: 30 cm Altura: 68 cm. Profundidade Livre das badnejas: 25,80 cm. MDF utlizado de alta resistencia 15mm. Aço utilizado 20x20 0.90 com pintura eletrostaticaepoxi, anti ferrugem. Incluso parafusos e buchas. Suporta até 20 kg por nivel.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 949,00 **Valor Total:** 2.847,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AC MASTER COMÉRCIO DE	113	29.615.312/0001-91	953,33	949,00		Sim
2 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	049	13.745.092/0001-80	1.200,00	1.200,00	26,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	043	37.122.484/0001-51	950,00	948,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PANDIM Modelo: GRP 502/4

Descrição: Roupeiro de Aço com 04 PORTAS GRANDES 1,93x0,69x0,40m - Cinza- PANDIN- 10002M. Ficha Técnica - Garantia do Fornecedor: 24 Meses; Modelo: Roupeiro de Aço; Altura (cm): 193; Largura (cm): 69; Profundidade (cm): 40; Referência do Modelo: GRP501/2 CP501/2, Conteúdo da Embalagem: Roupeiro de Aço c/ 04 PORTAS GRANDES/Kit de PORTAS GRANDES; Tranca: Pitão p/ Cadeado (Cadeado não Incluso), Número de Portas: 04 (Medida da Porta: 0,30x0,85m), Fabricante: Pandin, Peso da embalagem c/ produto (kg) 40, T Chapa de Aço dobradas com pintura eletrostática Corpo (Material): MDP com Revestimento Melaminico de Baixa Pressão (BP) Número de Portas: 04

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 980,00 **Valor Total:** 1.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	102	05.156.182/0001-08	1.633,33	980,00		Sim
2 FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE	033	47.771.885/0001-96	1.633,00	990,00	1,02	Sim
3 ANGELICA ROMANO DA SILVA	104	33.072.590/0001-17	1.630,00	1.009,00	1,92	Sim
4 AC MASTER COMÉRCIO DE	001	29.615.312/0001-91	1.633,33	1.150,00	13,97	Sim
5 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	086	37.122.484/0001-51	1.630,00	1.630,00	41,74	Sim
6 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	024	07.874.174/0001-22	1.630,00	1.630,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C.J LOPES PAPELARIA	082	05.753.647/0001-08	1.485,00	979,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INNAL Modelo: AE-58

Descrição: Armário Esqueleto para Crescimento de Pão 20 Esteiras Venâncio Aa20. Informações Técnicas: Suporta até 20 esteiras de 58x68cm (não inclusas); Capacidade 500 pães; Revestimento externo em aço galvanizado, com acabamento em pintura a pó eletrostática; Totalmente Desmontável: Peso: 24,6kg. Medidas - Altura: 1980mm; Largura: 650mm. Profundidade: 720mm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.220,00 **Valor Total:** 1.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AC MASTER COMÉRCIO DE	117	29.615.312/0001-91	1.450,00	1.220,00		Sim
2 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	011	34.411.125/0001-26	1.450,00	1.225,00	0,41	Sim
3 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	038	07.874.174/0001-22	1.445,00	1.400,00	14,29	Sim
4 REGIS AZEVEDO KAPP	088	15.152.448/0001-06	1.450,00	1.430,00	2,14	Sim
5 ANGELICA ROMANO DA SILVA	045	33.072.590/0001-17	1.448,00	1.448,00	1,26	Sim
6 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	061	24.419.569/0001-54	1.450,00	1.450,00	0,14	Sim
7 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	107	13.745.092/0001-80	1.450,00	1.450,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	052	28.706.488/0001-96	1.450,00	1.219,73		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMECA Modelo: ESTEIRA 60X40 04 TALAS

Descrição: Esteira Flandres Pão Francês 4 Talas/tiras 7cm 50g 60 x 40 Padaria Confeitaria. Descrição: Esteira; Material: flandres; Tipo: 4 Talas/Tiras, Tamanho tala/tira: 7cm; Tipo de produção: pão francês (50g); Marca: Imeca. Medidas: unidade: 40 cm L x 60 cm P; embalagem: 13 cm Ax 42 cm L x 62 xm P. Peso aproximado: 0,6 kg. Peso da embalagem:7 kg.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 58,00 **Valor Total:** 1.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	080	34.411.125/0001-26	66,67	58,00		Sim
2 AC MASTER COMÉRCIO DE	145	29.615.312/0001-91	66,67	66,40	14,48	Sim
3 REGIS AZEVEDO KAPP	037	15.152.448/0001-06	66,67	66,50	0,15	Sim
4 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	063	24.419.569/0001-54	66,67	66,67	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMECA Modelo: 58X70

Descrição: Assadeira de Flandres 58 x 70cm - Estampada - Peso Unitário: 1,860 kg. Medidas externas (m): 0,58 x 0.70 x 0.030. Material: Flandres; Altura: 3,5 cm; Largura: 58 cm: Comprimento: 70 cm.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 66,00 **Valor Total:** 1.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	021	34.411.125/0001-26	130,00	66,00		Sim
2 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	015	07.874.174/0001-22	129,00	84,00	27,27	Sim
3 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	041	39.730.538/0001-97	129,90	119,00	41,67	Sim
4 AC MASTER COMÉRCIO DE	060	29.615.312/0001-91	130,00	124,00	4,20	Sim
5 REGIS AZEVEDO KAPP	029	15.152.448/0001-06	130,00	130,00	4,84	Sim
6 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	085	24.419.569/0001-54	130,00	130,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENANCIO Modelo: CAMARA

Descrição: Câmara Climática Para Pão Francês AC20T- Venâncio. Armário para retardamento do

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.289,99 **Valor Total:** 7.289,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAG REPRESENTACOES LTDA	122	48.253.521/0001-87	9.616,67	7.289,99		Sim
2 TECNOLAR LTDA - ME	089	12.464.652/0001-66	9.616,67	7.290,00	0,00	Sim
3 AC MASTER COMÉRCIO DE	038	29.615.312/0001-91	9.616,67	7.300,00	0,14	Sim
4 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	070	34.411.125/0001-26	9.616,67	7.600,00	4,11	Sim
5 REGIS AZEVEDO KAPP	019	15.152.448/0001-06	9.616,67	8.400,00	10,53	Sim
6 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	012	28.706.488/0001-96	9.600,00	8.499,18	1,18	Sim
7 ALL WORK COMERCIAL LTDA	127	18.007.154/0001-70	9.616,00	9.575,00	12,66	Sim
8 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	056	07.874.174/0001-22	9.610,00	9.610,00	0,37	Sim
9 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	084	24.419.569/0001-54	9.616,67	9.616,67	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BERMAR Modelo: FATIADOR

Descrição: Fatiador De Frios Elétrico 200mm 420w Inox Bivolt BM96 - Bermar. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: Voltagem: Bivolt (Chave Seletora); Motor: 1/3 HP - Monofásico, Potência: 420w; Rotação: 1.720 Rpm; Consumo: 0,42 Kw/h; Espessura Do Corte: 2mm: Altura do Corte: 150 mm; Altura: 43,5 cm: Largura: 49 cm; Profundidade: 47.2 cm; Peso: 16 kg, Marca: Bermar, Modelo: BM96; Garantia: 6 meses

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.299,99 **Valor Total:** 2.299,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAG REPRESENTACOES LTDA	125	48.253.521/0001-87	6.533,33	2.299,99		Sim
2 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	126	24.419.569/0001-54	6.533,33	2.300,00	0,00	Sim
3 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	035	28.706.488/0001-96	6.500,00	2.669,42	16,06	Sim
4 TECNOLAR LTDA - ME	114	12.464.652/0001-66	6.533,33	2.670,00	0,02	Sim
5 ANGELICA ROMANO DA SILVA	103	33.072.590/0001-17	6.530,00	2.694,00	0,90	Sim
6 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	107	13.745.092/0001-80	6.533,00	2.700,00	0,22	Sim
7 AC MASTER COMÉRCIO DE	140	29.615.312/0001-91	6.533,33	2.850,00	5,56	Sim
8 REGIS AZEVEDO KAPP	048	15.152.448/0001-06	6.533,33	2.900,00	1,75	Sim
9 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	095	07.874.174/0001-22	6.530,00	3.190,00	10,00	Sim
10 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	091	39.730.538/0001-97	6.500,00	3.790,00	18,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: venancio Modelo: venancio

Descrição: Divisora Massa Com Pedestal - Dmv30 Venancio. Divide massas em unidades de pão; Efetua,30 divisões iguais em cada operação, Mesa, pedestal e carenagem em aço carbono SAE 1020; i Navalha de corte em aço inoxidável; Mesa revestida em aço inoxidável; Estrutura, eixo dentado e engrenagem da alavanca em ferro fundido, Pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Pedestal opcional; Máquina com corte redondo da massa, que facilita a operação; Bandeja em aluminio repuxado; Produção: 30 pedaços por operação; Altura: 690mm; Largura: 385mm; Profundidade: 720mm; Peso bruto (com embalagem): 64,5kg; Peso liquido: 44kg: Altura com pedestal: 1450mm; Largura com pedestal: 385mm; Profundidade com pedestal:

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.945,00 **Valor Total:** 1.945,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	076	13.745.092/0001-80	3.860,00	1.945,00		Sim
2 AC MASTER COMÉRCIO DE	107	29.615.312/0001-91	3.866,67	1.950,00	0,26	Sim
3 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	084	34.411.125/0001-26	3.866,67	1.956,00	0,31	Sim
4 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	086	28.706.488/0001-96	3.860,00	2.098,99	7,31	Sim
5 TECNOLAR LTDA - ME	006	12.464.652/0001-66	3.866,67	2.100,00	0,05	Sim
6 REGIS AZEVEDO KAPP	040	15.152.448/0001-06	3.866,67	2.200,00	4,76	Sim
7 ANGELICA ROMANO DA SILVA	098	33.072.590/0001-17	3.860,00	2.396,00	8,91	Sim
8 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	026	07.874.174/0001-22	3.860,00	2.520,00	5,18	Sim
9 ALL WORK COMERCIAL LTDA	042	18.007.154/0001-70	3.866,00	3.866,00	53,41	Sim
10 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	012	24.419.569/0001-54	3.866,67	3.866,67	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FOGATTI Modelo: 90CM RETANGULAR

Descrição: Coifa Ilha 90cm Retangular Fogatti Inox. Caracteristicas - Função: depurador e exaustor, Filtros: carvão ativado e metálico; Comando EasyMechanic 3 velocidades; Iluminação com lâmpadas de Led; Sucção: 700 m'h modo depurador, 900 m²h modo exaustor, Duto externo Inox divididos em: superior e inferior com regulagem de altura (Min. 65cm Máx. 85cm). Especificações Frequência: 60 Hz, Ruido: 65 dB; Potência do motor: 240 W; Potência total: 242 W: Velocidades: 03; Potência lâmpada: 1 W(2x); Consumo: 0,242 kWh. Dimensões da Coifa - Profundidade: Altura: 46mm (Altura apenas da Base). Dimensões externo dos Dutos: Altura: Min. 650mm/Máx. 850mm, Largura: 320mm. Profundidade: 280mm, Peso: 25Kg. Garantia d

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.640,00 **Valor Total:** 5.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	051	07.874.174/0001-22	2.660,00	2.640,00		Sim
2 ANGELICA ROMANO DA SILVA	049	33.072.590/0001-17	2.660,00	2.649,00	0,34	Sim
3 AC MASTER COMÉRCIO DE	149	29.615.312/0001-91	2.666,67	2.666,67	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:01
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRON Modelo: 50 CM

Descrição: Exaustor de Cozinha Tron 500mm Grafite. Caracteristicas Gerais do Produto - Dimensões AxLxP (mm): 500x500x190; Referência: 51.03-0023; Rotação Máxima: 1.750 rpm; Potência: 150W. Acompanha o produto - 1 Exaustor, Peças para Instalação; I Interruptor, I Capacitor, Manual de Instalação.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 570,00 **Valor Total:** 570,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	021	07.874.174/0001-22	580,00	570,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	060	34.411.125/0001-26	583,33	260,00		Sim
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	008	28.706.488/0001-96	580,00	519,87	99,9500	Sim
REGIS AZEVEDO KAPP	063	15.152.448/0001-06	583,33	520,00	0,0250	Sim
ANGELICA ROMANO DA SILVA	143	33.072.590/0001-17	580,00	547,00	5,1923	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENTISOL Modelo: 60 PREMIUM

Descrição: Ventilador de Parede Venti-Delta 73-6425 Premium 60cm 3 Velocidade Bivolt- Preto Caracteristicas Gerais - Classificação de consumo (Selo Procel): A - velocidade baixa, B velocidade média e C - velocidade alta. N° de velocidades: 3. Grade: Removivel. Inclinação vertical ajustável: Sim.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 250,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	037	34.411.125/0001-26	470,00	250,00		Sim
2 C.J LOPES PAPELARIA	060	05.753.647/0001-08	425,00	391,20	56,48	Sim
3 ANGELICA ROMANO DA SILVA	005	33.072.590/0001-17	468,00	394,00	0,72	Sim
4 REGIS AZEVEDO KAPP	052	15.152.448/0001-06	470,00	450,00	14,21	Sim
5 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	010	07.874.174/0001-22	469,00	469,00	4,22	Sim
6 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	094	45.329.312/0001-81	470,00	470,00	0,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	042	28.706.488/0001-96	470,00	249,66		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMECA Modelo: 58X70 VAZIO

Descrição: Armário de Crescimento Vazio p/ Esteiras de 58x70 -Imeca. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pintura Epóxi; Armário soldado; Com rodizios; Com Trava na porta; Vidro Frontal para visão interna: Não elétrico; NÃO acompanha as esteiras ou assadeiras. OBSERVAÇÃO: PRODUTO DESMONTADO

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.280,00 **Valor Total:** 2.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	011	34.411.125/0001-26	2.466,67	1.280,00		Sim
2 FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA	008	45.796.543/0001-03	2.460,00	1.785,00	39,45	Sim
3 ALL WORK COMERCIAL LTDA	149	18.007.154/0001-70	2.466,00	1.789,00	0,22	Sim
4 KAG REPRESENTACOES LTDA	002	48.253.521/0001-87	2.466,67	1.850,00	3,41	Sim
5 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	091	07.874.174/0001-22	2.460,00	2.060,00	11,35	Sim
6 REGIS AZEVEDO KAPP	089	15.152.448/0001-06	2.466,67	2.195,00	6,55	Sim
7 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	079	13.745.092/0001-80	2.466,00	2.466,00	12,35	Sim
8 EMBALAGENS VIDA LTDA	061	07.443.848/0001-34	2.466,00	2.466,00	0,00	Sim
9 AC MASTER COMÉRCIO DE	046	29.615.312/0001-91	2.466,67	2.466,67	0,03	Sim
10 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	040	24.419.569/0001-54	2.466,67	2.466,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRASCOOL Modelo: MESA CUBA

Descrição: Mesa com Cuba e Prateleira Lisa Atual Inox em Aço Inox 304 MC-PL 1 Metro. Características Tampo de encosto com espelho medindo 90mm de altura e rebaixo para retenção de liquidos; Prateleira inferior lisa; Cuba posicionada no centro da Mesa; Estrutura em perfis para reforço; Pés em Tubo 1.1/4 com sapatas em nylon para regulagem de nível; Produzida em Aço Inox 304. Incluso Válvula para escoamento 3.1/2". Especificações Técnicas -Marca: Atual Inox: Dimensões do produto: Comprimento: 100 cm, Largura: 70 cm, Altura: 85 cm; Espessura Chapa Tampo e Prateleira): 1; Medidas da Cuba: Comprimento: 50 cm, Largura: 40 cm, Altura: 20 cm. Peso Bruto: 41,00 Kg

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.800,00 **Valor Total:** 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAG REPRESENTACOES LTDA	094	48.253.521/0001-87	4.866,67	2.800,00		Sim
2 TECNOLAR LTDA - ME	029	12.464.652/0001-66	4.866,67	2.898,00	3,50	Sim
3 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	085	28.706.488/0001-96	4.860,00	2.899,00	0,03	Sim
4 ANGELICA ROMANO DA SILVA	115	33.072.590/0001-17	4.860,00	2.995,00	3,31	Sim
5 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	107	24.419.569/0001-54	4.866,67	3.000,00	0,17	Sim
6 TIN USINAGEM LTDA.	045	40.148.329/0001-19	4.866,67	3.850,00	28,33	Sim
7 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	063	34.411.125/0001-26	4.866,67	4.000,00	3,90	Sim
8 REGIS AZEVEDO KAPP	071	15.152.448/0001-06	4.866,67	4.567,00	14,18	Sim
9 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	055	13.745.092/0001-80	4.866,00	4.866,00	6,55	Sim
10 AC MASTER COMÉRCIO DE	065	29.615.312/0001-91	4.866,67	4.866,67	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENANCIO Modelo: FRITADEIRA

Descrição: Fritadeira elétrica 23 litros inox - 220 V

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.337,40 **Valor Total:** 1.337,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAG REPRESENTACOES LTDA	043	48.253.521/0001-87	1.566,67	1.337,40		Sim
2 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	040	34.411.125/0001-26	1.566,67	1.350,00	0,94	Sim
3 ALL WORK COMERCIAL LTDA	012	18.007.154/0001-70	1.566,00	1.559,00	15,48	Sim
4 ANGELICA ROMANO DA SILVA	035	33.072.590/0001-17	1.560,00	1.560,00	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	059	28.706.488/0001-96	1.560,00	1.336,38		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SKYMSEN Modelo: CSE

Descrição: Centrifuga de suco CSE SKYMSEN INOX

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.400,00 **Valor Total:** 4.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECNOLAR LTDA - ME	078	12.464.652/0001-66	6.166,67	4.400,00		Sim
2 REGIS AZEVEDO KAPP	083	15.152.448/0001-06	6.166,67	4.480,00	1,82	Sim
3 ANGELICA ROMANO DA SILVA	037	33.072.590/0001-17	6.160,00	5.715,00	27,57	Sim
4 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	011	07.874.174/0001-22	6.160,00	5.720,00	0,09	Sim
5 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	009	34.411.125/0001-26	6.166,67	6.166,67	7,81	Sim
6 AC MASTER COMÉRCIO DE	047	29.615.312/0001-91	6.166,67	6.166,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	042	28.706.488/0001-96	6.160,00	4.398,94		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRAESI Modelo: DBL-10

Descrição: Descascador de legumes 10 kg aço INOX

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.880,00 **Valor Total:** 2.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	002	34.411.125/0001-26	4.150,00	2.880,00		Sim
2 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	028	28.706.488/0001-96	4.150,00	3.188,80	10,72	Sim
3 REGIS AZEVEDO KAPP	042	15.152.448/0001-06	4.150,00	3.190,00	0,04	Sim
4 ANGELICA ROMANO DA SILVA	074	33.072.590/0001-17	4.150,00	4.055,00	27,12	Sim
5 TECNOLAR LTDA - ME	094	12.464.652/0001-66	4.150,00	4.060,00	0,12	Sim
6 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	045	07.874.174/0001-22	4.145,00	4.095,00	0,86	Sim
7 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	019	45.329.312/0001-81	4.150,00	4.150,00	1,34	Sim
8 AC MASTER COMÉRCIO DE	048	29.615.312/0001-91	4.150,00	4.150,00	0,00	Sim
9 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	133	24.419.569/0001-54	4.150,00	4.150,00	0,00	Sim
10 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	049	13.745.092/0001-80	4.150,00	4.150,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo: B520

Descrição: Balança DIGITAL 300KG

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.120,00 **Valor Total:** 1.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	011	21.971.041/0001-03	2.866,00	1.120,00		Sim
2 KAG REPRESENTACOES LTDA	081	48.253.521/0001-87	2.866,67	1.249,99	11,61	Sim
3 DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E	069	24.419.569/0001-54	2.866,67	1.800,00	44,00	Sim
4 ANGELICA ROMANO DA SILVA	094	33.072.590/0001-17	2.860,00	1.827,00	1,50	Sim
5 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	051	07.874.174/0001-22	2.860,00	1.828,00	0,05	Sim
6 REGIS AZEVEDO KAPP	041	15.152.448/0001-06	2.866,67	2.490,00	36,21	Sim
7 MA BERTOLINI GONÇALVES - ME	090	05.156.182/0001-08	2.866,67	2.590,45	4,03	Sim
8 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	055	39.730.538/0001-97	2.860,00	2.598,00	0,29	Sim
9 COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	024	13.745.092/0001-80	2.866,00	2.866,00	10,32	Sim
10 AC MASTER COMÉRCIO DE	088	29.615.312/0001-91	2.866,67	2.866,67	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMECA Modelo: 58X70

Descrição: Assadeira de Alumínio 58 x 70 cm - Estampada - Peso Unitário: 1,655 kg; Medidas externas (m): 0,58 x 0,70 x 0,035; Material: Aluminio 0,8mm; Altura: 3,5 cm; Largura: 58 cm; Comprimento: 70 cm.

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 93,00 **Valor Total:** 2.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	027	34.411.125/0001-26	146,67	93,00		Sim
2 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	009	39.730.538/0001-97	146,00	134,50	44,62	Sim
3 REGIS AZEVEDO KAPP	060	15.152.448/0001-06	146,67	135,00	0,37	Sim
4 AC MASTER COMÉRCIO DE	012	29.615.312/0001-91	146,67	146,67	8,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOR Modelo: CANO CURTO

Descrição: Luva térmica longa forno ou fogão silicone culinária cozinha. Alça para pendurar em gancho, extremidades com silicone.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	009	34.411.125/0001-26	55,00	55,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SÓ QUALIDADE Modelo: SÓ QUALIDADE

Descrição: Batedor Manual Fouet Em Aço Inoxidável 29Cm BsfZwilling. Dados Técnicos - Material: Aço inoxidável 18/10; Medidas totais (CxLxA): 28,9x8x6,5 em; Peso: 0,12 Kg, Garantia: 3 meses

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.J LOPES PAPELARIA	044	05.753.647/0001-08	30,00	30,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: STARRETT Modelo: 08" CABO AMARELO

Descrição: FACA INOX CARNE CABO AMARELO PROFISSIONAL MASTER 8". Característica - Uso: Doméstico/Profissional; Lâmina: Aço

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 39,00 **Valor Total:** 390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPER FRIO EQUIPAMENTOS	040	34.411.125/0001-26	171,67	39,00		Sim
2 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	008	07.874.174/0001-22	170,00	170,00	335,90	Sim
3 COMERCIAL MAIORKYLTDA	031	07.611.611/0001-15	171,00	171,00	0,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SÓ QUALIDADE Modelo: SÓ QUALIDADE

Descrição: Espatula de Silicone Vazada Colorfull Preta Kehome 6041.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 54,90 **Valor Total:** 329,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.J LOPES PAPELARIA	041	05.753.647/0001-08	54,90	54,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AND Modelo: 28 CM

Descrição: Rolo para Massas Macarrão Pastel Aço Antiaderente 28cm Preto. Possui 8 reguladores de altura: 02 de 10mm, 02 de 6mm, 02 de 4mm, 02 de 2mm. Rolo antiaderente. Mais flexibilidade: Permite regular a altura das massas. Cabo ergonômico: Segurança e firmeza no manuseio. Prático de usar: Lamina a massa com facilidade. Material: Polipropileno, ABS, Aço. Medidas total (AxC): 5,7cm x 50cm. Comprimento do rolo: 28cm. Peso: 0,802kg. Tamanho da embalagem (AxLxP): 8cm x 50cm x 8cm.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	082	07.874.174/0001-22	88,00	80,00		Sim
2 C.J LOPES PAPELARIA	064	05.753.647/0001-08	81,80	81,80	2,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIMO STYLE Modelo: CFE. EDITAL

Descrição: Peneira Em Aço Inox 24 Cm Cozinha Pratic Chef 1314 Paramount. Peneira Em Aço Inox 24 Cm. Penetra Para Cozinha Coador Em Aço Inox 24 cm. Material: Aço Inox. PENEIRA N•24 Dimensões: 7 cm x 43 cm x 24 cm (Altura x Comprimento x Diâmetro).

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 79,00 **Valor Total:** 790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	078	07.874.174/0001-22	79,00	79,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:02
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MZA Modelo: INOX23

Descrição: Prato inox 23cm gourme mix

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 10,13 **Valor Total:** 2.026,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	038	37.122.484/0001-51	10,15	10,13		Sim
2 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	028	39.730.538/0001-97	10,15	10,14	0,10	Sim
3 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	096	37.550.502/0001-04	10,17	10,17	0,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:03
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Gourmetmix Modelo: Victoria

Descrição: Garfos e facas em inox

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 5,20 **Valor Total:** 2.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	063	39.730.538/0001-97	5,80	5,20		Sim
2 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	041	37.122.484/0001-51	5,80	5,80	11,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:03
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONTAINER Modelo: CONTAINER

Descrição: Caixa 30L org alta transporden

Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 93,30 **Valor Total:** 1.306,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.J LOPES PAPELARIA	052	05.753.647/0001-08	93,30	93,30		Sim
2 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	046	37.550.502/0001-04	101,00	101,00	8,25	Sim
3 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	082	37.122.484/0001-51	101,00	101,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:03
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GP Modelo: 19,8L ORG

Descrição: Caixa 19,8L gran box alta trans

Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 82,99 **Valor Total:** 1.161,86

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	026	37.122.484/0001-51	83,00	82,99		Sim
2 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	061	37.550.502/0001-04	83,00	83,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:03
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GP Modelo: 13,70LORG

Descrição: Caixa 13,7L gran box baixa trans

Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 62,99 **Valor Total:** 881,86

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	026	37.122.484/0001-51	63,00	62,99		Sim
2 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	007	37.550.502/0001-04	63,00	63,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:03
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CONTAINER Modelo: CONTAINER

Descrição: Roupeiro de Aço com 04 PORTAS GRANDES 1,93x0,69x0,40m - Cinza- PANDIN- 10002M. Ficha Técnica - Garantia do Fornecedor: 24 Meses; Modelo: Roupeiro de Aço; Altura (cm): 193; Largura (cm): 69; Profundidade (cm): 40; Referência do Modelo: GRP501/2 CP501/2, Conteúdo da Embalagem: Roupeiro de Aço c/ 04 PORTAS GRANDES/Kit de PORTAS GRANDES; Tranca: Pitão p/ Cadeado (Cadeado não Incluso), Número de Portas: 04 (Medida da Porta: 0,30x0,85m), Fabricante: Pandin, Peso da embalagem c/ produto (kg) 40, T Chapa de Aço dobradas com pintura eletrostática Corpo (Material): MDP com Revestimento Melaminico de Baixa Pressão (BP) Número de Portas: 04

Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 138,00 **Valor Total:** 1.932,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C.J LOPES PAPELARIA	093	05.753.647/0001-08	138,00	138,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:03
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: proprio Modelo: camiseta

Descrição: Camiseta de malha com manga branca

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 28,90 **Valor Total:** 867,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.TESTA CONFECCAO ME	046	23.829.339/0001-09	40,00	28,90		Sim
2 KOKRENUM LTDA	124	44.005.565/0001-37	40,00	29,00	0,35	Sim
3 COMERCIAL MAIORKYLTDA	098	07.611.611/0001-15	40,00	29,80	2,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:03
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: proprio Modelo: jaleco

Descrição: Jaleco de brim com botão manga longa branca

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.TESTA CONFECCAO ME	094	23.829.339/0001-09	105,00	80,00		Sim
2 KOKRENUM LTDA	088	44.005.565/0001-37	105,00	87,50	9,38	Sim
3 COMERCIAL MAIORKYLTDA	010	07.611.611/0001-15	105,00	89,00	1,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:03
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: proprio Modelo: jaleco

Descrição: Jaleco de brim com botto sem manga longa branca

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.TESTA CONFECCAO ME	038	23.829.339/0001-09	98,33	80,00		Sim
2 KOKRENUM LTDA	002	44.005.565/0001-37	98,33	80,90	1,13	Sim
3 COMERCIAL MAIORKYLTDA	092	07.611.611/0001-15	98,00	81,00	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:03
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: proprio Modelo: calça

Descrição: Calça de brim profissional branca

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 66,40 **Valor Total:** 1.992,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.TESTA CONFECCAO ME	049	23.829.339/0001-09	86,67	66,40		Sim
2 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS JUVENCIO	056	45.473.561/0001-46	86,65	66,41	0,02	Sim
3 KOKRENUM LTDA	074	44.005.565/0001-37	86,67	66,44	0,05	Sim
4 COMERCIAL MAIORKYLTDA	014	07.611.611/0001-15	86,00	68,00	2,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:03
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAICOL Modelo: AVENTAL PVC

Descrição: Avental de pvc

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 14,90 **Valor Total:** 447,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS JUVENCIO	097	45.473.561/0001-46	88,32	14,90		Sim
2 COMERCIAL MAIORKYLTDA	050	07.611.611/0001-15	88,00	15,00	0,67	Sim
3 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	051	39.730.538/0001-97	88,33	18,50	23,33	Sim
4 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	083	37.122.484/0001-51	88,00	88,00	375,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:03
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VULCAN Modelo: EVA

Descrição: Tenis de EVA Woks branco

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 114,94 **Valor Total:** 1.724,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	092	37.122.484/0001-51	115,00	114,94		Sim
2 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS JUVENCIO	005	45.473.561/0001-46	115,60	114,95	0,01	Sim
3 COMERCIAL MAIORKYLTDA	036	07.611.611/0001-15	115,00	115,00	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:03
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MULTI Modelo: AÇO

Descrição: Luva malha de aço cano curto

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 449,45 **Valor Total:** 1.348,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇAO	083	37.122.484/0001-51	461,00	449,45		Sim
2 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS JUVENCIO	023	45.473.561/0001-46	461,65	449,50	0,01	Sim
3 SHIRLEI DA PENHA PEREIRA	071	39.730.538/0001-97	461,00	450,00	0,11	Sim
4 COMERCIAL MAIORKYLTDA	089	07.611.611/0001-15	460,00	460,00	2,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 14:45:03
Aquisição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: proprio Modelo: touca

Descrição: Touca tipo chef em brim

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 46,99 **Valor Total:** 704,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.TESTA CONFECCAO ME	111	23.829.339/0001-09	47,67	46,99		Sim
2 COMERCIAL MAIORKYLTDA	051	07.611.611/0001-15	47,00	47,00	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 012/2023.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 012/2023, que trata do Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício para serem consumidos por pacientes, colaboradores e nas atividades realizadas no CAPS - AD e aquisição de pilhas para serem utilizadas na manutenção e funcionamento de aparelhos do CISA, CAPS, CEO, almoxarifado e Ambulatório de Especialidades, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 19 de abril de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
021/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **A. T MEYER & CIA LTDA - EPP**
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de ortopedia e fonoaudiologia e procedimentos e cirurgias na especialidade de Ortopedia, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA
Valor: até R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos reais) anuais pelos serviços prestados.
Prazo: início em 03 de maio de 2023 e término em 03 de maio de 2024
Fundamentação: Inexigibilidade nº 018/2023

Umuarama, 19 de abril de 2023.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇOS** para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** para aquisição de materiais hospitalares e odontológicos para serem utilizados na sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades do CISA, será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 04/05/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.

Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível (E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br)

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 18 de abril de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 70/2023
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, município de Umuarama/PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.946.795-0, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e SCM BORGES E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 08.586.301/0001-50, com sede na RUA PARANÁ, 842 Bairro: CENTRO, CEP: 87400000, CRUZEIRO DO OESTE – PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) SULEY CRISTINA MARQUEZI, portadora do CPF sob o n° 811.348.359-49, telefone: 44 3676 1387, telefone: (44) 3676-1387, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do hospital municipal.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Onde se lê:
6.1. O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de março de 2023 e encerrando-se em 23 de março de 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei n. º 8.666/93, caso haja necessidade.
Leia – se:
6.1. O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de março de 2023 e encerrando-se em 13 de março de 2024, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei n. º 8.666/93, caso haja necessidade.
Cruzeiro do Oeste, 14 de abril de 2023.
SCM BORGES E CIA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 71/2023
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, município de Umuarama/PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.946.795-0, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e GALERA DA CESTA BASICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 45.693.344/0001-61, com sede na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, n.º 395-B, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87.070-060, município de Maringá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Cristhiane Michel Nasser Maneira, portadora do CPF sob o n.º 033.504.349-67, email: galeradacestabasica@gmail.com, telefone: (44) 3024-0600, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do hospital municipal.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Onde se lê:
6.1. O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de março de 2023 e encerrando-se em 23 de março de 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei n. º 8.666/93, caso haja necessidade.
Leia – se:
6.1. O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de março de 2023 e encerrando-se em 13 de março de 2024, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei n. º 8.666/93, caso haja necessidade.
Cruzeiro do Oeste, 14 de abril de 2023.
GALERA DA CESTA BASICA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023

CONVOCA CANDIDATA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS HOMOLOGADO EM 27 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12º R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais Nº. 001/2023 do dia 13/02/2023, Edital Nº 002/2023 do dia 21/03/2023, Edital Nº 003/2023 do dia 24/03/2023, Edital Nº 004/2023 do dia 27/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, homologado em 27 de março de 2023, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, munida com os seguintes documentos:

a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
b) Cédula de Identidade (cópia e original);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
d) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
f) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;
g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
h) Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
j) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
k) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
l) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);
m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original);
q) Atestado Médico de aptidão para a função;
r) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

Emprego:	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 Horas/Semanais**		
Inscrição	**Nome**	**Nota**	**Ordem de Classificação**
031	MARRI AFONSO ROSA	95	04

Art. 2º. A Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS e convocada através deste Edital, terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato implicará automaticamente, na sua desclassificação.

Umuarama-PR, 19 de abril de 2023.

Almir de Almeida
Presidente do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 036/2023

CONTRATA SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS, PARA O EMPREGO PUBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DA HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo simplificado - PSS realizado pelo CISA, homologado em 27 de março de 2023, fornecido pela Comissão Especial, através do Edital Nº 004/2023.

RESOLVE:

I – Contratar por tempo determinado **SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS**, portadora do RG. n.º 10.018.958-5 SSP/PR e do CPF 060.987.799-29, no Emprego Público de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais em virtude da habilitação em Processo Seletivo simplificado - PSS, a partir de 18/04/2023.

II – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama-PR, 19 de abril de 2023.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 160
DE 19 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/04/2023 04:30h/15:30h
Cascavel/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161
DE 19 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/04/2023 14:30h/23:30h Cascavel/PR
Buscar alta de paciente que estava em tratamento de saúde, no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
19/04/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 63/2023 de 19/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2327/2023 de 18/04/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0022.2.034.		CONVÊNIO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM REGIME DE INTERNATO MÉDICO	
607 - 3.3.90.48.00.00	1378	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.0.0.00.00.00.00000000	Fonte:	1378	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00
			Total da Receita:	**100.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
19/04/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 64/2023 de 19/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 493.425,00 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
466 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	306.900,00
469 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.990,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
540 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.835,00
544 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.700,00
		Total Suplementação:	**493.425,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte:	1510	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	397.890,00
Receita: 1.7.1.3.50.31.02.00000000	Fonte:	1510	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	95.535,00
			Total da Receita:	**493.425,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 075/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.162/2023 de 19/04/2023.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), na dotação abaixo relacionada, para manutenção pública.
Fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 100.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme seguem:
Fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa (161) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de abril de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 076/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.163/2023 de 19/04/2023.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100,00 (Cem reais), na dotação abaixo relacionada, para devolução de saldo remanescente de fonte vinculada a Assistência Social.
Fonte 819 – FEAS-PR – Incentivo Beneficio Eventual
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa 3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 100,00
TOTAL GERAL.....R$ 100,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00819REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS – ASSITÊNCIA SOCIAL100,00
TOTAL100,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de abril de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N° 121/2023
SÚMULA: Concede ao servidor Fabricio Vieira dos Santos avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº 205/2023, onde apresentou o Certificado de Conclusão do Curso Superior de Bacharelado em Administração, Formado na Universidade Uninter (Centro Universitario).
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede ao servidor Fabricio Vieira dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 13.239.692-2 - SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo aos estudos e aprimoramento, com base no artigo 22 da Lei 500/2011, ré enquadrando-o para referência de nº 12, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos à partir do dia 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 02/02/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil e financeira, atendendo às necessidades do Município de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresa vencedora:
MARCELO REGINALDO FERREIRA ASSESSORIA-ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada Rua João Bilha, n°397, Bairro Jardim Alvorada, CEP. 86.770-000, na Cidade de Santa Fé, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 40.272.210/0001-53, por ter apresentado o Menor Preço no Lote, no valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil seiscentos reais), na data de 11/04/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (11/04/2023).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.
Base legal – Leis8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil e financeira, atendendo às necessidades do Município de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2023
ID: Nº. 2653
Data do Contrato: 11/04/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
MARCELO REGINALDO FERREIRA ASSESSORIA-ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada Rua João Bilha, n°397, Bairro Jardim Alvorada, CEP. 86.770-000, na Cidade de Santa Fé, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 40.272.210/0001-53, por ter apresentado o Menor Preço no Lote, no valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil seiscentos reais), na data de 11/04/2023.
Adjudicado e Homologado em 11/042023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (11/04/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 11/04/2023.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa MARCELO REGINALDO FERREIRA ASSESSORIA-ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada Rua João Bilha, n°397, Bairro Jardim Alvorada, CEP. 86.770-000, na Cidade de Santa Fé, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 40.272.210/0001-53, por ter apresentado o Menor Preço no Lote, no valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil seiscentos reais), na data de 11/04/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (11/04/2023).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 122/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Alex Aparecido Barbieri Cavichioli, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Alex Aparecido Barbieri Cavichioli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 9.864.899-2 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 06/02/2021 a 05/02/2022, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 17 de abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 17/04/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 123/2023
Concede Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais ao Servidor Sr. Hélio Gouveia Junior, Contador, Matrícula nº 7269, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Especial para Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nomeado pela Portaria nº 061/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários em especial a Portaria 129/2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.164/2023
SÚMULA: Altera o § 2º do artigo 34 do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;
LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Com fundamento no § 3º, do artigo 27, da Lei Municipal Lei nº 1132/2022, que Estabelece as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício Financeiro de 2023, o § 2º do artigo 34 da Lei nº 636/2013 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 34 (...)
(...)
§ 2º - O Chefe do Executivo municipal, através de Decreto, poderá conceder desconto de até 20% (vinte por cento) para o pagamento à vista e, no caso de pagamento parcelado, serão acrescidos ao parcelamento juros e correção monetária mensais, calculadas na data do pagamento.
(...)
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº 82/2023
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 81/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/04/2023, abdica, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4180 ANDRESSA MARCONI MORAES 092.036.109-95 78°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 162 DE 19 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53 de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal LUCAS DELLA TORRE FARDIN, matrícula n° 1833, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, lotado na Divisão de Cadastro e Tributação, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/04/2023 05h30min/ 18h30min
MARINGÁ/PR LOCAL: JR SISTEMAS
Capacitação:
- Cadastro de Alvará
- Empresa Fácil
- Sistema de Tributação
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 83/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4278 GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA 042.178.819-40 79°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 19 (dezenove) de ABRIL de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº038 DE 19 DE ABRIL DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item do 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 19 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023
PROCESSO N° 022/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição materiais de aviamentos em gereal, que serão utilizados no curso de gestantes, atráves do recurso do Incentivo a Primeira Infância, Fonte 906, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 04/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04/05/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$35.633,33 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 19 de Abril de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023
PROCESSO N° 023/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (computador e impressora), atráves do recurso do PPAS I, Fonte 831, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 04/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 04/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 04/05/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 19 de Abril de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 0158/2023
DATA – 18/04/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Fabio Vasconcellos Rebello, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 02/05/23 a 11/05/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0159/2023
DATA – 18/04/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rosely Rodrigues Machado Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 02/05/23 a 31/05/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0160/2023
DATA – 19/04/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Larissa Bitencourt da Costa, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 04/05/23 a 02/06/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0161/2023
DATA – 19/04/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Walter Peres Raimundo Junior, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 02/05/23 a 31/05/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0162/2023
DATA – 19/04/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marina Fernandes Borges, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 19/04/23 a 08/05/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0163/2023
DATA – 19/04/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Deise Pereira de Sá, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 24/04/23 a 23/05/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
Lei nº 847/2023
SÚMULA: Dispõe sobre o "Programa Wi-Fi Livre" visando ofertar sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em espaços e prédios públicos do município de Ivaté, e dá outras Providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Ivaté o "Programa Wi-Fi Livre", por meio do qual o Poder Público Municipal disponibilizará, gratuitamente, sinal público de internet, através do sistema Wi-Fi, nas praças públicas, parques, bibliotecas, ginásio de esportes, campo de futebol, e em outros locais públicos onde haja viabilidade para instalação.
§1° O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de telefone celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão com a internet.
§2° A conexão do sinal Wi-Fi Livre será disponibilizada nos locais mencionados no caput de forma gratuita.
§3° Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi Livre" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente da finalidade.
Art. 2° O Programa Wi-Fi Livre tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros objetivos que proporcionem interação e conhecimento.
Art. 3° O Poder Público Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização a disponibilidade do serviço gratuito do "Programa Wi-Fi Livre".
Art. 4° A implementação desse programa poderá ser gradual, respeitando as disponibilidades orçamentárias do município, podendo este também se valer de parcerias com empresas privadas.
Parágrafo Único. No caso de realização de parceria com a iniciativa privada, ficam as empresas parceiras autorizadas a utilizar, para publicidade, parte do espaço em que será disponibilizado o serviço de internet gratuito, observado os limites fixados em lei.
Art. 5° O Poder Público poderá, a título de garantir a utilização adequada do serviço público, proibir o acesso a sítios de pornografia, de apologia ao crime ou materiais ilícitos através do sistema, programas ou equipamentos para este fim.
Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7° Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.
Denílson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
19.04.2023	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	32.363,80
TOTAL		**32.363,80**

Perobal, 19 de Abril de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
13.04.2023	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	11.836,81
TOTAL		**11.836,81**

Perobal, 13 de Abril de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 111/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, saindo no dia 24/04/2023 e retorno no dia 25/04/2023, com a finalidade de transportar um paciente para tratamento médico.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2023
OBJETO: Contratação do artista "Mr. Buiu" para realizar apresentação musical no aniversário da cidade de Ivaté no dia 30/04/2023.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
EMPRESA: ANDERSON ANTONIO MARCOS SILVA 21594853819
CNPJ: 29.711.833/0001-42
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – Maria Helena-PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020 (Estatutário Efetivo)

Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em **Concurso Público**, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:

Cargo: Enfermeiro (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
JORDANA BORTOLON PERES	03º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital **deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais** do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
U.B.S.	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento	Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o **Atestado de Sanidade Física e Mental**, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer **até o dia 27 de abril de 2023**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 19 de abril de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 094/2023
Nomeia Carlos Rosa de Souza para cargo em comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 03 de abril de 2023, CARLOS ROSA DE SOUZA, portador(a) do RG nº 6.154.299-0 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Secretaria de Educação .
Art. 2º Revogar, a partir de 31 de março de 2023, a portaria nº077/2023, que o nomeou ao cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas supracitadas.
Maria Helena-PR, 06 de abril de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 095/2023
Nomeia Marcelo Lizandro Nunes da Silva, para cargo em comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 03 de abril de 2023, MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA, portador(a) do RG nº 6.963.020-0 SESP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º Revogar, a partir de 31 de março de 2023, a portaria nº 019/2021, que o nomeou ao cargo em comissão de Assessor Especial I – Símbolo CC-04, e a portaria n° 079/2022 que concedeu Gratificação por Representação no percentual de 15% sobre o nível do seu vencimento.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas supracitadas.
Maria Helena-PR, 06 de abril de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

EDITAL Nº 007/2023
DE CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício n.66/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 24 e 27 de abril de 2023 as 19h45, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
Projeto de Lei n. 015/2023, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e categoria econômica, dando outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de abril de 2023.
TADEU LUIZ ROSA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº50/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: UMUCAMPO-COM.DE PECAS P/TRAT.LTDA..
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 28.477,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos serviços.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 12/04/2023.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.162/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), na dotação abaixo relacionada, para manutenção pública.
Fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 100.000,00
TOTAL GERAL.. R$ 100.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme seguem:
Fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa (161) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1132/2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.151/2022, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de abril de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.163/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100,00 (Cem reais), na dotação abaixo relacionada, para devolução de saldo remanescente de fonte vinculada a Assistência Social.
Fonte 819 – FEAS-PR – Incentivo Benefício Eventual
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa 3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...R$ 100,00
TOTAL GERAL...R$ 100,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA
Categoria Econômica Fonte Recurso Nomenclatura Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 819 REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL 100,00
TOTAL 100,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1132/2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.151/2022, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de abril de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 062/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, deste Município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 05/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 05/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 05/05/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 19 de abril de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL N° 008/2023 – PMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 001/2023, homologado através do Edital nº. 004/2023 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 7 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR)
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco)
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Graduando Ensino Superior

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Gabriela Fernandes da Silva	Psicologia	033.947.121-21	04/06/2003	67

Ivaté, 19 de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3300, DE 19 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 296.624,18 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 340) R$ 107.537,55
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1017) R$ 51.193,27
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1016) R$ 67.893,36
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1016) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 296.624,18
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
340 – Emenda de Relatoria R$ 107.537,55
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) R$ 51.193,27
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial R$ 137.893,36
TOTAL R$ 296.624,18
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 19 dias do mês de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 113, DE 19 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3300 de 19 de abril de 2023, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 296.624,18 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 340) R$ 107.537,55
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1017) R$ 51.193,27
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1016) R$ 67.893,36
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1016) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 296.624,18
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
340 – Emenda de Relatoria R$ 107.537,55
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) R$ 51.193,27
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial R$ 137.893,36
TOTAL R$ 296.624,18
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeit

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL NOS TEMOS DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PREVISTO NA LEI 9394/96 DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LDB), ARTIGOS 61 E 67, PARECER DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CNE/CP 02/2015 E PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: LEI 13.005/2014, META 16.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: GAE - CONSULTORIA E PROJ.EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ. Nº 03.964.493/0001-78
VALOR R$: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Dotação Orçamentaria.
Funcional: 05.02.1236100252.060000
3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento
São Jorge do Patrocínio, 19 de abril de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 14/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **20/04/2023 a 27/04/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	109	Jose Roberto da Silva	Técnico de Enfermagem Socorrista	Iretama/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubiratã. Vaga inicialmente para a Base de Goioerê.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 114, DE 19 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.265 de 27 de dezembro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 146.200,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 10.000,00
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 104) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R$ 14.000,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 104) R$ 2.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R$ 14.000,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 103) R$ 4.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 104) R$ 7.200,00
Órgão...............: 05 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.846.0000.0004 Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 23.500,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 303) R$ 1.500,00
TOTAL R$ 146.200,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 30.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 2.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 18.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 7.200,00
Órgão...............: 05 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.846.0000.0004 Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 303) R$ 25.000,00
TOTAL R$ 146.200,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de abril de 2023.
vALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 115, DE 19 DE ABRIL DE 2023.
Súmula: Revoga o Decreto n. 078, de 31 de março de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que a Medida Provisória n. 1.167, de 31 de março de 2023, alterou o marco temporal para aplicação dos regimes licitatórios regidos Lei n. 14.133/2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 078, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do marco de transição de que trata o artigo 191, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, 19 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 18/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 52/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 18/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa para ministrar Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal nos temos da Legislação Educacional previsto na Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014, META 16.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
GAE - CONSULTORIA E PROJ.EDUCACIONAIS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/04/2023
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 135, DE 19 DE ABRIL DE 2023
Concede Aposentadoria Especial de Magistério.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 05 de 19 de abril de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Especial do Magistério, com proventos integrais, a servidora MARIA CECÍLIA NEVES BARAVIERA, matrícula n.º 8206, portadora do CPF/MF n.º 021.167.879-12, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 2,º I da Emenda a Lei Orgânica n.º 005/2021, do dia 10 de dezembro de 2021, Aposentadoria voluntária, regra de Transição - Pontos .
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.351,49 (Quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo que a forma de reajuste será com paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 136, DE 19 DE ABRIL DE 2023
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 08 de 19 de abril de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, a servidora MARIA CECÍLIA NEVES BARAVIERA, matrícula n.º 10570, portadora do CPF/MF n.º 021.167.879-12, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art.6º da Lei Complementar nº 114/2021 de 10 de dezembro de 2021- Voluntária por Idade .
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.586,02 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2022 - ID Nº. 2348
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo de Oliveira Souza, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Maio de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 13 de Março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Rodrigo de Oliveira Souza
OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2022 - ID Nº. 2348
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Eron Silva Amorim, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 46.013,90 (quarenta e seis mil e treze reais e noventa centavos), passando o seu valor para R$ 357.890,60 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos), referentes a itens não pactuados na planilha inicial.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Janeiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Eron Silva Amorim
OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 093/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão SANTOS MARQUES DE SOUZA, portador do CPF nº 929.717.339-04, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DA PECUÁRIA, nomeado pela Portaria nº 052/2023 de 24 de fevereiro de 2023, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 04 de abril de 2023.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 19 de abril de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
CONCEDER
ART. 1º - Fica concedida à Servidora PATRÍCIA BARBATO, Gratificação Mensal de 50% (cinquenta por cento), do seu vencimento básico, durante o período em que estiver designada como Pregoeira, conforme preconiza o Art. nº 163, § 1º, da Lei Municipal 060/2010, com nova redação dada pela Lei Ordinária nº 031/2013, de 09 de setembro de 2013. A partir de 05 de abril de 2023.
ART. 2º - Fica revogada a Portaria 005/2023
ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste PR, 19 de abril de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pelo presente aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente SANTOS & PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.975.073/0001-80 com sede a Avenida Dona Pérola Byington, nº 919, centro, CEP: 87.540-000, na cidade de Pérola-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. Walter Aparecido dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.385.572-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 745.443.149-68, residente e domiciliado no Município de Pérola - PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem ADITAR a presente ata de preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O objeto deste aditivo a inclusão de mais 2 (dois) itens a ata de registro de preços nº 10/2023, em que a contratada ficou em terceiro lugar, mas foi convocada ao primeiro lugar, expressando seu aceite. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Un. medida	Qtd.	Vl. Unit.	
8	BOTINA DE RASPA COM ELÁSTICO			321	PAR	37,00
11.877,00						
31	DESENGRIPANTE ULTRA HIFRANTE DE ALTO RENDIMENTO, DE USO PROFISSIONAL, FRASCO DE 500G. 65			UNID	29,00	1.885,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços nº 10/2023.
Xambrê, 14 de abril de 2023.
DECIO JARDIM
SANTOS & PEREIRA DE ALMEIDA LTDA
Prefeito Municipal de Xambrê
Walter Aparecido dos Santos
Contratada
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA CPF: 467.900.479-72

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 01/2023. Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e dezessete minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, conselheiros e convidados conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, com a complementação do item 5, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 15/2022; 2) Informes; 3) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: realização de reuniões descentralizadas do CMAS; 4) Apreciação e aprovação do calendário anual de reuniões; 5) Composição de Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e recomposição das Comissões Temáticas; 6) Pedidos de inscrição e renovação de inscrição das entidades, projetos e serviços no CMAS; 7) Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Governo Federal, referente ao exercício de 2021; 8) Pedido de desligamento de conselheiro representante da Sociedade Civil. Aprovada a pauta, a Presidente seguiu com o item 1) Apreciação e aprovação da ata 15/2022, confirmando com os conselheiros presentes o recebimento e leitura da mesma, colocando-a em apreciação e votação, a qual não havendo ressalvas, foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos enviados aos conselheiros por e-mail, desde a última reunião, sendo: convite da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para o bate-papo com tema: "A prestação de contas como ferramenta de transparência", realizado no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelo YouTube; Deliberação nº 83/2022 – CEAS/PR que prorroga o prazo para execução dos recursos da Deliberação nº 05/2021 – CEAS/PR – Incentivo Covid e, Deliberação nº 86/2022 – CEAS/PR que prorroga o prazo para execução dos recursos do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS; Deliberação nº 84/2022 – CEAS/PR que aprova a Nota Técnica referente às especificações de representação de segmento de trabalhadores, usuários da política de assistência social e entidades dentro das normativas do SUAS; Portaria nº 187/2022 que estabelece a data de vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois para abertura para preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de dois mil e vinte e um, no Sistema SUASWEB; Resolução CNAS 90/2022 que convoca extraordinariamente a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", e estabelece os períodos para realização das conferências municipais, estaduais e do Distrito Federal. Em seguida, a conselheira e Secretária de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, informou que recebeu a feliz notícia sobre a possibilidade de Umuarama sediar a Conferência Estadual de Assistência Social, prevista para realizar-se nos dias três, quatro e cinco de outubro. Para isso o município deverá ofertar um local com capacidade para seiscentas pessoas, coffee-break, e técnicos para atuarem como facilitadores. Relatou que sua preocupação é referente ao local, pois o Centro Cultural comporta apenas quinhentas e oitenta pessoas e o Centro de Eventos não foi concluído. Em contato com o Secretário de Indústria e Comércio, este informou-lhe que está trabalhando para que seja inaugurado até o aniversário da cidade, em junho. Além disso, dia quatro de outubro é feriado municipal, por isso sugerirá a alteração da data. Por fim, disse que o município deverá encaminhar resposta até o dia dez de fevereiro e que está avaliando esses pontos para responder o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR. 3) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: realização de reuniões descentralizadas do CMAS: a representante da Comissão, Débora Mendes Baggio, relatou que desde o ano passado o Conselho tem tentado organizar uma reunião descentralizada, todavia não foi possível, sendo deliberado na última reunião, que o Conselho deveria realizá-la na segunda reunião ordinária deste ano. Assim, considerando o calendário proposto, a Comissão sugeriu a realização da primeira reunião descentralizada no dia nove de março, às treze horas e trinta minutos. Ademais, levando em conta que a realização de reuniões descentralizadas é uma proposta de conferência, a Comissão propôs a realização de mais duas ao longo do ano, de acordo com a territorialização dos CRAS. O horário no período vespertino, foi pensado visando ampliar a participação da população, todavia poderá ser alterado nas próximas reuniões, caso não se obtenha um bom resultado. A pauta contaria com as matérias que devem ser discutidas a aprovadas como qualquer outra reunião ordinária, com a inclusão de uma breve apresentação das entidades inscritas no Conselho, inclusive com apresentação cultural. Após, apresentou o cronograma de reuniões descentralizadas proposto pela Comissão, sendo: a primeira no dia nove de março, no Salão de Eventos da Associação de Recuperação de Alcoólatras – ARA, com a apresentação das entidades referenciadas ao território do CRAS III, ao qual a ARA pertence. A segunda, na data da reunião ordinária do mês de agosto, em uma entidade pertencente ao território do CRAS II, com a apresentação das entidades do mesmo território. E a última, na data da reunião ordinária do mês de novembro, em uma entidade pertencente ao território do CRAS I, com a apresentação das entidades daquele território e dos serviços socioassistenciais governamentais. Seriam convidados para participar das reuniões as Unidades Básicas de Saúde, comunidade escolar e lideranças locais. A Presidente ressaltou que a pauta proposta se deu em razão da importância de levar ao conhecimento da comunidade, a existência desses serviços, e as apresentações culturais ou exposições dos materiais produzidos pelas entidades, vêm de forma a valorizar e evidenciar melhor os serviços ofertados e expôs que a Comissão também propõe servir lanche aos participantes. Considerando a presença dos representantes das entidades nesta reunião, a Presidente pediu para que confirmassem sua participação e apresentação nas reuniões ampliadas, caso a proposta seja aprovada pelo colegiado. Após debate, a Secretária Executiva anunciou a divisão das entidades por território para apresentação nas reuniões ampliadas, sendo: 1ª Reunião Ampliada em nove de março, com as entidades pertencentes ao território do CRAS III: Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU, Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI, Associação de Recuperação de Alcoólatras – ARA, Associação dos Clubes de Mães de Umuarama, Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, Centro Infantil Menino Deus e Lar Santa Faustina; 2ª Reunião Ampliada em dez de agosto, com as entidades pertencentes ao território do CRAS II: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama – APAE, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO, Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO, Fundação Cândido Garcia e Espaço Esperança do Projeto Restauração; 3ª Reunião Ampliada em nove de novembro, com as entidades pertencentes ao território do CRAS I: ASSEBE – Projeto Amor é Ação, Associação Colorindo o Futuro de Umuarama e os serviços socioassistenciais governamentais. Em votação, a proposta da Comissão foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 4) Apreciação e aprovação do calendário anual de reuniões: o calendário de reuniões ordinárias de dois mil e vinte e três foi aprovado por deliberação unânime do Plenário, com as seguintes datas: nove de fevereiro, nove de março, treze de abril, onze de maio, quinze de junho, dez de agosto, quatorze de setembro, dezenove de outubro, nove de novembro e quatorze de dezembro. Com exceção das reuniões de março (a realizar-se na ARA conforme já aprovado), agosto, e novembro que serão realizadas de forma descentralizada em locais a serem definidos posteriormente, com início as treze horas e trinta minutos, as demais reuniões serão realizadas na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, às oito horas. E, por motivos de força maior, poderão ser transferidas para outras datas e/ou serem realizadas virtualmente. 5) Composição de Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e recomposição das Comissões Temáticas: a Presidente relatou que uma vez publicada pelo CNAS, a convocação e o cronograma de realização das conferências, o município deve começar a se organizar, visto que o período de realização das municipais é de três de abril a quinze de julho, assim, faz-se necessário já designar um grupo para dar início ao planejamento e andamento do evento que exige muita dedicação. Após a explanação, foi composta a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, por oito membros, conforme a seguir: representantes governamentais: Gilclece Jovelino Vieira Rocha, Luis Fernando Vea Tarifa Navarro, Roselene de Souza e Sandra de Souza Oliveira Prates e, representantes da sociedade civil: Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, Ligia Oliveira Neves, Leandro Jander Chimene e Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira. Algumas comissões que estavam com vacâncias em razão de desligamento de membros do Conselho, por pedidos de desligamentos de comissões, ou ainda por falta de participação nas reuniões das comissões, também foram reorganizadas, a saber: a) Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades: representantes governamentais: Gilclece Jovelino Vieira Rocha, Luis Fernando Vea Tarifa Navarro, Luci Aparecida Borella e, representantes da sociedade civil: Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, Débora Mendes Baggio, Glaucia Verena Myszkovski e Ligia Oliveira Neves; b) Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços Governamentais Socioassistenciais: representantes governamentais: Nilza Alves de Oliveira Jacobucci, Luis Fernando Vea Tarifa Navarro e Tania de Souza Marques e, representantes da sociedade civil: Gláucia Verena Myszkovski, Ligia Oliveira Neves e Magna Regina de Souza Jesus; c) Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social e das propostas deliberadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social: representantes governamentais: Roselene de Souza e Tania de Souza Marques e, representantes da sociedade civil: Débora Mendes Baggio e Elaine Cristina Florian; Comissão de Revisão da Lei e do Regimento Interno do CMAS: representantes governamentais: Roselene de Souza, Ivo Galdino da Silva e Luis Fernando Vea Tarifa Navarro e, representantes da sociedade civil: Elaine Cristina Florian, Magna Regina de Souza Jesus e Maria Angélica Batista Ramos. 6) Pedidos de inscrição e renovação de inscrição das entidades, projetos e serviços no CMAS: a Secretária Executiva anunciou os nomes das 20 (vinte) entidades que requereram a validação de inscrição para o ano corrente e informou que a Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades já iniciou a análise dos pedidos. Os requerentes foram: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI (SCFV), Associação dos Clubes de Mães de Umuarama, Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama – APAE, ASSEBE – Projeto Amor É Ação, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Fundação Cândido Garcia (Serviço de Assessoramento Político, Técnico e Administrativo), Projeto Restauração (Projeto Espaço Esperança), Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, ARA – Associação de Recuperação de Alcoólatras (SCFV), Associação Colorindo o Futuro de Umuarama, Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU, Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO, Centro Infantil Menino Deus, Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO I e II, Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR e Lar Santa Faustina. 7) Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Governo Federal, referente ao exercício de 2021: com a palavra, Gláucia Verena Myszkovski, relatou que a Comissão de Gerenciamento do FMAS se reuniu diversas vezes para analisar os comprovantes e documentação, apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, referentes as despesas executadas, por fonte, no exercício de dois mil e vinte e um, com apoio técnico da Fátima Davantel da Secretaria de Assistência Social e do Édney Pires do setor de Contabilidade da Prefeitura. A Secretária Executiva esclareceu que o demonstrativo é composto por três blocos: IGD SUAS, IGD PBF e, Serviços e Programas e que a Comissão preencheu os questionários que compõem o parecer do Conselho no sistema online do Governo Federal, os quais foram enviados junto com o demonstrativo por e-mail e WhatsApp para apreciação prévia dos conselheiros. Gláucia Myskovski discorreu que o parecer da Comissão foi favorável a aprovação dos três demonstrativos, e apenas a pergunta número 6 (seis) do parecer do questionário de Serviços e Programas "As equipes de referência dos serviços e programas estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas?" a resposta foi: "Não, mas já existe planejamento", visto que o assunto vem sendo acompanhado e discutido já há algum tempo pelo Conselho. As demais respostas foram afirmativas. Após as explanações, não havendo dúvidas ou apontamentos, a Presidente colocou o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Governo Federal referente ao exercício de dois mil e vinte e um em votação, sendo aprovado por unanimidade. 8) Pedido de desligamento de conselheiro representante da Sociedade Civil: após a leitura do ofício nº 001/2023 – NUCRESS Umuarama que requisita o desligamento de Carlos Henrique Lopes da Silva do CMAS em razão de sua desvinculação da entidade ARAM e mudança de domicílio para outro município e, solicita orientação para nova indicação de representante, a Secretária Executiva explanou que a Lei Municipal nº 4.081/2015, em seu artigo quatorze, determina que nos casos de inexistência ou vacância de representantes dos segmentos da sociedade civil, a vaga correspondente será destinada para o candidato subsequente eleito na Conferência Assembleia no respectivo segmento. Relembrou que no dia primeiro de setembro do ano passado, foi realizada uma assembleia de recomposição, ocasião em que a representante do NUCRESS Umuarama, Karina Helen dos Santos Fedrigo e, a representante da OAB – Subseção Umuarama, Manuela de Carvalho Marques, foram eleitas para assumirem eventuais vagas que viessem a surgir da categoria de Trabalhadores do Setor no CMAS. Desta forma, o Plenário deliberou por unanimidade de votos, pela convocação de Karina para suprir a vaga deixada por Carlos. Uma vez encerrados os assuntos da pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos, e especialmente dos representantes das entidades, colocando o CMAS à disposição para atender suas demandas. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e vinte e seis minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, sendo anexada a lista de presença.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima – Presidente do CMAS
Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Luis Fernando Vea Tarifa Navarro
Gilclece Jovelino Vieira Rocha
Roger Bruno Brambila Giopatto
Tania de Souza Marques
Roselene de Souza
Priscila Ramos Gimenez dos Santos
Karina Francyelle Moraes
Ludmila da Silva Ferré
Luci Aparecida Borella
Glaucia Verena Myszkovski
Ligia de Oliveira Neves
Sara Jane da Silva Guiem
Valdinei Cardoso Dopp
Débora Mendes Baggio
Elaine Cristina Florian
Leandro Jander Chimene

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

CONTRATO N° 072/2023
INEXIGIBILIDADE N° 005/2023
CREDENCIAMENTO N° 001/2023

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.386/0001-00, com sede a Praça Brasil, 2001, Maria Helena, Estado do Paraná, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.474.769-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, e **CENTRO INFANTIL MENINO DEUS**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.324.112/0001-60, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Rotary, 3003, parque Presidente, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, neste ato representada por **MARCIANA PINHEIRO ELER DA CRUZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7302768-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.586.569-63, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO,** para prestadoras de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional - nas modalidades Abrigo Institucional e Casa-Lar para crianças e adolescentes, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

O presente termo é originário do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº. 001/2023 e tem sua fundamentação legal na Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei 13.019/2014 com suas alterações, bem como Decreto Municipal n° 041/2017, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste instrumento o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.2 Para a exemplar prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças eadolescentes, a CREDENCIADA deverá observar as disposições previstas no termo de referência que passa a fazer parte deste Termo de Credenciamento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

2.1. Pela prestação de serviços oriundos das ORDENS DE SERVIÇO/EMPENHOS emitidos em função do presente credenciamento, a ADMINISTRAÇÃO pagará à CREDENCIADA, os seguintes valores mensais, por usuário atendido

Item	Qde	und	Descrição	Preço unitario por acolhido	Valor Mensal maximo	Valor Maximo do Credenciamento
1	12	Mês	Acolhimento de até 03 (tres) crianças e adolescentes de zero a dezoito anos em situação de risco social e pessoal.	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00	R$ 162.000,00

2.2. O valor global estimado é de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
2.3. Os proponentes deverão levar em conta para a aceitação dos preços estabelecidos pela Administração os fatores a seguir:
2.3.1. Toda a legislação aplicável e todas as condições previstas neste edital e seus anexos.
2.3.2. Não serão levadas em conta quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital.
2.3.3. Todos os custos, eventuais ou não, incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto deste credenciamento serão por conta da proponente credenciada, não podendo sob hipótese alguma ocorrer cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos preços estabelecidos na tabela constante deste edital.
2.4. A apresentação do credenciamento (Anexo II) implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.5. Os pagamentos serão referentes aos dias de acolhimento, sendo o valor mensal dividido por 30 (trinta) e o resultado aplicado como diária.
2.6. As notas fiscais deverão ser entregues acompanhadas de listagem timbrada e assinada pelo presidente ou responsável legalmente constituído contendo os nomes dos atendidos, data de acesso e desligamento do serviço (quando ocorrer) e valor a ser custeado de acordo com a nota fiscal.
2.7. A credenciada será remunerada exclusivamente pelos acolhimentos que forem realizados, que deverão ser iguais ou inferiores aos quantitativos estimados estabelecidos no Termo de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de qualquer sobretaxa; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional; aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza.
2.8. Ressalta-se que será realizada FISCALIZAÇÃO IN LOCO pelo Município e a Instituição deverá enviar relatórios mensais de atividades e ações desenvolvidas e informar qualquer situação alheia aos serviços.
2.9. A instituição somente realizará o acolhimento mediante Solicitação de Abrigamento, assinado por membro da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.10. Os pagamentos decorrentes da entrega dos serviços efetivar-se-ão mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
2.11. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos: - Certificado de Regularidade do FGTS; - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; - Cópia do Empenho correspondente.
2.12. Para entrega da Nota Fiscal ao Setor de Contabilidade, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo Setor competente.
2.13. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA na conta indicada pela Credenciada, não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS. A referida conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação. Mesmo sendo matriz e filial, o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.
2.14. As notas fiscais terão um prazo de até 10 (dez) dias úteis para conferência e aprovação da sua protocolização.
2.15. Nenhum pagamento será efetuado à credenciada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.
2.16. Fica expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou o cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O Termo de Credenciamento estimará quantitativo de vagas que poderá ser empenhado à Credenciada, de acordo com o que a instituição se propôs a atender e com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.2. Quando houver mais de uma Credenciada para o Lote, a escolha de qual instituição realizará o acolhimento dar-se-á:
• Através de sistema de rodízio, respeitando a ordem de distância entre o município e a instituição;
• Por curador determinado pelo Poder Público;
• Pelo Poder Público, através de determinação judicial.
• Poderá ocorrer alteração na ordem das vagas por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar;
3.3. Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CREDENCIADO e as necessidades do MUNICÍPIO, os contraentes poderão fazer acréscimos de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE VALORES

4.1. O valor mensal per capita, estabelecido neste Edital de Chamamento Público, permanecerá fixo. Na hipótese de ocorrer variação efetiva de custo ou preços de insumos utilizados para a prestação dos serviços ora credenciados, deverá a Credenciada solicitar o realinhamento de preços comprovando efetivamente a existência da variação acima citada, ficando a cargo da Administração Municipal a avaliação da solicitação assim como seu deferimento ou não.
4.2. A solicitação de reajuste somente será admitida após o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

5.1. A instituição habilitada se obriga, nos termos deste Edital, a comparecer para assinatura do Termo de Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação formal, sob risco de desclassificação.
5.2. A Credenciada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do Termo de Credenciamento.
5.3. Garantir, disponibilizar e responsabilizar-se integralmente pelo local de atendimento, que deverá estar em conformidade com as normas vigentes.
5.4. Possuir estrutura física adaptada para pacientes em cadeira de rodas.
5.5. Atender todos os encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Proposta de Atendimento apresentada pela instituição.
5.6. Atender os abrigados com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
5.7. Garantir aos abrigados a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência.
5.8. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, garantindo a melhor qualidade dos mesmos, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela plena execução e qualidade do objeto do presente credenciamento.
5.9. Responsabilizar-se pela indenização de todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração, ao abrigado ou a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao paciente o direito de regresso. A responsabilidade da Credenciada estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do art. 14 da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
5.10. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente credenciamento, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
5.11. Facultar à equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização in loco dos serviços, a qualquer tempo, devendo fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.
5.12. Manter, durante todo o Termo de Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
5.13. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, ou o interesse em se descredenciar, mediante plena justificativa técnica, sob pena de incidência de sanções previstas neste Edital, independente das sanções civis na forma da lei.
5.14. Informar à Secretaria Municipal de Assistência Social, eventual alteração de sua razão social, de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta Comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
5.15. Comunicar a esta Municipalidade, por escrito, qualquer situação alheia aos serviços ou anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos que julgar necessário.
5.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital.
5.17. Manter registro audiovisual com fotos e filmagens das atividades em mídia digital, sendo desnecessária a utilização de equipamento profissional.
5.18. Enviar mensalmente, juntamente com a nota fiscal/fatura, os relatórios de atividades e ações desenvolvidas pelos usuários.
5.19. Não serão objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional ou os não autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
5.20. Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos abrigados ou seus responsáveis acarretará a rescisão do Termo de Credenciamento e consequente descredenciamento do prestador do serviço.
5.21. Eventuais despesas com os acolhidos, como medicamentos, são de responsabilidade integral da Credenciada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Verificar previamente junto à Credenciada, através de contato telefônico, ou e-mail, informações a respeito da existência da vaga para o acolhimento a ser encaminhado.
6.2. Conduzir os usuários a serem acolhidos, bem como seus pertences, até a instituição credenciada.
6.3. Efetuar o pagamento mensal a instituição nas quantidades e valores dos acolhimentos que forem efetivamente realizados.
6.4. Acompanhar, fiscalizar in loco e avaliar, por meio de relatório mensal, a execução dos serviços.
6.5. Fornecer os meios necessários à execução, pelo Credenciado, dos serviços objeto do Termo de Credenciamento.
6.6. Prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.
7.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.
7.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
7.3.1. Configurado o descumprimento das obrigações assumidas, a credenciada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
7.3.2. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
7.3.3. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.
7.4. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do credenciamento, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o credenciado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do credenciamento, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará a credenciada à aplicação das seguintes sanções:
7.4.1. Advertência;
7.4.2. Multa;
7.4.3. Descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prescreve o Art. 87 inciso III da Lei nº. 8666/93.
7.5. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a credenciada descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
7.6. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no "item 7.4.3.".
7.6.1. Na fixação do prazo da penalidade prevista no 7.4.3., deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
7.6.2. A multa prevista no "item 7.4.2" será:
a) De 10% (dez por cento) do valor global do Termo de Credenciamento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada;
b) De 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do Termo de Credenciamento ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.
7.6.3. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
7.6.4. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Credenciamento ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
7.6.5. Na hipótese do subitem anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no 7.4.3.

7.6.6. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do Termo de Credenciamento, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
7.6.7. Na hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do Termo de Credenciamento em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
7.6.8. Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
7.6.9. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.
7.7. A sanção prevista no item 7.4.3. poderá ser aplicada aos credenciados que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública ou ainda que apresentem algum documento inverídico.
7.8. A aplicação de sanções à(s) credenciada(s) deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
7.9. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8666/93, com as alterações dela decorrentes e demais legislações pertinentes.
7.10. As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente credenciamento, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com o presente credenciamento terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2023.

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.39.00	01000	2.213	403

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O objeto deste instrumento de credenciamento será fornecido por um período de 12 MESES, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitado a 60 (sessenta) meses, com base no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitado a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no Art. 57 inciso II da Lei nº. 8666/93.
10.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº. 8666/93;
10.3. Nas hipóteses previstas neste item, a credenciada terá seu Termo de Credenciamento rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;
10.4. Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo entre as partes, na forma da Lei.
11.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O Município reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa.
12.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Termo de Credenciamento, deverão ser prontamente atendidas pela CREDENCIADA, sem ônus para o MUNICÍPIO.
12.3. É facultado aos usuários que denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento.
12.4. A fiscalização do cumprimento do objeto do presente edital ficará a cargo da Fiscal de Contrato, Sra. Eliane Portilho Molina Trentini.
12.4.1 - A Fiscal do Contrato poderá ser substituída pela CONTRATANTE, bastando para tanto a edição de nova Portaria e comunicação imediata do fato à CONTRATADA.
12.5. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Maria Helena, através da equipe técnica, realizará acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, comunicações escritas, sendo as intercorrências registradas em relatórios anexados à documentação do credenciado.
12.6. Caberá à equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolver instrumento de avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços credenciados e da satisfação dos usuários.
12.7. As avaliações dar-se-ão trimestralmente após a assinatura do Termo de Referência.
12.8. O Município de Maria Helena reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplicam-se no caso de inadimplência da CREDENCIADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 10.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do Termo de Credenciamento, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Maria Helena 19 de abril de 2023

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO INFANTIL MENINO DEUS
MARCIANA PINHEIRO ELER DA CRUZ
CREDENCIADA

Testemunhas

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
RG Nº 9.810.879-3

GABRIEL MARTINI THEODORO
RG nº 10.508.874-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
13.04.2023	FMS- CUSTEIO SUS	107.983,42
18.04.2023	FMS- CUSTEIO SUS	6.000,00
TOTAL		**113.983,42**

Perobal, 18 de Abril de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.04.2023	FMS - FUNDO NACIONAL SAÚDE - ASSIS. FARMACÊUTICA E	27.609,74
18.04.2023	FMS - FUNDO NACIONAL SAÚDE - ASSIS. FARMACÊUTICA E	15.052,50
TOTAL		**42.662,24**

Perobal, 18 de Abril de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 20 de abril de 2023, das 08:00 as 17:00.

PSICOLOGO – 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
431597	PAULO RICARDO DA SILVA	14º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
430932	FABIANA MARQUEZINE DO NASCIMENTO	29º

Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
• Atestado Médico,
• Carteira de Trabalho
• RG
• CPF
• Título Eleitoral
• 1 fotos 3x4
• Certidão de Antecedentes Criminais
• Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
• Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
• Certidão de Casamento ou Nascimento
• Comprovante de Votação
• Comprovante de Residência
• Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
• Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
• caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
• Comprovação de Escolaridade
• Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
• Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Xambrê, 19 de abril de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 70/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 - Consolidado, publicado em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 015/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, para os candidatos conforme Anexos deste Edital.

Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme o item 4 e seus subitens.

Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 4 e seus subitens.

Art. 2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado na área do candidato, até dia 24/04/2023, no *link:* https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+UMUARAMA/26 .

Art. 4º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Umuarama, 19 de abril de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CONCURSO PÚBLICO - 15/2023

DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000280	ADRIANA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000408	ALINSKA SELINGER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000844	AMANDA CATIELE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000112	ANA PAULA GASTALDIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001500	ANA PAULA PRADO ROBLE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001058	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000994	BIANCA DA SILVA REPECKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000012	CARLA REGINA BIASSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001288	CINTHIA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000841	CLARICE JOSE CORREIA FLORIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000535	DANIELE DE LIMA PERES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001393	DANIELY DA SILVA LAURO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000397	DEBORA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000914	FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI CERCI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001007	FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001555	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001402	HANDERSON VECK SCHUTT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001141	HELEN SILVEIRA DE FARIA GRACIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001594	HELOÍSA FRANÇA SIRIGU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000263	JACQUELINE FERMINO COCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000843	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001063	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000066	JULIA LESSE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001320	JULIANA BIASSI DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000811	JULIANA ROCHA QUINDERE ABADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000738	JULLY MADOKA KONISHI YAMAMOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000053	KAMILA NASCIMENTO LESSE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000055	KEILA GUERRERO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000574	LETICIA DIAS BUTIERREZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000643	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000644	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001204	MARIA LUIZA GARRUTT KAMAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000077	MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000062	MICAELLI MOTA BETANIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001579	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000745	PEDRO HENRIQUE MARIANO GUERREIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000862	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000980	SILMAX CORREIA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000709	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001742	SOLANGE DE CASSIA FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001086	STEPHANIE TALITA GERTLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001524	THAIS RIBEIRO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000349	THATIANE MACEDO BENATI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000074	VINICIUS ARAUJO BERNARDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001772	VITORIA FERNANDES CALEFFI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000508	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001493	VIVIANE ZULIANELLI SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001468	CASSIA MARTA FRANCISCO SILVA	BIBLIOTECÁRIO	DEFERIDO(A)	
001774	CELINA GOMES PRADO	BIBLIOTECÁRIO	DEFERIDO(A)	
000375	STEFANY FLAVIA MUNIZ SANTOS	BIBLIOTECÁRIO	DEFERIDO(A)	
001430	MARCOS PAULO DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
001766	MARIANA BELON MORO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
001277	MARWAN CAMILO SIMOES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
001345	THIAGO AUGUSTO LOURENCO AMARAL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
001802	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000106	ANA ELIZA GARRUTT KAMAL HAERTEL	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000648	BRUNA EDUARDA DIAS SARRANO	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000594	CAMILA DE CUFFA MATUSAIKI	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000435	CAMILA OLIVEIRA DE ANDRADE	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001525	CAROLINE JORGE DIAS	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000472	GABRIEL NAJAR MACHADO DE SOUSA E SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001371	HUANNA WALESKA SOARES RODRIGUES SOUSA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000057	ITALO DANIEL PIEREZAN	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000601	JESSICA MAIRA DERHON	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000369	JESSICA NAIARA DE CASSIA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000829	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001815	LEILA DIANE DE SOUZA TOLOMEOTTI	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001354	LETICIA OBO ANDREGHETTI	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001693	MARIANA DA SILVA NEVES	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001852	MARILIA CRISTINA PINTO	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001724	NATALIA GIMENES ZAMPIERI	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000806	VANESSA GABRIELI BEIMS	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000156	AMANDA ELOISA MARTINS DE CASTRO SOZZO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
000911	CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
000131	FERNANDA PIRES VIEIRA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
001857	LETICIA SACOMAN ESTEVES	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
001868	LORANY COSTA CEOLATO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
001585	MARIANA MOREIRA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
001227	ANDRESSA ATANASIO MARTINS	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000405	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001719	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001303	GABRIELA MARQUEZI BORGES	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001427	ISABELA BRANDANI CRUZ	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000749	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001859	JULIA PAULA SEBIM	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000467	KAMILA MOREIRA SCACO	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001665	KETHYNER RENATA RAMOS LESSE	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001159	LAURA BRUNA GOMES DE ARAUJO	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001532	LETICIA DA SILVA MARTINS	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000559	MARIA LUIZA BENEDETTI DA SILVA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001186	SARAH CASALI CORDEIRO	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000340	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000567	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO(A)	
001643	JULIA RAQUEL SONODA	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO(A)	
001578	JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO(A)	
000060	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO(A)	
000673	SAMARA SEDLAK	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO(A)	
001380	EMERSON TIAGO MEDEIROS LINI	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000981	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001472	JULIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000286	MOACIR GUSTAVO RAMOS DE AZEVEDO RIBEIRO	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	

DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
001481	ADNA FERREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000717	ALINE DA COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000744	AMANDA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001397	ANA CAROLINA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001810	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001456	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000014	ANDRESSA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000837	ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000682	CAMILA LOPES FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000035	CAMILA ROCHA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001331	CAROLINA CEULE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000067	CAROLINE BIANCA NARDIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000203	CINTIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001838	CRISTINA KANANDA ALVES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000398	CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA STRUCHEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000968	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001001	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000999	FRANCIELLE HIPOLITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000278	FRANCISCO APARECIDO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001234	GABRIELLI DE FARIAS BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000395	GEVANILDO MAIA ANTUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000708	GIULIANO KAULFUSS BERTINOTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000792	GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de doador de sangue
000769	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA ALONSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000757	IVANELE ANDRADE BISPO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000512	JESSE VERGINIO ONOFRE RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000924	JOAO MARCOS DUARTE RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000861	JOAO PEDRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001821	JOAO VITOR FRANCISCO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000571	JONATAS HENRICK FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001365	JULIANA MIRA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001667	JULIO CESAR FERREIRA RAYMUNDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001451	JOSIANE SANTANA MARTINS	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000972	KAROLAYNE DA SILVA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001077	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000684	LARISSA DOS SANTOS MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000109	LEONARDO AMARAL GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001629	LUANA GABRIELY BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001628	LUANA GABRIELY BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Duplicidade de inscrições no certame
000925	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000007	MARIANA MENDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de doador de sangue
000048	MARIANE BREDOFF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000304	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000078	MATHEUS DA COSTA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000175	PAMELA MARANGON DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000900	PATRICIA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001545	PATRICIA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001830	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000933	PLINIO GOMES DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000470	RAQUEL APARECIDA DA ROCHA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001403	REGINALDO RODRIGO MARANGONI SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000927	RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001754	RODRIGO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de doador de sangue
000796	RODRIGO FERNANDES MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001758	ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001092	SILVESTER ALVES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001308	TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001605	TIAGO COIMBRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001542	TIAGO DOMINGUES RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000086	RILMANE MOREIRA DE MENDONCA	BIBLIOTECÁRIO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001083	ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS	BIBLIOTECÁRIO	DEFERIDO(A)	
000382	VALQUIRIA DE OLIVEIRA SOUZA	BIBLIOTECÁRIO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000184	ANDREY ARAUJO DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
001531	EDERSON DINIZ EBLING	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
000343	GIOVANNO RADEL DE VARGAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
000412	JOAO PEDRO MANZANO HUBNER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
001360	MARCELO DE FARIAS OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
000207	RAFAELA ADAM BAIOCO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
000089	THAYNARA GARCEZ DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
000581	GABRIEL DA SILVA PAIVA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000462	RAFAELA ROSA MAIOCHI	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001078	RAIZA ARAUJO BRAGA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000449	THAYANE FERREIRA GUIMARÃES	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001827	DAIARA SABRINA BANACZESKI	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
001470	LAURA MARIA SOARES BETINELI	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
001469	MARIA REGIANE KATRUCHA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
000617	BEATRIZ DE ARAUJO TIMOTEO	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000842	EMANUEL LEITE FARIA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001136	LETICIA ALMEIDA SALES	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001307	LORRAYNE KAROLYNE ROCHA DA SILVA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001088	LUANA STEFANI ROCHA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000429	LUANI AKEMI FURYAMA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001425	MARIANA GUILHERME GONCALVES	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001598	RONALDO PEREIRA BARBOZA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001100	SARA FABRICIO DOS SANTOS	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000654	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001611	ANA LIGIA PEDRO REIGES	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO(A)	
001126	ALDINEI DO NASCIMENTO GONCALVES	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001139	CILEIDE BERGAMO RICARTE NARDIM	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000452	DALILA CAROLAINE DOS SANTOS	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001157	DANIELI DA SILVA ROCHA	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001508	EDNÉIA MATHEUS DOS SANTOS	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000809	JESSICA MARIA MOURA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001621	JOSE LUIS SCHMITZ	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001863	JOSIANE DE SOUZA	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001507	MARCOS PERRUD DA SILVA	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses

DOADORA DE LEITE MATERNO

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
001771	JULIA DE MOURA RODRIGUES	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000087	ADRIELE ARAUJO TAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001265	ADRIELLI DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000411	ALESSANDRO RESENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001065	ALISSON MATHEUS ZINERMAN BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001607	AMANDA PEREIRA MAMEDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000006	ANA CAROLINA BOMBASSARO VIGNOTTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000986	ANDERSON HENRIQUE ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001232	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000385	ANGELA MARIA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000836	BRENDA LAIS DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000159	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001498	BRUNA MARCELLY COUTINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000916	CAMILA PIERANGELI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001315	CAMILLY SULAMITA COBOS LAINE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001514	CARLOS EDUARDO FERREIRA PEREZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000613	CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000320	CHARLES HIDEYO FUJIWARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001422	CLAUDINETE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001711	DAIANE ALINE BALEEIRO DA SILVA THEZOLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000697	DALITA BATISTA MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001240	DANIELA CRISTINA VERRIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001702	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000919	DAYANE ANTONIO KOVALSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001199	DHIOVANNA VITORIA SANCHES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000907	DOUGLAS DE CARVALHO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000718	EDILAINE DE SENA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001834	ELAINE CRISTINA LUPI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000476	ENEDY NATAN DE PAULA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001239	ERICA MELEGARI CAVALCANTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001851	ERICKA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000701	ESPEDITO JUNIOR VEIGAS LOPES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000835	FABIANA CHRISTINA JANUARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000027	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000374	FERNANDO DOS SANTOS MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000679	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000427	GUSTAVO AMARAL RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001780	HIURI DE PADUA DISPOSTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001639	JANAINA BEZERRA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001353	JANDIRA CANDIDA EVARISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000401	JHEAN HIPOLITI DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001782	JHENEFER KARINE SLOBOJA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000521	JOSE SANTO DISPOSTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001109	JOSEANE ANTUNES LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000217	JULIA CAROLINE ANDRADE ASSAGRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000082	JULIANA BORTOLETTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000392	LAYSA CHRISTINA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	5 | NIS excluído | O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
000121	LENICE MARIA CAMPANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000324	LUCIA HELENA DO AMARAL DE LARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001601	LUCIMARA DA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000383	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000241	LUIS FERNANDO CANCI DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001715	LUIZ HENRIQUE THEZOLIN BASQUI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000365	MARGARIDA ELIETI TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000033	MARRI AFONSO ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000523	MATEUS JOSE MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000394	MATILA RHANA ALVES FEITOSA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000880	MAURILO ESPINDOLA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001804	MOISES EDUARDO PERES DE ARAUJO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001853	MONALISA VITORIA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000208	ORLANDO ELIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000960	PATRICIA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000468	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	5 | NIS excluído | O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
000072	QUELI FRANCIBEL KOSTY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001039	RENAN DO PINHAL FUENTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000213	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000764	ROSANGELA ESTER DE ALMEIDA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000532	ROSANGELA MAZZETTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000140	SABRINA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000294	SARA MEDEIROS DE SOUZA MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001395	SARA SILVA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000388	SILVERIA MARTINS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001850	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001162	SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000179	VALDINEIA FERNANDA DA SILVA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000828	VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000551	VITORIA CINTIA SOARES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000833	ALESSANDRA GAMA DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO	DEFERIDO(A)	
000579	GLAUCIENE DE LIMA SANTOS	BIBLIOTECÁRIO	DEFERIDO(A)	
001441	MARILENE SANTANA LIMA	BIBLIOTECÁRIO	DEFERIDO(A)	
000004	NICOLLAS MATHEUS DE OLIVEIRA	BIBLIOTECÁRIO	DEFERIDO(A)	
001723	SUELI DE MELO SEGATELLI	BIBLIOTECÁRIO	DEFERIDO(A)	
000049	ALCIONE APARECIDO DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
000895	GABRIELLA LEAL DE FARIAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
000085	MARIA DA LUZ LIMA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
001437	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
001659	MICHAEL ALEXSANDER DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
000282	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
000840	FELIPE EVANGELISTA DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000302	ISABELA ROSA MAIOCHI	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000544	JESSI CAROLAINE CARDOSO NUNES	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001550	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000774	LAISE MATOS COELHO	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000680	LARISSA KOZIKOSKI	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000592	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000391	MARILIA CARDOSO NOGUEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000839	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001447	ANA FLAVIA PINHEIRO ARRIGHI AMARAL	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
001681	GESSIANE VIEIRA RODRIGUES	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
001675	JOHNNY GALHANO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
000158	MARIANA BARROS YAMADA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
000379	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
000183	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
000415	AMANDA CRISTINA FELIX LEITE DA SILVA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000419	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001201	CLAUDIA PEDRO SANTANA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001712	DAMILA ALVES DE SOUSA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000971	DOUGLAS LIMA ALVES DA SILVA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
001486	ELISMARA PEREIRA GAJOZO	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001725	EMANUELLY AMENDOLA GOMES	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001553	GABRIELI AVACI DE SOUSA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001695	HELOISA NATALIA LOVATO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000182	JESSICA CAROLINA CARDOSO NUNES	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000115	JULIANA DOS SANTOS DOROTEU	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000984	KAMILA RAFAELLY PEREIRA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000722	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000387	LAUANE KAROLINA PEREIRA UCHOA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000511	LAURIANE NOVAIS DA ROCHA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001747	MARIA EDUARDA DA SILVA LUCENA DOURADO	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000134	MARIA KAOANE CORREIA PAZ	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001688	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000329	NATALIA FASOLO SILVA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001756	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000138	RAFAELA DE SOUZA SILVA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000754	SARA MARTINS CLAUDIO	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000795	ELAINE CRISTINA GALINA	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO(A)	
000409	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO(A)	
000212	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO(A)	
001494	ADEMILSON VENANCIO	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001752	ADRIANA SOUZA DE LIMA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000407	ADRIANO CUSTODIO TAMOS	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000017	ALINE CORREA DA SILVA	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001593	ANA PAULA ORZACG	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001197	ANDREIA PEREIRA DO NASCIMENTO	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000265	ANTONIETA REGINA SPLENDOR SOUSA VIGIDAL DE SOUZA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001202	AUGUSTO EMMANUEL ROCHA DA SILVA LIMA	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001855	CASSIA REGINA DE OLIVEIRA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001842	CHIRLEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001181	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001364	DEREK SOARES DA SILVA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000040	DULCINEIA VICENTE	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000275	EDIMARA ADRIANA DA SILVA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001144	EDNA PETRONILHO RIBEIRO	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001497	ELIENAY MEDEIROS LINI	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001841	ELZA CHAGAS DA ROCHA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001282	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001487	FABIANO DA SILVA BARBOSA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001801	FABIANO ZAFRET	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000560	FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS JESUINO DA SILVA	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001194	FERNANDA CARINE DA COSTA LIMA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000715	GABRIELE MARCONI BASTOS	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000699	GIOVANY NAVARRO DE SOUZA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001800	ISMAEL ZAFRET	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000639	IVONE DE SOUZA LIMA	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000198	JAQUELINE MENEZES	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000240	JECIMARA DANIEL MARTINS	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001189	JESSICA RENATA CARDOSO DOS SANTOS	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000030	JOSELIA ALVES SANTANA DOS SANTOS	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000178	JOSILDO PONTES DA SILVA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001849	JULIA MARIA BUENO	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000400	KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA RODRIGUES	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001491	LIRA FELICIANO SANVEZZO	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001748	MAIKY PEREIRA FERNANDES	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000157	MARCOS JOSE DOS SANTOS	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001256	MICHEL AMARAL RODRIGUES	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001140	RAYNARA RODRIGUES DE SOUZA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001214	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001124	ROZILENE VIEIRA DA SILVA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001455	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000846	SABRINA SANTOS BRAGA	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
001619	SILEIDE SILVA DOS SANTOS	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	
000597	SONIA ELBA MIGNONI	SERVENTE GERAL	DEFERIDO(A)	

MESÁRIO ELEITORAL

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
001778	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001193	ALEXANDRE DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000238	ALINE LIMA DE SANTANA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000852	ALISSON DOS SANTOS BINELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001676	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001657	ANA ELISA FERNANDES SILVÉRIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000125	ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001564	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001190	ANA PAULA PEREIRA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001539	ANALIZA ANTONIA MARCHETTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001796	ANDERSON APARECIDO THOMPSON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001818	ANDRESSA REGIANE MANETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001414	ANGELA MARIA LAVEZZO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001082	APARECIDA FERNANDES GUILHERME	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000815	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000043	CAMILA DE SOUZA SMOLAK CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001602	CARLOS CESAR DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000632	CLARISSA BEDENDO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000297	CLAUDINEI SOARES DA ENCARNACAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001280	CRISTINA SILVA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000414	DAIANE ARAUJO PINAFFI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000346	DANIELLE REGINA THOMAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000550	DANIELLI RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000024	DAVI JUNIOR LOPES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	PDF inválido
001652	DENISE SILVA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000657	DOUGLAS ROBERTO CECCHIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000105	DOUGLAS STANICHESCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001471	EDSON SAMUEL SILVA DE CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000092	ELIANE PIERIN DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000259	ELIETE FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000441	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000766	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001489	EUGENIO GIL FARYNIUK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001196	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000989	FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Apenas apresentou carta convocatória.
000438	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000929	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001684	GABRIEL RICARDO TOFANIN BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001805	GABRIELA DE OLIVEIRA MUNIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001459	GISLAINE BINDER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000380	GRACIELA TEREZINHA MEDINA CUSTODIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Apenas apresentou carta convocatória.
001741	GUILHERME AUGUSTO PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001583	HANA CAMILA BENDASOLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000776	ISABELA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000464	ISABELA DA SILVA ANUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000186	ISABELLA MENDES MACENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000417	JACKSON JUNIO TOMAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001243	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000606	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001626	JONATHAN LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000460	JOSELENE STABILE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001416	JOSIANE MOURA DA SILVA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000605	JOSIANE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000805	KARINA LOPES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000279	KELVYN HEIDNER HORINOUTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000442	KHAUANI SILAMAN DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001475	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000422	LAYRA DELAI MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000111	LAYS MARIANE PEDROSO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000870	LEANDRO BORGES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000690	LEONARDO POLO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000494	LEONARDO TAKEHIDE ONISHI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001869	LETICIA ARISSA WATANABE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001273	LETICIA DA SILVA MEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Apresentou apenas carta convocatória.
000966	LUCIANA RENATA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000582	LUIZ ANTONIO BIAVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000254	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Comprovante com data superior a 2 anos.
000463	LUIZ HENRIQUE SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001153	MAIARA REGINA WEIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000363	MARCELO TADASHI UMEMURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000323	MAURICIO CUNHA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000683	MENIELY DA SILVA FRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000742	MICHELLE APARECIDA FERNANDES BASTIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000904	MICHELLE FERNANDA NUNES FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001703	MILKON WILLIAN FRAGOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001297	PAULA CONTRAGIANI DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000117	PAULA FACINA DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001775	SABRINA LETICIA SILVA MIRANDOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001538	SAMARA VIEIRA CAIRES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001023	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SASTRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001836	SILVANO BRODOVISKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001009	SIMONE DIAS TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001543	SIMONE L M SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000150	STEPHANIE TURBAY COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001767	THAINA APARECIDA PERIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001503	THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
001145	THAMIRYS PETRONILHO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000711	THIAGO BALSANI DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000032	VALERIA RAMOS DE MENESES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000714	VANESSA CINTRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Apresentou apenas uma declaração.
001858	VERA RAMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000486	VICTOR ANTONIO NOVELINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000230	VINICIUS ZAMUNER BRUM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Declaração com data superior a 2 anos
000290	WAGNER VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001217	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001831	WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000209	WILLIAN MARTINS FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000958	LUIZ RICARDO DE BARROS SILVA	BIBLIOTECÁRIO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000630	DAIANE ALMEIDA GENARI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
000580	DEBORA REGINA FERREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Apresentou apenas carta convocatória.
001580	ELISA KRACKE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
001856	FERNANDO ANANIAS TUNES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
000315	IGOR KIELING SEVERO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000356	IVAN DOMINGOS FREITAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
001547	JULIANA BUENO RUIZ REBECCA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO(A)	
000678	MARIANE OLMO DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001291	VITOR SILVA DE SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000054	RENATA DO COUTO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000578	ALESSANDRO PINTO MEDEIROS	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000100	JACQUELINE MIDORI ONO	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001484	JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001773	JHONATAN TEODORO DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000306	JOAO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001749	KATIANE RODRIGUES DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001744	LIGIA VANESSA ROMBACH PEREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001057	NAHYARA JANE SOST DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000272	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
000612	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO(A)	
001037	ANA PAULA LOPES MACIEL	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000091	ANAYSA BORGES SOARES	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
000724	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000321	GESSICA RAMOS PORFIRIO	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000853	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
001726	KIMBERLY HAYANI MOREIRA MIRANDA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
001622	LETICIA DA SILVA MODESTO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
000314	LETICIA MARIA DA COSTA LIRA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
000770	THAYNA CAROLINE GARCIA RODRIGUES	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
001596	ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001864	AMANDA FERREIRA COSTA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001385	ANA CAROLINE GUIMARAES ROSSI	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001213	ANA PAULA DE ALCANTARA SILVA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001867	BRENDA SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000270	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000204	FABIANA CABRERA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000364	FABIANA FELIX DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000974	FABRICIO ANTONIO DUARTE FIGUEIREDO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001672	GABRIELLE VIEIRA TORRES	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000831	GRAZIELE BRAGA DA ROCHA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000832	GRAZIELE BRAGA DA ROCHA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000758	KELLY MIOLA ALVES	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001466	MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000801	MARTHIELLE CHAGAS DOS SANTOS	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
001242	PRISCILA FERREIRA DE FREITAS	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001435	RAFAELA PAULA SANTANA ARMELIN	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000245	STEFANI DO NASCIMENTO BRASIL	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Consta apenas declaração.
000565	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001461	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000311	BEATRIZ RIOS BORGES	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO(A)	
001706	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001496	CASSIA NATIELI CARDOSO LIMA	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Apresentou apenas carta convocatória.
001731	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000235	DENISE DANIEL	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
001379	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001745	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO(A)	
001031	JULIANA ROMERO MONTAGNINI ROSSO	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001812	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO(A)	
000698	NEI SOUZA LIMA	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de mesário eleitoral.
000784	ROBSON LACERDA FERRARI	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000822	ROSANA VELHO DE SOUZA	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO(A)	
001769	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001064	TATIANA TERESA DE BARROS	PSICOPEDAGOGO	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001231	VILMA ALVES NERES TORRES	PSICOPEDAGOGO	DEFERIDO(A)	
000748	AMANDA THAYS DE LIMA	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001274	CELINA PINHEIRO DE MELO RODRIGUES	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001618	GISLAINE DA SILVA	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001418	JOEL JUNIOR FERNANDES	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001436	MARCOS GABRIEL FERNANDES	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001540	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000883	MARINETE MENDONÇA ALVES	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	Arquivo inválido
000510	PAULO HENRIQUE MUNIZ DE JESUS	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000591	REGIANE SANCHES DOS SANTOS SILVA	SERVENTE GERAL	INDEFERIDO(A)	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.661
De: 19 de abril de 2023.
Declara de utilidade pública a Associação de Judô Umuarama – AJU, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação de Judô Umuarama – AJU, entidade sem fins lucrativos, de caráter esportivo, conforme o Estatuto da Associação de Judô Umuarama – AJU, averbado sob nº 1.673, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – PR, em 25 de novembro de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.654.228/0001-54, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 19 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 019/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador : Ednei do Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 723/2023
Transferir a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.738.227-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 786.615.799-53, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 05 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 724/2023
Transferir a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.738.227-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 786.615.799-53, ocupante da função de emprego público de Educadora em saneamento, admitida em 01 de fevereiro de 2001, pelo regime C.L.T, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 05 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 110/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 1606/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 1.130.274,85 (um milhão, cento e trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 200.010,00 (duzentos mil e dez reias), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300077 - Recursos F M D D - exercício anterio, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), da Fonte 300104 - Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior, no valor de R$ 75.702,47 (setenta e cinco mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), da Fonte 300103 - 5% Sobre Transferencias Constitucioniais - FUNDEB - exercício anterior, no valor de R$ 754.562,38 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme indicado no Anexo II.
III - provável excesso de arrecadação da Fonte 70101 - Aquisição de Veículo para o Gabinete, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 110 DE 13/04/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.244.0012.1426	EI - Repasse Financeiro para Assistência Social Lar Betel - ASSEBE	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	500,00
08.244.0012.1428	EI - Repasse Financeiro para Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região-AMA	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	500,00
08.244.0012.1424	EI - Repasse Financeiro para Associação Casa da Sopa Dr Leopoldino	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	4.600,00
				TOTAL GERAL	R$	5.600,00

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.243.0013.1425	EI - Repasse Financeiro para Centro Espírita Eron Irmãos de Luz	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	6.410,00
				TOTAL GERAL	R$	6.410,00

ÓRGÃO: 02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E GESTÃO INTEGRADA
UNIDADE: 02.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.G

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
04.122.0002.1015	S.M.G - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70101	R$	90.000,00
				TOTAL GERAL	R$	90.000,00

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
18.541.0011.2299	Manter e Equipar o Aterro Sanitário	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	511	R$	9.000,00
				TOTAL GERAL	R$	9.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
23.691.0007.1069	Construção, Ampliação, Aquisição de Equipamentos e Melhorias para o Centro de Eventos	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	135.100,00
12.361.0015.1095	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300104	R$	75.702,47
12.361.0015.1095	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300103	R$	754.562,38
12.361.0015.1095	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	R$	16.100,00
				TOTAL GERAL	R$	981.464,85

ÓRGÃO: 22. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 22.002. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
14.422.0020.2115	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	300077	R$	10.000,00
				TOTAL GERAL	R$	10.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
06.181.0016.2309	Aquisição e Reposição de Armamentos, Munições, Equipamentos de Segurança e Uniformes	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	509	R$	27.800,00
				TOTAL GERAL	R$	27.800,00
TOTAL GERAL						1.130.274,85

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 110 DE 13/04/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$	135.100,00
				TOTAL GERAL	R$	135.100,00

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.244.0012.1426	EI - Repasse Financeiro para Assistência Social Lar Betel - ASSEBE	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	500,00
08.244.0012.1428	EI - Repasse Financeiro para Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região-AMA	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$	500,00
08.244.0012.1424	EI - Repasse Financeiro para Associação Casa da Sopa Dr Leopoldino	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	4.600,00
				TOTAL GERAL	R$	5.600,00

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.243.0013.1425	EI - Repasse Financeiro para Centro Espírita Eron Irmãos de Luz	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$	6.410,00
				TOTAL GERAL	R$	6.410,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
18.541.0011.1145	Infraestrutura do Aterro Sanitário Municipal	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	511	R$	9.000,00
12.361.0015.1095	Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$	16.100,00
				TOTAL GERAL	R$	25.100,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
26.125.0017.2308	Implantação e Manutenção de Estacionamento Rotativo	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	R$	27.800,00
				TOTAL GERAL	R$	27.800,00
TOTAL GERAL						200.010,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Recursos F M D D - exercício anterior	1.658.453,99	23.752,70	300077	1.634.701,29
		Valor utilizado pelo Decreto nº 083/2023	300077	14.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 110/2023	300077	10.000,00
		Saldo atual	300077	1.610.701,29

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior	3.902.355,60	3.456.653,13	300104	445.702,47
		Valor utilizado pelo Decreto nº 025/2023	300104	314.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 052/2023	300104	45.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 081/2023	300104	11.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 110/2023	300104	75.702,47
		Saldo atual	300104	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
5% Sobre Transferencias Constitucioniais - FUNDEB - exercício	3.891.005,74	3.136.443,36	300103	754.562,38
		Valor utilizado pelo Decreto nº 110/2023	300103	754.562,38
		Saldo atual	300103	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.662
De: 19 de abril de 2023.
Altera a Lei Municipal nº 4.076, de 19 de maio de 2015.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O art. 1º da Lei Municipal nº 4.076, de 19 de maio de 2015, passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Futebol Amador de Umuarama - AFAU, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, conforme Estatuto Social devidamente averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama, em 06 de setembro de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.316.945/0001-21, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 19 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 020/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador : Ednei do Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 758/2023
Exonera a pedido THEREZA BEATRIZ DE MELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido THEREZA BEATRIZ DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.703.029-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 079.388.499-36, nomeada em 05 de abril de 2022, ocupante do cargo em carreira de PROFESSOR(A), pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de abril de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1375/2022 de 01 de abril de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 111/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 1606/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 4.154.970,21 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e vinte e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 9.454,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, no valor de R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), da Fonte 300303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp. - exercício anterior, no valor de R$ 346.911,06 trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e onze reais e seis centavos), e da Fonte 370014 - Média e Alta Complexidade - Estado - exercício anterior, no valor de R$ 2.574.605,15 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e quinze centavos), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 111 DE 13/04/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
10.304.0027.1.183	Aquisição e Reposição de Veículos - Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300001	R$	242.000,00
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300303	R$	346.911,06
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300001	R$	72.000,00
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70011	R$	910.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370014	R$	2.574.605,15
10.122.0002.1.433	EI - Repasse Financeiro para Associação Paranaense dos Fibromiálgicos - APAFIBRO	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1	R$	8.954,00
10.122.0002.1.429	EI - Repasse Financeiro Centro de Recuperação Viva com Deus - CREVID	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	R$	500,00
				TOTAL GERAL	R$	4.154.970,21
TOTAL GERAL						4.154.970,21

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 111 DE 13/04/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
10.122.0002.1.433	EI - Repasse Financeiro para Associação Paranaense dos Fibromiálgicos - APAFIBRO	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	R$	8.954,00
10.122.0002.1.429	EI - Repasse Financeiro Centro de Recuperação Viva com Deus - CREVID	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1	R$	500,00
				TOTAL GERAL	R$	9.454,00
TOTAL GERAL						9.454,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior	2.209.600,24	1.069.683,38	300001	1.139.916,86
		Valor utilizado pelo Decreto nº 012/2023	300001	226.500,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 086/2023	300001	11.221,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 111/2023	300001	314.000,00
		Saldo atual	300001	588.195,86

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp. - exercício anterior	2.528.227,48	1.166.316,42	300303	1.361.911,06
		Valor utilizado pelo Decreto nº 012/2023	300303	823.500,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 057/2023	300303	20.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 063/2023	300303	171.500,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 111/2023	300303	346.911,06
		Saldo atual	300303	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Média e Alta Complexidade - Estado - exercício anterior	2.577.396,15	2.791,00	370014	2.574.605,15
		Valor utilizado pelo Decreto nº 111/2023	370014	2.574.605,15
		Saldo atual	370014	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 113/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 1609/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 14 abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 113 DE 14/04/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
26.782.0005.1105	Construção, Reforma, Estruturação e Ampliação de Terminal Rodoviário	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	30.000,00
26.782.0005.1105	Construção, Reforma, Estruturação e Ampliação de Terminal Rodoviário	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$	19.000,00
				TOTAL GERAL	R$	49.000,00
TOTAL GERAL						49.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 113 DE 14/04/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$	49.000,00
				TOTAL GERAL	R$	49.000,00
TOTAL GERAL						49.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 759/2023
Demitir DAMARISON DANIEL DOS SANTOS AMARAL por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Demitir DAMARISON DANIEL DOS SANTOS AMARAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.301.318-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 077.849.629-59, admitido em 14 de abril de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo - regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 41/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de abril de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 30/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 760/2023
Demitir FLAVIA DA MATA LACERDA CAMPOS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Demitir FLAVIA DA MATA LACERDA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.439.773-1 SESP/PR, inscrita no 052.580.439-08, admitida em 01 de março de 2021, ocupante do emprego público de Professor de Educação Especial-20HS, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de abril de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 21/02021
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 761/2023
Transferir a servidora JOANA FERREIRA DA SILVA DE SA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Transferir a servidora JOANA FERREIRA DA SILVA DE SA, matrícula nº 995911, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.281.071-4-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 040.142.139-27, nomeada em 15 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 767/2023
Afasta a servidora WANILDES DE SOUSA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Afastar por 60 (sessenta) dias a servidora WANILDES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º 3.707.390-3 SSP/PR e CPF n.º 555.461.889-87, admitida em 01 de abril de 1988, pelo regime CLT, para ocupar o cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar nº 196/2023 instaurado pela Portaria n.º 208/2023 e seu Ofício nº 03/2023 de 17 de abril de 2023, nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, no período de 20 de abril de 2023 a 18 de junho de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	038/2023
Licitação N°	024/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	19/04/2023
Objeto Homologado	Contratação de empresa para fornecimento de peças GENUINAS e prestação de serviços de RETIFICA e REFORMA de motor, da Máquina PÁ CATERPILLAR 924K, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS (32.609.165/0001-51) com o lote: 1 no valor total de R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

MARIA HELENA, 19 de abril de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de veículos destinado ao transporte sanitário, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 769/2019 e 455/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 05/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:00m à 09h:10m do dia 05/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:11m do dia 05/05/2023.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 19 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Registro de Preços, visando à eventual e futura contratação de empresa para execução de Substituição de Iluminação Pública em diversas ruas do município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 04 de maio de 2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito à Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 19 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 756/2023
Concede férias ao servidor de Cargo Comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder férias ao servidor de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Carlos Eduardo de Souza Cunha	12.702.489-8 SSP / MS	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Cc-7	2022\2023	19/04/2023 à 28/04/2023

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 757/2023
Concede férias a servidora Estatutária da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Conceder férias a servidora Estatutária da Prefeitura Municipal de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Cleide Martins	6.038730-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Servente Geral -Estat.	2021\2022	11/04/2023 à 20/04/2023

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração